



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LV

FORTALEZA, 14 DE DEZEMBRO DE 2007

Nº 13.719

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA



##### LEI Nº 9317 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007

Institui o Sistema Municipal de Ensino de Fortaleza, renomeia e reformula o Conselho de Educação de Fortaleza (CEF) e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituído, nos termos do art. 211 da Constituição Federal de 1988, do art. 11 da Lei n. 9.394/96, e do art. 272 da Lei Orgânica do Município (LOM), o Sistema Municipal de Ensino de Fortaleza, com a seguinte estrutura: I - instituições públicas municipais de educação infantil, de ensino fundamental e de ensino médio; II - instituições privadas de educação infantil; III - órgãos municipais de educação constituídos por: a) órgão normativo; b) órgãos executivos, central e regionais; c) Fundo Municipal de Educação. Parágrafo Único - Entende-se por órgão normativo o Conselho Municipal de Educação de Fortaleza ou qualquer outro que venha a sucedê-lo, por órgão executivo central a Secretaria Municipal de Educação ou o que venha a sucedê-la, e por órgãos executivos regionais os Distritos Regionais de Educação ou, igualmente, seus sucessores. Art. 2º - O Conselho de Educação de Fortaleza (CEF), criado pela Lei n. 7.991, de 23 de dezembro de 1996, reestruturado pela Lei n. 8.123, de 04 de dezembro de 1998, e reformulado pela Lei n. 8.620, de 09 de janeiro de 2002, será renomeado e passará a chamar-se de Conselho Municipal de Educação de Fortaleza (CME), ficando reformulado segundo os termos desta Lei. Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação de Fortaleza (CME), órgão normativo e representativo, de natureza técnico-pedagógica e de participação social, terá autonomia administrativa, sendo vinculado ao órgão executivo central. Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Educação de Fortaleza (CME) cumprirá as funções normativa, consultiva, deliberativa, avaliativa e fiscalizadora. Art. 4º - O Conselho Municipal de Educação de Fortaleza (CME) será composto por 15 (quinze) membros titulares, e seus respectivos suplentes, a serem nomeados por ato do chefe do Executivo Municipal. Art. 5º - O Conselho Municipal de Educação de Fortaleza (CME) terá a seguinte composição: I - 1 (um) representante do órgão executivo central de educação de Fortaleza; II - 1 (um) representante dos órgãos executivos regionais de educação de Fortaleza, escolhido dentre seus pares; III - 1 (um) representante do órgão executivo central de educação do Estado do Ceará; IV - 1 (um) representante das universidades com sede no município de Fortaleza, devidamente credenciadas pelo MEC; V - 1 (um) representante dos professores da educação infantil, em efetivo exercício na rede pública municipal, escolhido em assembléia da respectiva entidade representativa da categoria; VI - 1 (um) representante dos professores do ensino fundamental, em efetivo exercício na rede pública municipal, escolhido em assembléia da respectiva entidade representativa da categoria; VII - 1 (um) representante da direção das escolas da rede municipal de ensino, escolhido dentre seus pares; VIII - 2 (dois) membros das entidades repre-

sentativas de instituições privadas de educação infantil do município de Fortaleza; IX - 1 (um) representante dos pais de estudantes das escolas da rede municipal, vinculado ao Conselho Escolar, escolhido dentre seus pares; X - 1 (um) representante dos estudantes, com idade igual ou superior a 16 (dezeses) anos, das escolas da rede municipal, vinculado ao Conselho Escolar, escolhido dentre seus pares; XI - 1 (um) representante dos Conselhos Tutelares de Fortaleza, escolhido dentre seus pares; XII - 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA); XIII - 1 (um) representante do órgão executivo de cultura do Município de Fortaleza; XIV - 1 (um) representante da Câmara Municipal de Fortaleza. § 1º - Os representantes enumerados nos incisos I, II, V, VI, XI, XII e XIII terão mandato de 4 (quatro) anos, tendo os demais representantes mandato de 3 (três) anos, permitida, em todos os casos, uma recondução por igual período. § 2º - Os conselheiros representantes de órgãos públicos e da sociedade civil devem possuir experiência comprovada na área educacional de, no mínimo, 2 (dois) anos, exceto os representantes indicados nos incisos IX a XIII. Art. 6º - Compete ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza (CME): I - propor políticas para a educação escolar pública e privada de Fortaleza no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; II - acompanhar a elaboração e apreciar o anteprojeto do Plano Municipal de Educação (PME) e suas alterações; III - acompanhar e avaliar o desenvolvimento da política pública municipal de educação, destacando-se, dentre outros instrumentos, a execução do Plano Municipal de Educação (PME); IV - deliberar sobre currículos elaborados para os estabelecimentos de ensino, bem como autorizar alterações no currículo da educação regulada por este conselho, observada a legislação federal; V - dispor acerca das seguintes matérias: a) autorização, reconhecimento, credenciamento, supervisão e avaliação dos estabelecimentos de ensino do Município de Fortaleza; b) parte diversificada do currículo escolar; c) recursos em face de critérios avaliativos escolares; d) autonomia e gestão democrática das escolas públicas municipais; e) regularização da vida escolar do aluno, dispondo, inclusive, sobre classificação e progressão; f) outras matérias, mediante solicitação do Poder Público ou entidades representativas da sociedade civil organizada. VI - publicar periodicamente dados estatísticos e informações sobre o Sistema Municipal de Ensino; VII - responder a consultas e emitir pareceres em matéria de educação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; VIII - estabelecer critérios que orientem a elaboração da proposta pedagógica das instituições escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino; IX - acompanhar, avaliar e emitir parecer trimestral sobre o plano de aplicação anual e plurianual dos recursos financeiros destinados à educação municipal, provenientes da União, Estados e Município, assegurada a devida publicidade; X - acompanhar, avaliar e emitir parecer sobre a aplicação dos recursos públicos na área de educação, repassados a entidades conveniadas; XI - emitir parecer sobre incorporação, pelo Município, de estabelecimentos e instituições educacionais; XII - autorizar a organização de escolas experimentais e cursos alternativos em estabelecimentos de ensino no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; XIII - pronunciar-se sobre regimento e calendário dos estabelecimentos de ensino, sob sua jurisdição; XIV - organizar fóruns e debates públicos sobre as questões referentes à educação no Município de Fortaleza; XV - realizar estudos e pesquisas sobre a educação no Município de Fortaleza e divulgar seus resultados; XVI - manter intercâmbio com os Conselhos Nacional e Estadual de Educação e conselhos congêneres

“Bem aventurada é a nação cujo DEUS é o Senhor”

	<p><b>LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS</b> Prefeita de Fortaleza</p> <p><b>JOSÉ CARLOS VENERANDA</b> Vice-Prefeito</p>	<p><b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b></p>  <p><b>IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO</b> CRIADA PELA LEI N° 461 DE 24 DE MAIO 1952 <a href="http://www.fortaleza.ce.gov.br/serv/diom.asp">www.fortaleza.ce.gov.br/serv/diom.asp</a></p> <p><b>MARIA IVETE MONTEIRO</b> Diretora</p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 (0XX85) 3101.5324 Fax: (0XX85) 3101.5320</p> <p>FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>
<b>SECRETARIADO</b>		
<p><b>MARTÔNIO MONT'ALVERNE B. LIMA</b> Procuradoria Geral do Município</p> <p><b>GERALDO BANDEIRA ACCIOLY</b> Controladoria Geral do Município</p> <p><b>JOSÉ MENELEU NETO</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento</p> <p><b>ALFREDO JOSÉ P. DE OLIVEIRA</b> Secretaria de Administração do Município</p> <p><b>ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI</b> Secretaria de Finanças do Município</p> <p><b>JOSÉ DE FREITAS UCHOA</b> Secretaria de Desenvolvimento Econômico</p>	<p><b>LUIZ ODORICO M. DE ANDRADE</b> Secretaria Municipal de Saúde</p> <p><b>ANA MARIA DE C. FONTENELE</b> Secretaria Municipal de Educação</p> <p><b>MARIA ELAENE R. ALVES</b> Secretaria Municipal de Assistência Social</p> <p><b>LUCIANO LINHARES FEIJÃO</b> Secretaria Municipal de Desenvol. Urbano e Infra-Estrutura</p> <p><b>DANIELA VALENTE MARTINS</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano</p> <p><b>HENRIQUE SÉRGIO R. DE ABREU</b> Secretaria de Turismo de Fortaleza</p> <p><b>PAULO DE TARSO MELO LIMA</b> Secretaria Extraordinária do Centro</p>	<p><b>MARIA ISABEL DE ARAÚJO LOPES</b> Secretaria de Defesa do Consumidor - PROCON - FORTALEZA</p> <p><b>MARIANO ARAÚJO FREITAS</b> Secretaria Executiva Regional I</p> <p><b>FERNANDO ROSSAS FREIRE</b> Secretaria Executiva Regional II (INTERINO)</p> <p><b>RAIMUNDO MARCELO C. DA SILVA</b> Secretaria Executiva Regional III</p> <p><b>DEODATO JOSÉ R. JÚNIOR</b> Secretaria Executiva Regional IV</p> <p><b>RÉCIO ELLERY ARAÚJO</b> Secretaria Executiva Regional V</p> <p><b>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA</b> Secretaria Executiva Regional VI</p>

Art. 7º - Compete ao titular do órgão municipal executivo central de educação homologar, no prazo de 30 (trinta) dias, as decisões do conselho referentes aos incisos IV, VIII, IX e XI do art. 6º desta Lei. § 1º - O titular do órgão executivo central solicitará ao conselho, no prazo previsto no *caput* deste artigo, reexame do ato levado à homologação. § 2º - Quando negar a homologação de decisão do conselho, o titular devolverá a matéria ao CME, com as razões de sua recusa. § 3º - Na hipótese de o titular não se manifestar no prazo previsto no *caput* deste artigo, considerar-se-á homologado, tacitamente, o ato decisório do CME. Art. 8º - O Conselho Municipal de Educação de Fortaleza (CME) será formado pelos seguintes órgãos: I - Plenário; II - Presidência; III - Câmaras e Comissões; IV - Serviços Administrativos e Técnicos. Parágrafo Único - As atribuições e o funcionamento dos órgãos referidos neste artigo serão definidos no Regimento do Conselho Municipal de Educação de Fortaleza. Art. 9º - O Conselho Municipal de Educação de Fortaleza (CME) se reunirá mensalmente em sessão plenária ou de suas câmaras, conforme dispuser seu regimento interno. Parágrafo Único - A atividade de conselheiro municipal de Educação de Fortaleza é considerada de relevante interesse social, tendo prioridade sobre qualquer das atividades de cargo público municipal. Art. 10 - O presidente e o vice-presidente do Conselho Municipal de Educação de Fortaleza (CME) serão eleitos dentre os conselheiros, pelo voto da maioria absoluta, em votação secreta, e terão um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma reeleição por igual período consecutivo. § 1º - O tempo de duração do segundo mandato, em casos de reeleição, ficará limitado à duração de mandato do conselheiro reeleito. § 2º - Ocorrendo empate, será considerado eleito aquele que tiver maior tempo de exercício no mandato de conselheiro municipal de Educação ou, não sendo possível o desempate por este critério, será escolhido o de maior idade. Art. 11 - Nas ausências e impedimentos do presidente, assumirá a presidência do Conselho Municipal de Educação de Fortaleza (CME), sucessivamente, o vice-presidente, o conselheiro mais antigo, o conselheiro de maior idade. Art. 12 - Será considerado vago o cargo de conselheiro nos seguintes casos: I - 2 (duas) ausências consecutivas ou 3 (três) intercaladas, injustificadas, no período de 1 (um) semestre; II - renúncia ou morte; III - prática de conduta incompatível com a dignidade desta atividade, mediante comprovação em sindicância ou verificado flagrante delito. Art. 13 - O órgão central de educação municipal

garantirá a estrutura de apoio, recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento do conselho. § 1º - A quantidade de servidores que atuarão no suporte técnico não poderá ultrapassar a metade do número de membros do conselho. § 2º - Os servidores técnicos serão indicados pelo titular do órgão executivo central de educação, dentre os servidores municipais do ambiente de especialidade Educação, após processo seletivo, com a participação do CME. Art. 14 - Haverá recesso, sempre no mês de julho, para o Plenário, às Câmaras e Comissões do CME, permanecendo em funcionamento regular os serviços técnico-administrativos. Art. 15 - Os dirigentes de órgãos executivos de educação, central e regionais, devem prestar ao Conselho de Educação de Fortaleza a assistência que lhes for solicitada por seu presidente. Art. 16 - O Conselho Municipal de Educação de Fortaleza (CME) deverá elaborar seu regimento interno, em até 30 (trinta) dias após a posse dos primeiros conselheiros, devendo o mesmo ser submetido à aprovação por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos seus membros. Art. 17 - Compete ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza (CME) elaborar sua proposta orçamentária, de acordo com as normas gerais pertinentes à matéria. Art. 18 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação (SME). Parágrafo Único - O orçamento do Município consignará dotação orçamentária específica, vinculada ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento das despesas do Conselho Municipal de Educação (CME). Art. 19 - Fica criado o Fundo Municipal de Educação (FME), instrumento financeiro da Secretaria Municipal de Educação (SME), para captação e aplicação de recursos destinados à execução da Política Municipal de Educação, em conformidade com o disposto na Lei n. 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB), e na Lei n. 10.172, de 09 de janeiro de 2001 (Lei do Plano Nacional de Educação). § 1º - O Fundo Municipal de Educação será implementado a partir do mês de janeiro de 2008. § 2º - O FME, detentor de autonomia administrativo-financeira, terá como ordenador de despesa o Secretário Municipal de Educação, sob a orientação da Comissão Técnica do Fundo Municipal de Educação, e integrará o Sistema Municipal de Educação. Art. 20 - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Educação: I - os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual do Município e os créditos adicionais que a referida lei estabelecer no transcorrer de cada exercício; II - recursos pro-

venientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), nos termos da Lei n. 11.494, de 20 de junho de 2007; III - os recursos de que trata o art. 212 da Constituição Federal de 1988; IV - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais, pessoas físicas e jurídicas; V - o resultado de aplicações financeiras dos recursos do FME, realizados na forma da lei; VI - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas. Art. 21 - Os recursos do FME serão destinados à consecução dos programas e projetos relativos à educação, a serem estabelecidos no Plano Municipal de Educação. Art. 22 - Fica criada a Comissão Técnica do Fundo Municipal de Educação, com a finalidade de efetuar a contabilidade das receitas do FME, administrar suas aplicações financeiras, bem como orientar a SME quanto à viabilidade financeira e contábil dos projetos e programas de educação a serem implementados de acordo com o Plano Municipal de Educação. § 1º - Para efeito da composição da comissão a que se refere o caput deste artigo, ficam criados os cargos comissionados descritos no Anexo Único desta Lei. § 2º - Além dos cargos constantes no Anexo Único, a comissão técnica referida no caput será composta pelo titular da SME e 2 (dois) assessores técnicos por ele indicados. Art. 23 - Para a instituição do Fundo Municipal de Educação, deverá ser aberta conta em instituição financeira oficial, sendo vedada a transferência para instituição privada. Art. 24 - O Fundo Municipal de Educação se sujeita às regras financeiras e contábeis da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 25 - Fica facultado ao Município de Fortaleza a abertura, em banco oficial, de conta bancária para o acompanhamento e controle em separado dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB). Art. 26 - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua vigência. Art. 27 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA em 14 de dezembro de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO ÚNICO  
FME

CARGOS NOVOS	SIMBOLOGIA	QTDE.
Coordenador	DNS.1	01
Tesoureiro	DAS.3	01
Contador	DNS.3	01

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº 12305 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007

Declara de utilidade pública as obras essenciais de infraestrutura e saneamento, urbanização e construção do Conjunto Habitacional São Cristóvão, localizadas neste Município.

A PREFEITA DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; e, CONSIDERANDO o Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos precários desenvolvidos pela Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR. CONSIDERANDO a realização do Projeto de Urbanização e de Construção de Conjunto Habitacional São Cristóvão, com a construção de unidades habitacionais de interesse social, destinadas ao reassentamento das comunidades locais. DECRETA: Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública as obras essenciais de infraestrutura, saneamento, urbanização e de construção do Conjunto Habitacional São Cristóvão, a serem implantadas em área delimitada em conformidade com o memorial descritivo transcrito em seguida e mapa em anexo: Par-

tindo do ponto 01 (P1) localizado no encontro da Rua Gutemberg Braun com Rua 206 (coordenadas UTM 552459N 9576053E); segue no sentido nordeste a distância aproximada de 288m (duzentos e oitenta e oito metros) até o ponto 02 (P2) na Rua 206 (coordenadas UTM 552658 N 9576261E); daí, segue no sentido nordeste a distância aproximada de 66m (sessenta e seis metros) até o ponto 03 (P3) localizado na Rua 206 (coordenadas UTM 552710N 9576302E); daí, segue no sentido nordeste a distância aproximada de 59m (cinquenta e nove metros) até o ponto 04 (P4) no encontro da Rua 206 com a Rua 214 (coordenadas UTM 552762 N 9576329E); daí, segue no sentido norte a distância aproximada de 156m (cento e cinquenta e seis metros) até o ponto 05 (P5) no encontro da Rua 214 com a Avenida Contorno Norte (coordenadas UTM 552704N 9576475E); daí, segue no sentido sudoeste a distância aproximada de 112m (cento e doze metros) até o ponto 06 (P6) na Avenida Contorno Norte (coordenadas UTM 552602N 9576422E); daí, segue no sentido sudoeste a distância aproximada de 141m (cento e quarenta e um metros) até o ponto 07 (P7) na Avenida Contorno Norte (coordenadas UTM 552502N 9576327E); daí, segue no sentido sudoeste a distância aproximada de 193m (cento e noventa e três metros) até o ponto 08 (P8) na Avenida Contorno Norte (coordenadas UTM 552372N 9576184E); daí, segue no sentido sul a distância aproximada de 38m (trinta e oito metros) até o ponto 09 (P-09) localizado no encontro da Avenida Contorno Norte com a Rua Gutemberg Braun (coordenadas UTM 552368N 9576145E); daí, segue no sentido sudeste a distância aproximada de 130m (cento e trinta metros) até o ponto 01 (P1). Art. 2º - Este Decreto fundamenta-se nas disposições constantes do art. 1º, § 2º, inciso IV, b, do Código Florestal Brasileiro, Lei nº 4771/65, com as alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 2166-67 de 24 de agosto de 2001. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 06 dias do mês de dezembro de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

ANEXO I  
PROJETO SÃO CRISTÓVÃO

HABITAFOR - Fundação para o Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza  
CPH - Coordenação de Programas Habitacionais  
CPO - Célula de Projetos e Obras



ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO - Projeto de Construção de Conjunto Habitacional São Cristóvão. Partindo do ponto 01 (P1) localizado no encontro da Rua Gutemberg Braun com Rua 206 (coordenadas UTM 552459N 9576053E); segue no sentido nordeste a distância aproximada de 288m (duzentos e oitenta e oito metros) até o ponto 02 (P2) na Rua 206 (coordenadas UTM 552658 N 9576261E); daí, segue no sentido nordeste a distância aproximada de 66m (sessenta e seis metros) até o ponto 03 (P3) localizado na Rua 206 (coordenadas UTM 552710N 9576302E); daí, segue no sentido nordeste a distância aproximada de 59m (cinquenta e nove metros) até o ponto 04 (P4) no encontro da Rua 206 com a Rua 214 (coordenadas

UTM 552762 N 9576329E); daí, segue no sentido norte a distância aproximada de 156m (cento e cinquenta e seis metros) até o ponto 05 (P5) no encontro da Rua 214 com a Avenida Contorno Norte (coordenadas UTM 552704N 9576475E); daí, segue no sentido sudoeste a distância aproximada de 112m (cento e doze metros) até o ponto 06 (P6) na Avenida Contorno Norte (coordenadas UTM 552602N 9576422E); daí, segue no sentido sudoeste a distância aproximada de 141m (cento e quarenta e um metros) até o ponto 07 (P7) na Avenida Contorno Norte (coordenadas UTM 552502N 9576327E); daí, segue no sentido sudoeste a distância aproximada de 193m (cento e noventa e três metros) até o ponto 08 (P8) na Avenida Contorno Norte (coordenadas UTM 552372N 9576184E); daí, segue, no sentido sul a distância aproximada de 38m (trinta e oito metros) até o ponto 09 (P-09) localizado no encontro da Avenida Contorno Norte com a Rua Gutemberg Braun (coordenadas UTM 552368N 9576145E); daí, segue no sentido sudeste a distância aproximada de 130m (cento e trinta metros) até o ponto 01 (P1).

\*\*\* \*\*

#### DECRETO Nº 12306 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007

Declara de utilidade pública as obras essenciais de infraestrutura e saneamento do Projeto de Urbanização da Lagoa do Urubu localizadas neste Município.

A PREFEITA DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; e, CONSIDERANDO o Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos precários desenvolvidos pela Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR. CONSIDERANDO a realização dos Projetos de Urbanização da Lagoa do Urubu, com a construção de unidades habitacionais de interesse social, destinadas ao reassentamento das comunidades locais. DECRETA: Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública as obras essenciais de infra-estrutura, saneamento e urbanização concernentes ao Projeto Lagoa do Urubu, a serem implantadas em área delimitada em conformidade com o memorial descritivo transcrito em seguida e mapa em anexo: Partindo do ponto 01 (P1) localizado no cruzamento da Avenida Major Assis com Travessa Antenor Almeida (coordenadas UTM 547006 N 9588316E); segue no sentido nordeste a distância aproximada de 100m (cem metros) até o ponto 02 (P2) (coordenadas UTM 547098 N 9588356 E); daí, segue no sentido noroeste a distância aproximada de 38m (trinta e oito metros) até o ponto 03 (P3) (coordenadas UTM 547083 N 9588391 E); daí, segue no sentido nordeste a distância aproximada de 115m (cento e quinze metros) até o ponto 04 (P4) (coordenadas UTM 547190 N 9588433 E); daí segue no sentido sudeste a distância aproximada de 55m (cinquenta e cinco metros) até o ponto 05 (P5) (coordenadas UTM 547212 N 9588383 E); daí, segue no sentido nordeste a distância aproximada de 59m (cinquenta e nove metros) até o ponto 06 (P6) (coordenadas UTM 547268 N 9588403 E); daí, segue no sentido sudeste a distância aproximada de 35m (trinta e cinco metros) até o ponto 07 (P7) (coordenadas UTM 547284 N 9588373 E); daí, segue no sentido nordeste a distância aproximada de 28m (vinte e oito metros) até o ponto 08 (P8) (coordenadas UTM 547311 N 9588383 E); daí, segue no sentido sudeste a distância aproximada de 35m (trinta e cinco metros) até o ponto 09 (P9) coordenadas UTM 547330 N 9588352 E); daí, segue no sentido nordeste a distância aproximada de 25m (vinte e cinco metros) até o ponto 10 (P10) (coordenadas UTM 547354 N 9588361 E); daí, segue no sentido sudeste a distância aproximada de 38m (trinta e oito metros) até o ponto 11 (P11) (coordenadas UTM 547374 N 9588329 E); daí, segue no sentido nordeste a distância aproximada de 67m (sessenta e sete metros) até o ponto 12 (P12) (coordenadas UTM 547439 N 9588351 E); daí, segue no sentido sudeste a distância aproximada de 71m (se-

tenta e um metros) até o ponto 13 (P13) na Rua Frei Odilon (coordenadas UTM 547468 N 9588387 E); daí, segue no sentido nordeste a distância aproximada de 216m (duzentos e dezesseis metros) até o ponto 14 (P14) na Rua Frei Odilon (coordenadas UTM 547582 N 9588471 E); daí, segue no sentido noroeste a distância aproximada de 119m (cento e dezenove metros) até o ponto 15 (P15) no encontro da Rua Luciano Ferreira com a Rua Sílvio Romero (coordenadas UTM 547531N 9588578 E); daí, segue no sentido noroeste a distância aproximada de 253m (duzentos e cinquenta e três metros) até o ponto 16 (P16) no encontro da Rua Luciano Ferreira com Rua 4 de Outubro (coordenadas UTM 547304 N 9588691 E); daí, segue no sentido noroeste a distância aproximada de 372m (trezentos e setenta e dois metros) até o ponto 17 (P17) no final da Rua Maria de Sousa (coordenadas UTM 547032 N 9588945 E); daí, segue no sentido sudoeste a distância aproximada de 38m (trinta e oito metros) até o ponto 18 (P18) no encontro da Rua Maria de Sousa com Rua Graça Aranha (coordenadas UTM 547002 N 9588922 E); daí, segue no sentido leste a distância aproximada de 83m (oitenta e três metros) até o ponto 19 (P19) no encontro da Rua Maria de Sousa com a Rua Prof. Valmir (coordenadas UTM 546920 N 9588927 E); daí, segue no sentido sul a distância aproximada de 348m (trezentos e quarenta e oito metros) até o ponto 20 (P20) no encontro da Rua Carnaubal com Travessa Antenor Almeida (coordenadas UTM 546904 N 9588679 E); daí, segue no sentido sudeste a distância aproximada de 226m (duzentos e vinte e seis metros) até o ponto 21 (P21) na Travessa Antenor Almeida (coordenadas UTM 547010 N 9588399 E); daí, segue no sentido sudoeste a distância aproximada de 90m (noventa metros) até o ponto 01 (P01). Art. 2º - Este Decreto fundamenta-se nas disposições constantes do art. 1º, § 2º, inciso IV, "b", do Código Florestal Brasileiro, Lei nº 4771/65, com as alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 2166-67 de 24 de agosto de 2001. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 06 dias do mês de dezembro de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

#### ANEXO I PROJETO LAGOA DO URUBU

HABITAFOR - Fundação para o Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza

CPH - Coordenação de Programas Habitacionais

CPO - Célula de Projetos e Obras



#### ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO URUBU. Partindo do ponto 01 (P1) localizado no cruzamento da Avenida Major Assis com Travessa Antenor Almeida (coordenadas UTM 547006 N 9588316 E); segue no sentido nordeste a distância aproximada de 100m (cem metros) até o ponto 02 (P2) (coordenadas UTM 547098 N 9588356 E); daí, segue no sentido noroeste a distância aproximada de 38m (trinta e oito metros) até o ponto 03 (P3) (coordenadas UTM 547083 N 9588391 E); daí, segue no

sentido nordeste a distância aproximada de 115m (cento e quinze metros) até o ponto 04 (P4) (coordenadas UTM 547190 N 9588433 E); daí, segue no sentido sudeste a distância aproximada de 55m (cinquenta e cinco metros) até o ponto 05 (P5) (coordenadas UTM 547212 N 9588383 E); daí, segue no sentido nordeste a distância aproximada de 59m (cinquenta e nove metros) até o ponto 06 (P6) (coordenadas UTM 547268 N 9588403 E); daí, segue no sentido sudeste a distância aproximada de 35m (trinta e cinco metros) até o ponto 07 (P7) (coordenadas UTM 547284 N 9588373 E); daí, segue no sentido nordeste a distância aproximada de 28m (vinte e oito metros) até o ponto 08 (P8) (coordenadas UTM 547311 N 9588383 E); daí, segue no sentido sudeste a distância aproximada de 35m (trinta e cinco metros) até o ponto 09 (P9) (coordenadas UTM 547330 N 9588352 E); daí, segue no sentido nordeste a distância aproximada de 25m (vinte e cinco metros) até o ponto 10 (P10) (coordenadas UTM 547354 N 9588361 E); daí, segue no sentido sudeste a distância aproximada de 38m (trinta e oito metros) até o ponto 11 (P11) (coordenadas UTM 547374 N 9588329 E); daí, segue no sentido nordeste a distância aproximada de 67m (sessenta e sete metros) até o ponto 12 (P12) (coordenadas UTM 547439 N 9588351 E); daí, segue no sentido sudeste a distância aproximada de 71m (setenta e um metros) até o ponto 13 (P13) na Rua Frei Odilon (coordenadas UTM 547468 N 9588387 E); daí, segue no sentido nordeste a distância aproximada de 216m (duzentos e dezesseis metros) até o ponto 14 (P14) na Rua Frei Odilon (coordenadas UTM 547582 N 9588471 E); daí, segue no sentido noroeste a distância aproximada de 119m (cento e dezenove metros) até o ponto 15 (P15) no encontro da Rua Luciano Ferreira com a Rua Silvio Romero (coordenadas UTM 547531 N 9588578 E); daí, segue no sentido noroeste a distância aproximada de 253m (duzentos e cinquenta e três metros) até o ponto 16 (P16) no encontro da Rua Luciano Ferreira com Rua 4 de Outubro (coordenadas UTM 547304 N 9588691 E); daí, segue no sentido noroeste a distância aproximada de 372m (trezentos e setenta e dois metros) até o ponto 17 (P17) no final da Rua Maria de Sousa (coordenadas UTM 547032 N 9588945 E); daí, segue no sentido sudoeste a distância aproximada de 38m (trinta e oito metros) até o ponto 18 (P18) no encontro da Rua Maria de Sousa com Rua Graça Aranha (coordenadas UTM 547002 N 9588922 E); daí, segue no sentido leste a distância aproximada de 83m (oitenta e três metros) até o ponto 19 (P19) no encontro da Rua Maria de Sousa com a Rua Prof. Valmir (coordenadas UTM 546920 N 9588927 E); daí, segue no sentido sua a distância aproximada de 348m (trezentos e quarenta e oito metros) até o ponto 20 (P20) no encontro da Rua Carnaubal com Travessa Antenor Almeida (coordenadas UTM 546904 N 9588679 E); daí, segue no sentido sudeste a distância aproximada de 226m (duzentos e vinte e seis metros) até o ponto 21 (P21) na Travessa Antenor Almeida (coordenadas UTM 547010 N 9588399 E); daí, segue no sentido sudoeste a distância aproximada de 90m (noventa metros) até o ponto 01 (P01).

\*\*\* \*\*

#### DECRETO Nº 12307 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007

Declara de utilidade pública as obras essenciais de infraestrutura e saneamento do Projeto de Urbanização da Lagoa do Papicu, localizadas neste Município.

A PREFEITA DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; e, CONSIDERANDO o Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos precários desenvolvidos pela Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR. CONSIDERANDO a realização do Projeto de Urbanização da Lagoa do Papicu, com a construção de unidades habitacionais de interesse social, destinadas ao reassentamento das comunidades locais. DECRETA: Art. 1º - Ficam declaradas de utili-

dade pública as obras essenciais de infra-estrutura, saneamento e urbanização da Lagoa do Papicu neste Município, a serem implantadas em área delimitada em conformidade com o memorial descritivo transcrito em seguida e mapa em anexo: Partindo do ponto 01 (P-01) localizado no cruzamento das Ruas Francisco Matos com Joaquim Lima (coordenadas UTM 558953 N 9586105 E); segue no sentido sudeste a distância aproximada de 475m (quatrocentos e setenta e cinco metros) até o ponto 02 (P-02) na Rua Joaquina Lima (coordenadas UTM 559428 N 9585968 E); daí, segue no sentido sudeste a distância aproximada de 69m (sessenta e nove metros) até o ponto 03 (P-03) localizado no cruzamento da Rua Joaquim Lima com Avenida Dolor Barreira (coordenadas UTM 559498 N 9585993 E); daí, segue no sentido noroeste a distância aproximada de 95m (noventa e cinco metros) até o ponto 04 (P-04) na Rua Dolor Barreira (coordenadas UTM 559402 N 9586231 E); daí, segue no sentido nordeste a distância aproximada de 20m (vinte metros) até o ponto 05 (P-05) na Avenida Dolor Barreira (coordenadas UTM 559423 N 9586344 E); daí, segue no sentido noroeste a distância aproximada de 137m (cento e trinta e sete metros) até o ponto 06 (P-06) na Avenida Dolor Barreira (coordenadas UTM 559302 N 9586585 E); daí, segue no sentido noroeste a distância aproximada de 134m (cento e trinta e quatro metros) até o ponto 07 (P-07) na Avenida Dolor Barreira (coordenadas UTM 559197 N 9586670 E); daí, segue no sentido noroeste a distância aproximada de 171m (cento e setenta e um metros) até o ponto 08 (P-08) na Avenida Dolor Barreira (coordenadas UTM 559060 N 9586713 E); daí, segue no sentido noroeste a distância aproximada de 71m (setenta e um metros) até o ponto 09 (P-09) localizado no cruzamento da Avenida Dolor Barreira com Rua Emídio Lobo (coordenadas UTM 559026 N 9586777 E); daí, segue no sentido noroeste a distância aproximada de 150m (cento e cinquenta metros) até o ponto 10 (P-10) localizado no cruzamento da Rua Emídio Lobo com a Rua Francisco Matos (coordenadas UTM 558883 N 9586822 E); daí, segue no sentido sudeste a distância aproximada de 253m (duzentos e cinquenta e três metros) até o ponto 11 (P-11) na Rua Francisco Matos (coordenadas UTM 558981 N 9586589 E); daí, segue no sentido sudeste a distância aproximada de 248m (duzentos e quarenta e oito metros) até o ponto 012 (P-12) na Rua Francisco Matos (coordenadas UTM 559034 N 9586589 E); daí, segue no sentido sudoeste a distância aproximada de 254m (duzentos e cinquenta e quatro metros) até o ponto 01 (P-01). Art. 2º - Este Decreto fundamenta-se nas disposições constantes do art. 1º, § 2º, inciso IV, b, do Código Florestal Brasileiro, Lei nº 4771/65, com as alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 2166-67 de 24 de agosto de 2001. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 06 dias do mês de dezembro de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

#### ANEXO I PROJETO LAGOA DO PAPICU

HABITAFOR - Fundação para o Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza

CPH - Coordenação de Programas Habitacionais

CPO - Célula de Projetos e Obras



## ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO PAPICU - Partindo do ponto 01 (P-01) localizado no cruzamento das Ruas Francisco Matos com Joaquim Lima (coordenadas UTM 558953 N 9586105 E); daí, segue no sentido sudeste a distância aproximada de 475m (quatrocentos e setenta e cinco metros) até o ponto 02 (P02) na Rua Joaquina Lima (coordenadas UTM 559428 N 9585968 E); daí, segue no sentido sudeste a distância aproximada de 69m (sessenta e nove metros) até o ponto 03 (P-03) localizado no cruzamento da Rua Joaquim Lima com Avenida Dolor Barreira (coordenadas UTM 559498 N 9585993 E); daí, segue no sentido noroeste a distância aproximada de 95m (noventa e cinco metros) até o ponto 04 (P-04) na Rua Dolor Barreira (coordenadas UTM 559402 N 9586231 E); daí, segue no sentido nordeste a distância aproximada de 20m (vinte metros) até o ponto 05 (P-05) na Avenida Dolor Barreira (coordenadas UTM 559423 N 9586344 E); daí, segue no sentido noroeste a distância aproximada de 137m (cento e trinta e sete metros) até o ponto 06 (P-06) na Avenida Dolor Barreira (coordenadas UTM 559302 N 9586585 E); daí, segue no sentido noroeste a distância aproximada de 134m (cento e trinta e quatro metros) até o ponto 07 (P-07) na Avenida Dolor Barreira (coordenadas UTM 559197 N 9586670 E); daí, segue no sentido noroeste a distância aproximada de 171m (cento e setenta e um metros) até o ponto 08 (P-08) na Avenida Dolor Barreira (coordenadas UTM 559060 N 9586713 E); daí, segue no sentido noroeste a distância aproximada de 71m (setenta e um metros) até o ponto 09 (P-09) localizado no cruzamento da Avenida Dolor Barreira com Rua Emídio Lobo (coordenadas UTM 559026 N 9586777 E); daí, segue no sentido noroeste a distância aproximada de 150m (cento e cinqüenta metros) até o ponto 10 (P-10) localizado no cruzamento da Rua Emídio Lobo com a Rua Francisco Matos (coordenadas UTM 558883 N 9586822 E); daí, segue no sentido sudeste a distância aproximada de 253m (duzentos e cinqüenta e três metros) até o ponto 11 (P-11) na Rua Francisco Matos (coordenadas UTM 558981 N 9586589 E); daí, segue no sentido sudeste a distância aproximada de 248m (duzentos e quarenta e oito metros) até o ponto 012 (P-12) na Rua Francisco Matos (coordenadas UTM 559034 N 9586589 E); daí segue no sentido sudoeste a distância aproximada de 254m (duzentos e cinqüenta e quatro metros) até o ponto 01 (P-01).

\*\*\* \*\* \*

**DECRETO Nº 12308 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007**

Declara de utilidade pública as obras essenciais de infraestrutura e saneamento do projeto de urbanização da Lagoa das Pedras - Campo Estrela - São Cristóvão, localizadas neste Município.

A PREFEITA DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; e, CONSIDERANDO o Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamento precário desenvolvido pela Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR. CONSIDERANDO a realização do Projeto de Urbanização da Lagoa das Pedras - Campo Estrela - São Cristóvão, com a construção de unidades habitacionais de interesse social, destinadas ao reassentamento das comunidades locais. DECRETA: Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública as obras essenciais de infra-estrutura, saneamento e urbanização da Lagoa das Pedras, a serem implantadas em área delimitada em conformidade com o memorial descrito transcrito em seguida e mapa em anexo: Partindo do ponto 01 (P1) localizado no cruzamento da Avenida Castelo de Castro com a Av. Presidente Costa e Silva (coordenadas UTM 553180 N 9576843 E); segue no sentido nordeste a distância aproximada de 460m (quatrocentos e sessenta metros) até o ponto 02 (P2) (coordenadas UTM

553636 N 9576897 E) na Av. Presidente Costa e Silva; daí, segue no sentido sudeste a distância aproximada de 300m (trezentos metros) até o ponto 03 (P3) (coordenadas UTM 553934 N 9576909 E) no cruzamento da Av. Pres. Costa e Silva com a Rua 513; daí, segue no sentido sudoeste a distância aproximada de 250m (duzentos e cinqüenta metros) até o ponto 04 (P4) (coordenadas UTM 553812 N 9576693 E) no cruzamento da Rua 513 com a Rua 511; daí, segue no sentido sudeste a distância aproximada de 210m (duzentos e dez metros) até o ponto 05 (P5) (coordenadas UTM 553984 N 9576591 E) no cruzamento da Rua 511 com a Rua Gilberto de Carvalho; daí, segue no sentido sudoeste a distância aproximada de 170m (cento e setenta metros) até o ponto 06 (P6) (coordenadas UTM 553900 N 9576447 E) no cruzamento da Rua Gilberto de Carvalho com a Rua Antônio Alves; daí, segue no sentido sudeste a distância aproximada de 130m (cento e trinta metros) até o ponto 07 (P7) (coordenadas UTM 554018 N 9576393 E); daí, segue no sentido sudeste a distância aproximada de 125m (cento e vinte e cinco metros) até o ponto 08 (P8) (coordenadas UTM 553977 N 9576257 E); daí, segue no sentido sudeste a distância aproximada de 85m (oitenta e cinco metros) até o ponto 09 (P9) (coordenadas UTM 554045 N 9576207 E); daí, segue no sentido sudeste a distância aproximada de 111m (cento e onze metros) até o ponto 10 (P10) (coordenadas UTM 554059 N 9576096 E); daí, segue no sentido sudoeste a distância aproximada de 57m (cinqüenta e sete metros) até o ponto 11 (P11) (coordenadas UTM 554002 N 9576090 E); daí, segue no sentido sudoeste a distância aproximada de 85m (oitenta e cinco metros) até o ponto 12 (P12) (coordenadas UTM 553972 N 9576010 E); daí, segue no sentido noroeste a distância aproximada de 105m (cento e cinco metros) até o ponto 13 (P13) (coordenadas UTM 553911 N 9576096 E); daí, segue no sentido noroeste a distância aproximada de 28m (vinte e oito metros) até o ponto 14 (P14) (coordenadas UTM 553919 N 9576123 E); daí, segue no sentido nordeste a distância aproximada de 90m (noventa metros) até o ponto 15 (P15) na Av. Contorno Leste (coordenadas UTM 553920 N 9576210 E); daí, segue no sentido norte a distância aproximada de 22m (vinte e dois metros) até o ponto 16 (P16) na Av. Contorno Leste (coordenadas UTM 553915 N 9576232 E); daí, segue no sentido noroeste a distância aproximada de 43m (quarenta e três metros) até o ponto 17 (P17) na Av. Contorno Leste (coordenadas UTM 553880 N 9576257 E); daí, segue no sentido noroeste a distância aproximada de 110m (cento e dez metros) até o ponto 18 (P18) na Av. Contorno Leste (coordenadas UTM 553777 N 9576298 E); daí, segue no sentido noroeste a distância aproximada de 247m (duzentos e quarenta e sete metros) até o ponto 19 (P19) na Av. Contorno Leste (coordenadas UTM 553638 N 9576503 E); daí, segue no sentido noroeste a distância aproximada de 51m (cinqüenta e um metros) até o ponto 20 (P20) na Av. Contorno Leste (coordenadas UTM 553598 N 9576534 E); daí, segue no sentido noroeste a distância aproximada de 70m (setenta metros) até o ponto 21 (P21) na Av. Contorno Leste (coordenadas UTM 553536 N 9576566 E); daí, segue no sentido noroeste a distância aproximada de 378m (trezentos e setenta e oito metros) até o ponto 22 (P22) no cruzamento da Av. Contorno Leste com Av. Castelo de Castro (coordenadas UTM 553180 N 9576691 E); daí segue no sentido norte a distância aproximada de 150m (cento e cinqüenta metros) até o ponto 01 (P1). Art. 2º - Este decreto fundamenta-se nas disposições constantes do art. 1º. § 2º, inciso IV, b, do Código Florestal brasileiro, Lei nº 4771/65, com as alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 2166-66 de 24 de agosto de 2001. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 06 dias do mês de dezembro de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins** - PREFEITA DE FORTALEZA.

ANEXO I  
PROJETO LAGOA DAS PEDRAS

HABITAFOR - Fundação para o Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza  
CPH - Coordenação de Programas Habitacionais

CPO - Célula de Projetos e Obras



ANEXO II

**MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA LAGOA DAS PEDRAS - CAMPO ESTRELA - SÃO CRISTÓVÃO**

Partindo do ponto 01 (P1) localizado no cruzamento da Avenida Castelo de Castro com a Av. Presidente Costa e Silva (coordenadas UTM 553180 N 9576F:43 E); segue no sentido nordeste a distância aproximada de 460m (quatrocentos e sessenta metros) até o ponto 02 (P2) (coordenadas UTM 553636 N 9576897 E) na Av. Presidente Costa e Silva; daí, segue no sentido sudeste a distância aproximada de 300m (trezentos metros) até o ponto 03 (P3) (coordenadas UTM 553934 N 9576909 E) no cruzamento da Av. Pres. Costa e Silva com a Rua 513; daí, segue no sentido sudoeste a distância aproximada de 250m (duzentos e cinquenta metros) até o ponto 04 (P4) (coordenadas UTM 553812 N 9576693 E) no cruzamento da Rua 513 com a Rua 511; daí, segue no sentido sudeste a distância aproximada de 210m (duzentos e dez metros) até o ponto 05 (P5) (coordenadas UTM 553984 N 9576591 E) no cruzamento da Rua 511 com a Rua Gilberto de Carvalho; daí, segue no sentido sudoeste a distância aproximada de 170m (cento e setenta metros) até o ponto 06 (P6) (coordenadas UTM 553900 N 9576447 E) no cruzamento da Rua Gilberto de Carvalho com a Rua Antônio Alves; daí, segue no sentido sudeste a distância aproximada de 130m (cento e trinta metros) até o ponto 07 (P7) (coordenadas UTM 554018 N 9576393 E); daí, segue no sentido sudeste a distância aproximada de 125m (cento e vinte e cinco metros) até o ponto 08 (P8) (coordenadas UTM 553977 N 9576257 E); daí, segue no sentido sudeste a distância aproximada de 85m (oitenta e cinco metros) até o ponto 09 (P9) (coordenadas UTM 554045 N 9576207 E); daí, segue no sentido sudeste a distância aproximada de 111 m (cento e onze metros) até o ponto 10 (P10) (coordenadas UTM 554059 N 9576096 E); daí, segue no sentido sudeste a distância aproximada de 57m (cinquenta e sete metros) até o ponto 11 (P11) (coordenadas UTM 554002 N 9576090 E); daí, segue no sentido sudoeste a distância aproximada de 85m (oitenta e cinco metros) até o ponto 12 (P12) (coordenadas UTM 553972 N 9576010 E); daí, segue no sentido noroeste a distância aproximada de 105m (cento e cinco metros) até o ponto 13 (P13) (coordenadas UTM 553911 N 9576096 E); daí, segue no sentido noroeste a distância aproximada de 28m (vinte e oito metros) até o ponto 14 (P14) (coordenadas UTM 553919 N 9576123 E); daí, segue no sentido nordeste a distância aproximada de 90m (noventa metros) até o ponto 15 (P15) na Av. Contorno Leste (coordenadas UTM 553920 N 9576210 E); daí, segue no sentido norte a distância aproximada de 22m (vinte e dois metros) até o ponto 16 (P16) na Av. Contorno Leste (coordenadas UTM 553915 N 9576232 E); daí, segue no sentido noroeste a distância aproximada de 43m (quarenta e três metros) até o ponto 17 (P17) na Av. Contorno Leste (coordenadas UTM 553880 N 9576257 E); daí, segue no sentido noroeste a distância aproximada de 110m (cento e dez metros) até o ponto 18 (P18) na Av. Contorno Leste (coordenadas UTM 553777 N 9576298'E); daí, segue no sentido noroeste a distância aproximada de 247m (duzentos e quarenta e sete metros) até o ponto

19 (P19) na Av. Contorno Leste (coordenadas UTM 553638 N 9576503 E); daí, segue no sentido noroeste a distância aproximada de 51m (cinquenta e um metros) até o ponto 20 (P20) na Av. Contorno Leste (coordenadas UTM 553598 N 9576534 E); daí, segue no sentido noroeste a distância aproximada de 70m (setenta metros) até o ponto 21 (P21) na Av. Contorno Leste (coordenadas UTM 553536 N 9576566 E); daí, segue no sentido noroeste a distância aproximada de 378m (trezentos e setenta e oito metros) até o ponto 22 (P22) no cruzamento da Av. Contorno Leste com Av. Castelo de Castro (coordenadas UTM 553180 N 9576691 E); daí segue no sentido norte a distância aproximada de 150m (cento e cinquenta metros) até o ponto 01 (P1).

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº 12309 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962 e no Decreto-Lei nº 1.075 de 21 de janeiro de 1970. DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Município de Fortaleza, o bem imóvel localizado nesta capital, situado à Rua Adriano Martins, 324, Bairro Jacarecanga, com área total de 1.800,00m<sup>2</sup>, possuindo as seguintes medidas e confrontações: ao leste (frente), em dois seguimentos, o primeiro medindo 24,00m com a Rua Adriano Martins e o segundo medindo 6,00m com o terreno de Francisco Alves de Oliveira, antes pertencente à Fortaleza Agro Industrial S/A; ao oeste (fundo) medindo 30,00m com a Rua José Pinto do Carmo, antiga Rua Caririçu; ao sul (lateral direita) medindo 65,00m com terreno pertencente a Francisco Alves de Oliveira, antes pertencente à Fortaleza Agro Industrial S/A; e ao norte (lateral esquerda) medindo 68,00m com a casa nº 316, antes nº 320 da Rua Adriano Martins, de propriedade de Maria de Fátima Galdino de Albuquerque, antes pertencente à viúva de José Teixeira Mota, conforme a matrícula nº 5637 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Fortaleza(CE). Art. 2º - O bem imóvel descrito no artigo anterior, incluindo todas as edificações, benfeitorias e servidões nele existentes, será desapropriado para implantação e gerenciamento do Mercado das Marias, empreendimento que visa disponibilizar espaço público para comercialização de bens produzidos por unidades familiares produtoras de artesanato, confecção, agricultura urbana, previamente cadastradas no Projeto do Mercado Público. Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover amigável ou executar judicialmente a desapropriação de que trata este decreto, devendo as despesas relativas a esta desapropriação correrem a conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Executiva Regional I - SER I, Elemento de Despesa 44.90.61, Projeto/Atividade 10.301.0030.1023.0004, Fonte 102 do orçamento da SER I. Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 07 de dezembro de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº 12314 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007**

Delega atribuições ao Procurador Geral do Município e ao Secretário de Administração, para os casos que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, IX, XII do art. 76, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e com expresse fundamento no que dispõe o art. 233, da Lei nº 6.794, de 27.12.90 e CONSIDERANDO a necessidade de desburocratizar e dinamizar os serviços públicos. CONSIDERANDO a necessidade de divulgação dos atos administrativos concernentes à vida do servidor municipal, para efeito de um melhor acompanhamento e controle. DECRETA: Art. 1º - Ficam o Procurador Geral do Município e o Secretário de Administração do Município autorizados a assinar atos de Exoneração a Pedido e de Substituição dos Conselhos de Representantes do COMDICA - Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. Art. 2º - A Secretaria de Administração centralizará o recebimento dos atos e os remeterá para a publicação no Diário Oficial do Município. Parágrafo Único - O Departamento de Imprensa Oficial devolverá aos órgãos e entidades de origem, sem a publicação solicitada, o expediente que não lhe for enviado através da Secretaria de Administração do Município e que contrarie as normas estabelecidas neste decreto. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31.12.2008. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA em 13 de dezembro de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº 12315 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007**

Decreta ponto facultativo nas datas abaixo discriminadas, referentes aos dias que antecedem o natal e ano novo de 2007, nos órgãos e entidades deste município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e CONSIDERANDO que o ano civil traz em seu calendário feriados e dias santificados. CONSIDERANDO a necessidade de divulgar os dias de ponto facultativo, exceto os que recaem nos sábados e domingo, para conhecimento da população e para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta, indireta, autarquia e fundacional do Poder Executivo Municipal. CONSIDERANDO as datas que antecedem o nascimento de Jesus Cristo e o fim do corrente ano para um ano novo. DECRETA: Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dias abaixo relacionados: > 24 de dezembro de 2007 (segunda-feira); > 31 de dezembro de 2007 (segunda-feira). Art. 2º - O disposto no "caput" do artigo 1º não abrange os servidores municipais, detentores de cargos privados da área de saúde, que exerçam suas atribuições funcionais nos hospitais integrantes da rede municipal/municipalizada. Parágrafo Único - Fica o corpo de diretores dos respectivos hospitais municipais, incluindo das áreas de competência, facultarem ou não, o ponto dos servidores que embora não titulares de cargos privativos da área de saúde, prestam serviços de natureza essencial. Art. 3º - A determinação de que trata os artigos 1º e 2º não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como socorros urgentes, limpeza pública, fiscalização e orientação de trânsito, vigilância e salva vidas. Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA, em 13 de dezembro de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 8839/2007 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11011 de 03.08.2001. RESOLVE atribuir a OLINDA MARIA DOS SANTOS, Presidenta, a importância de R\$ 1.488,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), correspondente 05 (cinco) diárias da Região II, para

participar da 3ª Conferência Nacional das Cidades, que realizar-se-á em Brasília - DF, no período de 25.11.07 a 29.11.07, devendo as despesas correrem por conta da Rubrica Orçamentária: 16.122.0002.2002.0026; Elemento de Despesa: 339014; Fonte: 0-100, consignadas à Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de novembro de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 8949/2007 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 11459, de 11.08.03. RESOLVE atribuir a MARCÍLIO CÉSAR COELHO SOARES FILHO, Chefe da Equipe de Fiscalização de Trânsito, a importância de R\$ 712,80 (setecentos e doze reais e oitenta centavos) referente a 03 (três) diárias da Região II, (acrescido uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do 2º do Decreto nº 11.459, de 11.08.03), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, onde irá participar da Reunião Ordinária da Câmara Temática de Esforço Legal, nos dias 29 e 30.11.07, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2002.0008, Elementos de Despesa 33.90.33 (Passagens e Despesas com Locomoção) e 33.20.14 (Diárias Civil), Fonte 280, consignadas à Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza, pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de novembro de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 8950/2007 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º, § único, do Decreto nº 11425, de 03.06.2003. RESOLVE atribuir a MARTÔNIO MONT'ALVERNE BARRETO LIMA, Procurador Geral do Município, a importância de R\$ 475,20 (quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), referente a 2 (duas) diárias, Região I e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/São Luiz/Fortaleza a fim de participar do XXX Fórum dos Procuradores Gerais das Capitais Brasileiras, no período de 30 de novembro e 1º de dezembro do corrente, devendo as despesas correrem à conta das Dotações Orçamentárias 339014.100 - Diárias e 339033.100 - Passagens e Despesas de Locomoção, consignadas à Procuradoria Geral do Município pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de novembro de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 8951/2007 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11459, de 11.08.03. RESOLVE atribuir a DANIEL LOPES DA SILVA, Auxiliar Técnico de Tesouraria, a importância de R\$ 595,20 (quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), valor estipulado nos termos do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 11425, de 03.06.03 e conforme anexo único do retro mencionado decreto, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II, (acrescido uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º, do art. 2º do Decreto nº 11.459, de 11.08.03) e conceder passagem aérea no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, para participar da Assembléia Geral de Cotistas dos Fundos de Investimentos do Banco Santos, no dia 30.11.2007, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária 09.122.002.2119.0001, Elemento de Despesa 33.90.33 (Passagens), 33.90.14 (Diárias), Fonte 284, consignadas ao Instituto de Previdência do Município, pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de



novembro de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 8952/2007** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11459, de 11.08.03. RESOLVE atribuir a VICENTE DE PAULO PINTO DA COSTA, Superintendente, a importância de R\$ 595,20 (quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), correspondente a 02 (duas) diárias da Região II, (acrescido uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º, do art. 2º do Decreto nº 11.459, de 11.08.03) e conceder passagem aérea no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, para participar da Assembléia Geral de Cotistas dos Fundos de Investimentos do Banco Santos, no dia 30.11.2007, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária 09.122.002.2119.0001, Elemento de Despesa 33.90.33 (Passagens), 33.90.14 (Diárias), Fonte 284, consignadas ao Instituto de Previdência do Município, pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de novembro de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9079/2007** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11459, de 11.08.03. RESOLVE atribuir a JOSÉ MENELEU NETO, Secretário, a importância de R\$ 1.190,40 (um mil, cento e noventa reais e quarenta centavos), correspondente a 04 (quatro) diárias, da Região II, (acrescido uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º, do art. 2º, do Decreto nº 11.459, de 11.08.03) para viagem a Belo Horizonte, para participar Encontro Metrópoles - América Latina & Caribe, bem como do II Encontro da Sub-Rede Brasileira do CIDEU, nos dias 03 a 05.12.2007, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária, constante da Programação 04.122.0002.2002.0003, Elemento de Despesa 33.90.14 (Diárias Civil), Fonte 100, consignadas a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEPLA, pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de novembro de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9145/2007** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11459, de 11.08.03. RESOLVE atribuir a LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE, Secretário, a importância de R\$ 595,20 (quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), correspondente a 02 (duas) diárias da Região II, (acrescido uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do art. 2º do Decreto nº 11.459 de 11.08.03) e conceder passagens aéreas no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, onde irá participar da Cerimônia de Lançamento do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC Saúde, a realizar-se no dia 05.12.07, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária 10.122.0002.2002.0022, Elemento de Despesa 33.90.14 (Diárias Civil), 33.90.33 (Passagens e Despesas com Locomoção), Fonte 0102/0212, consignadas a Secretaria Municipal de Saúde, pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de dezembro de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9146/2007** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11459, de 11.08.03. RESOLVE atribuir a MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA, Presiden-

te, a importância de R\$ 892,80 (oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), referente a 03 (três) diárias da Região II (acrescida uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do 2º do Decreto nº 11.459 de 11.08.03) e conceder passagens aéreas no trecho Fortaleza/Belo Horizonte/Fortaleza, para participar da Reunião do Fórum dos Secretários e Dirigentes de Cultura das Capitais, que se realizará nos dias 06 e 07.12.2007, devendo as despesas correr por conta das Dotações Orçamentárias 13.122.0002.2002.0026, Elemento de Despesa 33.90.33 (Passagens e Despesas com Locomoção) e 33.90.14 (Diárias), Fonte 100, consignadas à Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de dezembro de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9147/2007** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º, § único, do Decreto nº 11425, de 03.06.2003. RESOLVE atribuir a MARTÔNIO MONT'ALVERNE BARRETO LIMA, Procurador Geral do Município, a importância de R\$ 297,60 (duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) referente a 01 (uma) diária Região II e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza a fim de tratar de assuntos da municipalidade, no período de 05 e 06 de dezembro do corrente, devendo as despesas correrem à conta das Dotações Orçamentárias 339014.100 Diárias e 339033.100 Passagens e Despesas de Locomoção, consignadas à Procuradoria Geral do Município pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de dezembro de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9265/2007** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por ELISBAO BATISTA DE OLIVEIRA, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		Nº	DATA			
2007.0014.7124-2	4ª VEF	2004/023766	17/11/2004	1 - IPTU	1999, 2000, 2001	466494-9
		2004/023767	17/11/2004	1 - IPTU	1999, 2000, 2001, 2002	466495-7
		2004/023768	17/11/2004	1 - IPTU	1999, 2000, 2001, 2002	466496-5
		2004/023769	17/11/2004	1 - IPTU	2000, 2001, 2002, 2003	466497-3
		2004/023770	17/11/2004	1 - IPTU	1999, 2001, 2002, 2003	483072-5
		2004/023771	17/11/2004	1 - IPTU	1999, 2000, 2001, 2002	483074-1
		2004/023772	17/11/2004	1 - IPTU	1999, 2000, 2001, 2002	483075-0
		2004/023773	17/11/2004	1 - IPTU	2002	483076-8
		2004/023774	17/11/2004	1 - IPTU	2000, 2002	483077-6
		2004/023775	17/11/2004	1 - IPTU	1999, 2000	483078-4
		2004/023776	17/11/2004	1 - IPTU	1999, 2000, 2001, 2002, 2003	528176-8

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE DEZEMBRO DE 2007

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 10

		2004/023777	17/11/2004	1 - IPTU	2003	599937-5
		2004/023778	17/11/2004	1 - IPTU	2003	599940-5
		2004/023779	17/11/2004	1 - IPTU	2003	599942-1

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução, conforme a Lei nº 9134 - PRORET, na atualização monetária e 100% (cem por cento) sobre juros e multa. No caso de auto de infração, redução de 50% (cinquenta por cento) sobre a multa infracional tributária. O executado pagará o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 06 de dezembro de 2007. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 9266/2007** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por ELISBAO BATISTA DE OLIVEIRA, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		Nº	DATA			
2007.0015.6283-3	1ª VEF	2004/023736	17/11/2004	1 - IPTU	2000, 2001, 2002, 2003	190225-3
		2004/023738	17/11/2004	1 - IPTU	1999, 2000, 2001, 2002	190968-1
		2004/023739	17/11/2004	1 - IPTU	1999, 2000, 2001, 2002	234749-0
		2004/023740	17/11/2004	1 - IPTU	1999	234750-4
		2004/023741	17/11/2004	1 - IPTU	1999, 2000, 2003	234752-0
		2004/023742	17/11/2004	1 - IPTU	1999, 2000, 2002, 2003	234754-7
		2004/023743	17/11/2004	1 - IPTU	1999, 2000, 2001, 2002, 2003	234755-5
		2004/023744	17/11/2004	1 - IPTU	1999, 2000, 2001, 2002	234756-3
		2004/023745	17/11/2004	1 - IPTU	1999, 2000, 2001, 2002	234757-1
		2004/023746	17/11/2004	1 - IPTU	1999, 2000, 2001, 2002	234758-0
		2004/023747	17/11/2004	1 - IPTU	1999, 2000, 2001, 2002	343451-6
		2004/023748	17/11/2004	1 - IPTU	2002	405175-0
		2004/023749	17/11/2004	1 - IPTU	2003	405176-9
		2004/023751	17/11/2004	1 - IPTU	1999, 2000, 2001, 2002	405178-5

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução, conforme a Lei nº 9134 - PRORET, na atualização monetária e 100% (cem por cento) sobre juros e multa. No caso de auto de infração, redução de 50% (cinquenta por cento) sobre a multa infracional tributária. O executado pagará o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 06 de dezembro de 2007. **Pp. Martônio**

**nio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 9267/2007** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por ELISBAO BATISTA DE OLIVEIRA, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		Nº	DATA			
2007.0015.6285-0	2ª VEF	2004/023752	17/11/2004	1 - IPTU	1999, 2000, 2001, 2002	405179-3
		2004/023753	17/11/2004	1 - IPTU	1999, 2000, 2001, 2003	405180-7
		2004/023754	17/11/2004	1 - IPTU	1999, 2000	405181-5
		2004/023755	17/11/2004	1 - IPTU	1999, 2000, 2001, 2002	405182-3
		2004/023756	17/11/2004	1 - IPTU	1999, 2000, 2001, 2003	441073-4
		2004/023757	17/11/2004	1 - IPTU	1999, 2000, 2001, 2002	441074-2
		2004/023758	17/11/2004	1 - IPTU	2002, 2003	441075-0
		2004/023759	17/11/2004	1 - IPTU	1999, 2000, 2001, 2002	466487-6
		2004/023760	17/11/2004	1 - IPTU	1999, 2000, 2001	466488-4
		2004/023761	17/11/2004	1 - IPTU	1999, 2000, 2002	466489-2
		2004/023762	17/11/2004	1 - IPTU	1999, 2000, 2001, 2002	466490-6
		2004/023763	17/11/2004	1 - IPTU	1999, 2000, 2001, 2002	466491-4
		2004/023764	17/11/2004	1 - IPTU	2000, 2002	466492-2
		2004/023765	17/11/2004	1 - IPTU	1999, 2000, 2001, 2002	466493-0

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução, conforme a Lei nº 9134 - PRORET, na atualização monetária e 100% (cem por cento) sobre juros e multa. No caso de auto de infração, redução de 50% (cinquenta por cento) sobre a multa infracional tributária. O executado pagará o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 06 de dezembro de 2007. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 9268/2007** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE DEZEMBRO DE 2007

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 11

manifestada por IMOBILIÁRIA JOSÉ CARNEIRO S/A de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		Nº	DATA			
2007.0000.7893-8	3ª VEF	2004/009481	15/10/2004	1 - IPTU	2001, 2002, 2003	368735-0
		2004/009482	15/10/2004	1 - IPTU	2001	368736-8
		2004/009483	15/10/2004	1 - IPTU	2001, 2002, 2003	368737-6
		2004/009484	15/10/2004	1 - IPTU	2001, 2002, 2003	368738-4
		2004/009485	15/10/2004	1 - IPTU	2001, 2002, 2003	368739-2
		2004/009486	15/10/2004	1 - IPTU	2001, 2002, 2003	368740-6
		2004/009487	15/10/2004	1 - IPTU	2001, 2002, 2003	368741-4
		2004/009488	15/10/2004	1 - IPTU	2001, 2002, 2003	368742-2
		2004/009489	15/10/2004	1 - IPTU	2001, 2002, 2003	368743-0
		2004/009490	15/10/2004	1 - IPTU	2001, 2002, 2003	368744-9
		2004/009491	15/10/2004	1 - IPTU	2001, 2002, 2003	368745-7
		2004/009492	15/10/2004	1 - IPTU	2001, 2002, 2003	368746-5
		2004/009493	15/10/2004	1 - IPTU	2001, 2002, 2003	368747-3
		2004/009494	15/10/2004	1 - IPTU	2001, 2002, 2003	368748-1

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução, conforme a Lei nº 9134 - PRORET, na atualização monetária e 100% (cem por cento) sobre juros e multa. No caso de auto de infração, redução de 50% (cinquenta por cento) sobre a multa infracional tributária. O executado pagará o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 06 de dezembro de 2007. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9269/2007** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por IMOBILIÁRIA JOSÉ CARNEIRO S/A de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		Nº	DATA			
2007.0000.7895-4	3ª VEF	2004/009495	15/10/2004	1 - IPTU	2001, 2002, 2003	368749-0

		2004/009496	15/10/2004	1 - IPTU	2001, 2002, 2003	368750-3
		2004/009498	15/10/2004	1 - IPTU	2001, 2002, 2003	368752-0

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução, conforme a Lei nº 9134 - PRORET, na atualização monetária e 100% (cem por cento) sobre juros e multa. No caso de auto de infração, redução de 50% (cinquenta por cento) sobre a multa infracional tributária. O executado pagará o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 06 de dezembro de 2007. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9270/2007** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por IMOBILIÁRIA JOSÉ CARNEIRO S/A de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		Nº	DATA			
2007.0000.2839-6	3ª VEF	2004/001654	15/10/2004	1 - IPTU	2001, 2002, 2003	073689-9
		2004/001655	15/10/2004	1 - IPTU	2001, 2002, 2003	073690-2
		2004/001656	15/10/2004	1 - IPTU	2001, 2002, 2003	073691-0
		2004/001657	15/10/2004	1 - IPTU	2001, 2002, 2003	073692-9
		2004/001658	15/10/2004	1 - IPTU	2001, 2002, 2003	073693-7
		2004/001659	15/10/2004	1 - IPTU	2001, 2002, 2003	073694-5
		2004/001660	15/10/2004	1 - IPTU	2001, 2002, 2003	073695-3
		2004/001661	15/10/2004	1 - IPTU	2001, 2002, 2003	073696-1
		2004/001662	15/10/2004	1 - IPTU	2001, 2002, 2003	073697-0
		2004/001663	15/10/2004	1 - IPTU	2001, 2002, 2003	073698-8
		2004/001665	15/10/2004	1 - IPTU	2002, 2003	073700-3
		2004/001667	15/10/2004	1 - IPTU	2001, 2002, 2003	073702-0
		2004/001668	15/10/2004	1 - IPTU	2001, 2002, 2003	073703-8
		2004/001669	15/10/2004	1 - IPTU	2001, 2002, 2003	073704-6

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução, conforme a Lei nº 9134 - PRORET, na atualização monetária e 100% (cem por cento) sobre juros e multa. No caso de auto de infração, redução de 50% (cinquenta por cento) sobre a multa infracional tributária. O executado pagará o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará

rá juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 06 de dezembro de 2007. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 9271/2007** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por IMOBILIÁRIA JOSÉ CARNEIRO S/A de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		Nº	DATA			
2007.0004.7366-7	3ª VEF	2004/011905	15/10/2004	1 - IPTU	2001, 2002, 2003	437258-1
		2004/011906	15/10/2004	1 - IPTU	2001, 2002, 2003	437259-0
		2004/011907	15/10/2004	1 - IPTU	2001, 2002, 2003	437260-3
		2004/011908	15/10/2004	1 - IPTU	2001, 2002, 2003	437261-1
		2004/011909	15/10/2004	1 - IPTU	2001, 2002, 2003	437263-8
		2004/011910	15/10/2004	1 - IPTU	2001, 2002, 2003	437264-6
		2004/011911	15/10/2004	1 - IPTU	2001, 2002, 2003	437265-4
		2004/011912	15/10/2004	1 - IPTU	2001, 2002, 2003	437266-2
		2004/011913	15/10/2004	1 - IPTU	2001, 2002, 2003	437267-0
		2004/011914	15/10/2004	1 - IPTU	2001, 2002, 2003	437268-9
		2004/011915	15/10/2004	1 - IPTU	2001, 2002, 2003	437269-7
		2004/011916	15/10/2004	1 - IPTU	2001, 2002, 2003	437270-0
		2004/011917	15/10/2004	1 - IPTU	2001, 2002, 2003	437271-9
		2004/011918	15/10/2004	1 - IPTU	2001, 2002, 2003	437272-7

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução, conforme a Lei nº 9134 - PRORET, na atualização monetária e 100% (cem por cento) sobre juros e multa. No caso de auto de infração, redução de 50% (cinquenta por cento) sobre a multa infracional tributária. O executado pagará o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 06 de dezembro de 2007. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 9272/2007** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e funda-

mentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por ANÁLIA RUTH DE SOUZA LINHARES, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		Nº	DATA			
2007.0004.2352-0	4ª VEF	2004/013510	15/10/2004	1 - IPTU	2001, 2002, 2003	474653-8
		2004/013512	15/10/2004	1 - IPTU	2001	474656-2

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução, conforme a Lei nº 9134 - PRORET, de 80% (oitenta por cento) sobre juros e multa. No caso de auto de infração, redução de 10% (dez por cento) sobre a multa infracional tributária. O executado pagará o remanescente em 07 (sete) prestações mensais e sucessivas. 2ª - Considera-se vencidas, imediata e antecipadamente, todas as parcelas não pagas, retornando o crédito à situação anterior ao parcelamento, quando ocorrer inadimplência acumulada de 03 (três) parcelas consecutivas ou não do parcelamento realizado, bem como ocorrer inadimplência de 03 (três) parcelas de crédito tributários, cujos fatos geradores ocorrerem após a concessão do parcelamento concedido. 3ª - O executado pagará juntamente com a primeira parcela, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 06 de dezembro de 2007. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 9273/2007** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por ALBERTO BRAGA DA ROCHA LIMA de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		Nº	DATA			
2007.0021.8740-8	4ª VEF	2004/040764	29/12/2004	1 - IPTU	1999, 2000, 2001, 2002, 2003	351328-9

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução, conforme a Lei nº 9134 - PRORET, na atualização monetária e 100% (cem por cento) sobre juros e multa. No caso de auto de infração, redução de 50% (cinquenta por cento) sobre a multa infracional tributária. O executado pagará o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 06 de dezembro de 2007. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 9274/2007** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por ALFREDO VIEIRA SAMPAIO de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		Nº	DATA			
2000.0131.7322-8	4ª VEF	2002/038231	18/12/2002	1 - IPTU	1997, 1998	239086-8

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução, conforme a Lei nº 9134 - PRORET, na atualização monetária e 100% (cem por cento) sobre juros e multa. No caso de auto de infração, redução de 50% (cinquenta por cento) sobre a multa infracional tributária. O executado pagará o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 06 de dezembro de 2007. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9275/2007** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por ANA BELISA MARTINS DE MENEZES de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		Nº	DATA			
2005.0028.7027-6	4ª VEF	2003/012109	12/12/2003	2 - ISS Autônomo	1999, 2000, 2001, 2002	121993-6

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução, conforme a Lei nº 9134 - PRORET, na atualização monetária e 100% (cem por cento) sobre juros e multa. No caso de auto de infração, redução de 50% (cinquenta por cento) sobre a multa infracional tributária. O executado pagará o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 06 de dezembro de 2007. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9276/2007** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho

de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por CIPEME CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PEDRO M. de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		Nº	DATA			
2001.02.04995-5	4ª VEF	2000/031275	29/11/2000	1 - IPTU	1998	471118-1

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução, conforme a Lei nº 9134 - PRORET, na atualização monetária e 100% (cem por cento) sobre juros e multa. No caso de auto de infração, redução de 50% (cinquenta por cento) sobre a multa infracional tributária. O executado pagará o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 06 de dezembro de 2007. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9277/2007** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por CIPEME CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PEDRO M. de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		Nº	DATA			
2003.02.19056-2	4ª VEF	2002/026348	17/12/2002	1 - IPTU	2000, 2001	429663-0

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução, conforme a Lei nº 9134 - PRORET, na atualização monetária e 100% (cem por cento) sobre juros e multa. No caso de auto de infração, redução de 50% (cinquenta por cento) sobre a multa infracional tributária. O executado pagará o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 06 de dezembro de 2007. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9278/2007** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção

manifestada por ZENILDA CATUNDA DE MELO de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		Nº	DATA			
2003.02.57693-0	4ª VEF	2002/037844	18/12/2002	1 - IPTU	1997, 1998, 1999	074000-4
		2002/037845	18/12/2002	1 - IPTU	2001	446143-6
		2002/037846	18/12/2002	1 - IPTU	2001	446144-4
		2002/037847	18/12/2002	1 - IPTU	2001	446145-2

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução, conforme a Lei nº 9134 - PRORET, na atualização monetária e 100% (cem por cento) sobre juros e multa. No caso de auto de infração, redução de 50% (cinquenta por cento) sobre a multa infracional tributária. O executado pagará o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 06 de dezembro de 2007. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9518/2007** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 3947/2007. RESOLVE prorrogar à disposição da Câmara dos Deputados, com ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora TEREZINHA DE JESUS BEZERRA AGUIAR, matrícula nº 51055-01, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, no período de 02.01.2008 a 31.12.2008. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de dezembro de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ESPÉCIE:** Contrato de Compra. **CONTRATANTES:** Município de Fortaleza, por intermédio do Gabinete da Prefeita e a COLDAR AR CONDICIONADO LTDA, por meio de seu representante legal Nestor Góes Silva. **OBJETO:** O contrato tem por objeto contratação de empresa para a aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado para a nova sede do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM, tendo como obrigação acessória a instalação dos mesmos, com o ponto de dreno e de energia, deixando os equipamentos em pleno funcionamento, conforme especificações contidas no Anexo I do edital de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 07/2007 - GP, que passar fazer parte integrante do contrato. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 24.290,00 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO OBJETO DO CONTRATO:** 14.366.0106.1.360.0001. **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52. **FONTE DOS RECURSOS:** 0100 do orçamento do Gabinete da Prefeita. **PERÍODO:** O contrato terá prazo de vigência vinculado ao período da garantia dada pelo fabricante, contado a partir da sua assinatura, e seu termo final corresponderá ao término da referida garantia exclusivamente no que se relaciona às obrigações dessa garantia, que será contada a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo pelo Contratante. **SIGNATÁRIOS:** **Helena Rodrigues Barroso - CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA** e **Nestor Góes Silva - COLDAR AR CONDICIONADO LTDA.** **DATA DA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2007.

**COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº 85/2007.  
**ORIGEM:** Secretaria de Administração do Município - SAM.  
**OBJETO:** Seleção de empresa para o registro de preços visando à aquisição de equipamentos para a implementação da TV Educativa do Município de Fortaleza.  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por lote.

A Pregoeira comunica aos interessados que do dia 14 de dezembro de 2007 a 28 de dezembro de 2007 até às 09h30 (horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.bb.com.br. A abertura das propostas acontecerá no dia 03 de janeiro de 2008, às 09h30 (horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 09h30 do dia 04 de janeiro de 2008. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e na Av. Heráclito Graça, 600, 1º andar, Centro. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal, e poderão ser solicitadas através dos telefones (85) 3452.3470 e 3452.3479, por fax (85) 3252.1630 e pelo e-mail licitacaofortaleza@yahoo.com.br. Fortaleza, 13 de dezembro de 2007. **Rosália Maria Barros Cavalcante - PREGOEIRA.**

\*\*\* \*\*

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº 86/2007.  
**ORIGEM:** Secretaria de Administração do Município - SAM.  
**OBJETO:** Seleção de empresa para o registro de preços visando à aquisição de equipamentos para a implementação da TV Educativa do Município de Fortaleza.  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por lote.

A Pregoeira comunica aos interessados que do dia 14 de dezembro de 2007 a 28 de dezembro de 2007 até às 09h30 (horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.bb.com.br. A abertura das propostas acontecerá no dia 28 de dezembro de 2007, às 09h30 (horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 09h30 do dia 04 de janeiro de 2008. O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e na Av. Heráclito Graça, 600, 1º andar, Centro. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal, e poderão ser solicitadas através dos telefones (85) 3452.3470 e 3452.3479, por fax (85) 3252.1630 e pelo e-mail licitacaofortaleza@yahoo.com.br. Fortaleza, 12 de dezembro de 2007. **Alciléia Rios Brandão - PREGOEIRA.**

\*\*\* \*\*

**AVISO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO/ RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO:** Tomada de Preços nº 07/2007.  
**ÓRGÃO:** Secretaria de Finanças do Município - SEFIN.  
**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de levantamento e atualização cadastral do patrimônio imobiliário do Município de Fortaleza/Ce, compreendido os bens imóveis de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, existentes à época da contratação ou adquiridos durante a execução dos serviços, pressupondo a existência do cadastro dos imóveis pertencentes ao município (por posse ou por propriedade).

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em cum-

primento ao § 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados no presente processo que: **HABILITAM AS EMPRESAS:** P/01 - Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico/IPAD; P/02 - UNISOL - Projetos e Sistemas Ltda e P/03 - CONTASP - Consultoria Sistemas, Projetos e Pesquisas Ltda. **CLASSIFICAM AS EMPRESAS:** 1º lugar: P/01 - Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico/IPAD, com o valor global de R\$ 101.348,00; 2º lugar: P/02 - UNISOL - Projetos e Sistemas Ltda, com o valor global de R\$ 109.000,00; 3º lugar: P/03 - CONTASP - Consultoria Sistemas, Projetos e Pesquisas Ltda., com o valor global de R\$ 109.500,00. Fortaleza, 13 de dezembro de 2007. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.**

\*\*\* \*\*

#### **AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

**PROCESSO:** Convite nº 01/2007.  
**ORIGEM:** Secretaria Municipal de Educação - SME.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de serviços para o levantamento dos problemas elétricos existentes nos laboratórios de informática das escolas da rede pública municipal de ensino.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES comunica aos licitantes e demais interessados que às 15:00h do dia 18 de dezembro de 2007 dará continuidade ao procedimento licitatório, referente ao processo em epígrafe. Fortaleza, 13 de dezembro de 2007. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.**

\*\*\* \*\*

#### **AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**PROCESSO:** Concorrência nº 02/2007.  
**ORIGEM:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura - SEINF.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para recuperação asfáltica através de micro revestimento asfáltico do município de Fortaleza, conforme Anexo I deste edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA comunica aos interessados que a empresa R. FURLANI ENGENHARIA LTDA., formulou pedido de esclarecimento aos termos do edital do processo em epígrafe e que o referido pedido encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600. Contatos pelo fone: 3452.3470 ou 3452.3471. Fortaleza, 13 de dezembro de 2007. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.**

\*\*\* \*\*

#### **AVISO DE DECISÃO DE RECURSO/PROSSEGUIMENTO**

**PROCESSO:** Tomada de Preços nº 05/2007.  
**ORIGEM:** Secretaria de Turismo de Fortaleza - SETFOR.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração de projeto e execução do espetáculo pirotécnico (fornecimento de material, montagem e execução) para o Reveillon 2007/2008 a ser realizado no aterro da Praia de Iracema e nas Regionais I, V e VI.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados que FOI DADO PROVIMENTO PARCIAL ao recurso administrativo interposto pela empresa ÍNDIOS PIROTECNIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., referente ao processo em epígrafe. Comunicamos, outrossim, que o prosseguimento do processo licitatório será realizado às 15h30 do dia 17 de dezembro de 2007. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em

sua sede na Av. Heráclito Graça, 600. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-CE., fones: 3452.3479 e 3452.3480. Fortaleza, 13 de dezembro de 2007. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.**

\*\*\* \*\*

#### **AVISO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**

**PROCESSO:** Concorrência nº 05/2007.  
**ÓRGÃO:** Secretaria Executiva Regional V - SER V.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma e ampliação do Hospital Nossa Senhora da Conceição - Conjunto Ceará, em área de abrangência da SER V, no município de Fortaleza, conforme especificado nos anexos deste edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados no presente processo que: **INABILITA A EMPRESA:** P/10 - FIEZA - Projeto e Consultoria em Engenharia Ltda. **HABILITA AS EMPRESAS:** P/01 - ECB - Engenharia Comércio Bezerra Ltda; P/02 - POLIGONAL Engenharia Ltda.; P/03 - EDCON Comércio e Construções Ltda.; P/04 - AMP Engenharia Ltda; P/05 - ÉPOCA Engenharia Imp. Com. Ltda.; P/06 - Construtora e Imobiliária JMV Ltda.; P/07 - DOIS PONTOS Empreendimentos Ltda.; P/08 - LOTIL - Construções e Incorporações Ltda; P/09 - Construtora CETRO Ltda.; P/11 - Construtora PORTO Ltda.; P/12 - PROSERV Construções Ltda.; P/13 - TÉCNICA PARANAENSE Engenharia de Obras Ltda. Fortaleza, 13 de dezembro de 2007. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.**

\*\*\* \*\*

#### **AVISO DE EDITAL**

**PROCESSO:** Tomada de Preços nº 13/2007.  
**ORIGEM:** Secretaria Executiva Regional V - SER V.  
**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de recuperação de caixas de visita, bocas de lobo, lajes galerias e limpeza de redes de drenagem na área de jurisdição da Secretaria Executiva Regional V - SER V, em diversos trechos e bairros.  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço global.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA comunica que os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços serão recebidos no horário compreendido entre 13h30 e 14h00 do dia 02 de janeiro de 2008 e a sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 02 de janeiro de 2008, às 14h00, em sua sede situada na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza(CE). O edital em seu texto integral poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e através do site: [www.fortaleza.ce.gov.br](http://www.fortaleza.ce.gov.br) e demais informações sobre o edital nos telefones (85) 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 13 de dezembro de 2007. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.**

\*\*\* \*\*

#### **AVISO DE IMPUGNAÇÃO**

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 105/2007.  
**ORIGEM:** Instituto Dr. José Frota - IJF.  
**OBJETO:** A seleção de empresa para registro de preços visando à aquisição de filme para raios-X e papel para vídeo printer, por um período de 12 meses.

A Pregoeira comunica aos interessados que a empresa NDT COMERCIAL LTDA., apresentou impugnação aos termos do edital do pregão em epígrafe, estando o referido

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE DEZEMBRO DE 2007

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 16

documento à disposição na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce., fones: 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 13 de dezembro de 2007. **Sílvia Helena Silvestre da Mota - PREGOEIRA.**  
\*\*\* \*\*

## AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 109/2007.  
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF.

OBJETO: Contratação de empresa para compra de dietas enterais, módulos de nutrientes e suplementos.

O Pregoeiro comunica aos interessados que a empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA., formulou pedido de esclarecimentos aos termos do edital do processo em epígrafe e que o referido encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600. Fortaleza, 13 de dezembro de 2007. **Carlos Alberto Coelho Leitão - PREGOEIRO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

**PORTARIA Nº 0023/2007** - de 14 de dezembro de 2007. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 42, parágrafo único da Lei nº 9.106, de 16 de agosto de 2006, e CONSIDERANDO a necessidade de adequação da aplicação dos recursos orçamentários face a modificações inerentes ao processo de execução orçamentária. RESOLVE: Promover, na forma do anexo desta Portaria, as alterações no quadro de detalhamento da despesa dos diversos órgãos da Administração Municipal publicado em conformidade com a Lei nº 9.135, de 18 de dezembro de 2006. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **José Meneleu Neto - SECRETÁRIO.**

### ANEXO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	IU	FTE	ESF	VALOR
26000	Secretaria de Desenvolvimento Econômico					1.129.109
26201	Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Fortaleza					1.129.109
13.392.0054.1065.0003	Carnaval de Rua - Município					1.129.109
	Contribuições	3.3.50.41	0	100	F	1.096.109
	Contribuições	3.3.50.41	0	281	F	29.000
	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.3.90.31	0	281	F	2.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	0	281	F	2.000
40000	Secretaria Executiva Regional I					873.000
40101	Secretaria Executiva Regional I					873.000
12.361.0099.1094.0001	Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - OP - SER I					873.000
	Obras e Instalações	4.4.90.51	0	101	F	494.900
	Obras e Instalações	4.4.90.51	0	105	F	340.000
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52	0	101	F	33.000
	Despesas de Exercícios Anteriores	4.4.90.92	0	101	F	5.100

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

**ATO Nº 9260/2007** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 9.077, de 13.05.1993 e com base no disposto do artigo 36, I, "b", parágrafo 2º, da Lei nº 9249, de 10.07.2007 e de acordo com o Processo nº 583/2007. RESOLVE conceder a Gratificação de Permanência em Serviço, a razão de 47% (quarenta e sete por cento), sobre o vencimento ou salário da servidora EDNA MARIA MARTINS COSTA, matrícula nº 65196-02, Supervisora Escolar, lotada Secretaria Executiva Regional I, a partir de 01.05.2007. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de dezembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**  
\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9261/2007** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 9077, de 13.05.93 e tendo o disposto no art. 98, item VII e art. 108, item I, da Lei nº 5895, de 13.11.84, com nova redação dada pelo art. 33, da Lei nº 5980, de 04.07.85, conforme Processo nº 583/2007. RESOLVE conceder a Gratificação pela Permanência em Serviço, na razão de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento ou salário da servidora EDNA MARIA MARTINS COSTA, matrícula nº 65196-02, Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Executiva Regional I, de 04.01.2007 a 30.04.2007. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de dezem-

bro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**  
\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9262/2007** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e de acordo com o Processo nº 2788/2007 - PGM e Processo nº 31693/2007 - SER III. RESOLVE, nos termos do artigo 121 e seu parágrafo 2º da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526, de 02.01.1991, combinado com o parágrafo 10, acrescido ao artigo 80, da Lei nº 5895, de 13.11.1984 (Estatuto do Magistério), pela Lei nº 9203, de 19.04.2007, publicada no DOM nº 13555, de 19.04.2007, assegurar ao servidor FRANCISCO LAÉCIO DIÓGENES PINHEIRO, matrícula nº 3450-01, Professor, lotado na Secretaria Executiva Regional III, quando de sua exoneração, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Diretor da EMEIF Antônio Diogo de Siqueira, símbolo DAS.2, cargo integrante da estrutura administrativa supracitada. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de dezembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**  
\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9263/2007** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 9.077, de 13.05.1993 e com base no disposto do artigo 36, I, "b", parágrafo 2º, da Lei nº 9249, de 10.07.2007 e de acordo com o Processo nº 395/2007. RESOLVE conceder a Gratificação de



Permanência em Serviço, a razão de 47% (quarenta e sete por cento), sobre o vencimento ou salário do servidor EDILSON DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 68209-01, Supervisor Escolar, lotado Secretaria Executiva Regional IV, a partir de 01.05.2007. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de dezembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9264/2007** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 9077, de 13.05.93, e tendo o disposto no art. 98, item VII e art. 108, item I, da Lei nº 5895, de 13.11.84, com nova redação dada pelo art. 33, da Lei nº 5980, de 04.07.85, conforme Processo nº 395/2007. RESOLVE conceder a Gratificação pela Permanência em Serviço, na razão de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento ou salário do servidor EDILSON DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 68209-01, Supervisor Escolar, lotado na Secretaria Executiva Regional IV, de 11.01.2007 à 30.04.2007. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de dezembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9279/2007** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 1996/2007. RESOLVE cessar os efeitos do Ato nº 4898/1996, de 13.08.1996, que reduziu a carga horária da servidora MARIA LENILCE LIMA BEZERRA, matrícula nº 3805-01, Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Executiva Regional III. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de dezembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9280/2007** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 1645/2007. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, GERARDO CARVALHO FROTA, matrícula nº 5557-01, Vice-Diretor da EMEIF Madre Teresa de Caucutá, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Diretor da EMEIF Madre Teresa de Caucutá, símbolo DAS-2, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional IV, no impedimento temporário da titular ALMERINDA MARIA LILI CIDRÃO UCHÔA, matrícula nº 15751-01, que se encontra de licença médica, no período de 25.05.2007 à 30.09.2007. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de dezembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9281/2007** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.1997 e de acordo com o Processo nº 1726/2007. RESOLVE conceder a Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário, nos termos dos artigos 114 e 115, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, combinados com o artigo 7º, XVI da Constituição Federal e Decreto nº 11881, de 01.09.2005, art. 1º, no valor correspondente a 02 (duas) horas diárias, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), no total de 124 (cento e vinte e quatro) horas, referente ao período de 01.10.2007 à 31.12.2007, ao servidor GERALDO FURTADO ARAÚJO, matrícula nº 2618-01, Motorista, lotado na Procuradoria Geral do Município. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de dezembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

em 06 de dezembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9282/2007** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.1997 e de acordo com o Processo nº 2267/2007. RESOLVE conceder a Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário, nos termos dos artigos 114 e 115, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, combinados com o artigo 7º, XVI da Constituição Federal e Decreto nº 11881, de 01.09.2005, art. 1º, no valor correspondente a 02 (duas) horas diárias, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), no total de 124 (cento e vinte e quatro) horas, referente ao período de 01.10.2007 à 31.12.2007, ao servidor RAIMUNDO NONATO PEREIRA, matrícula nº 13486-01, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de dezembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9283/2007** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.1997 e de acordo com o Processo nº 2307/2007. RESOLVE conceder a Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário, nos termos dos artigos 114 e 115, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, combinados com o artigo 7º, XVI da Constituição Federal e Decreto nº 11881, de 01.09.2005, art. 1º, no valor correspondente a 02 (duas) horas diárias, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), no total de 40 (quarenta) horas, referente ao período de 01.12.2007 à 31.12.2007, ao servidor MANOEL JOSÉ FILHO, matrícula nº 4196-01, Motorista de Viatura Leve, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ora à disposição da Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de dezembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9284/2007** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.1997 e de acordo com o Processo nº 2138/2007. RESOLVE conceder a Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário, nos termos dos artigos 114 e 115, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, combinados com o artigo 7º, XVI da Constituição Federal e Decreto nº 11.881, de 01.09.2005, artigo 1º, referente a 02 (duas) horas diárias, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), no período de 01.09.2007 a 30.09.2007, aos servidores relacionados em anexo, lotados na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de dezembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

SEQ.	MAT	NOME	HORAS TRABALHADAS
1	412701	JOAO DOMINGUES REGADAS NETO	52
2	430601	PEDRO GILSON F MEYRA	50
3	470501	FRANCISCO ANTONIO R DE AQUINO	35
4	593001	JOSIAS FELIPE PINHEIRO	50
5	699701	FCO ALAIRTON LOPES DE VASCONCELOS	15
6	712401	MANOEL CARDOSO DE ARAUJO	46
7	721901	GENARIO ALVES ARAUJO	44
8	735601	TARCISO VIEIRA FIGUEIREDO	35
9	943101	TARCISIO XAVIER	52

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE DEZEMBRO DE 2007

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 18

10	1020701	LUIS VALDECY DA SILVA	52
11	1038701	FRANCISCO TARCISIO LOPES	49
12	1091201	JOSE FELIPE PINHEIRO	43
13	1091901	MANOEL LUIZ DA SILVA	52
14	1235601	CICERO A SILVA DE VASCONCELOS	30
15	1260201	CARLOS JOSE MARQUES DA COSTA	50
16	1280601	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	52
17	1312201	FRANCISCO DE ASSIS INÁCIO DA SILVA	27
18	1327101	ANTONIO JOSE DE S VIEIRA	52
19	1329801	EDUARDO ALVES LOPES	30
20	1337201	LUIZ ARMANDO G DA ROCHA	52
21	1459501	FRANCISCO DE ASSIS M DA SILVA	44
22	1477301	MOACIR OLIVEIRA GUIMARAES	35
23	1480901	LUIZ ANTONIO F DE OLIVEIRA	52
24	1495301	JOSE WILLIAMS P BARROS	52
25	1525401	FRANCISCO ARRUDA E NETO	35
26	1543901	JOSE RIBAMAR A DOS SANTOS	36
27	1657701	FRANCISCO DE CASTRO BARROS	21
28	1747801	RAIMUNDO PAIXAO DOS SANTOS	52
29	1767901	JOSE LISBOA DA SILVA	15
30	1792001	LUIZ EDUIR DOS SANTOS	33
31	1795101	DEUSIMAR SARAIVA LIMA	20
32	1801201	JOSE HUMBERTO F PINHEIRO	30
33	1813801	GERALDO ADAILTON P DE OLIVEIRA	52
34	1819901	FRANCISCO ALCI BARRETO	41
35	1829301	JOSE FRANCISCO DA SILVA	52
36	1838001	AURELIANO M DA SILVA NETO	42
37	1870601	GILSON DE ANDRADE MARTINS	42
38	2096001	JORGE MACHADO DE SOUSA	52
39	2331801	CARLOS AUGUSTO ALVES SOARES	40
40	4407802	CACILDA XAVIER MARTINS	42
41	4541302	EDVALDO DE PAULA SILVA	15
42	4543501	LUIS UCHOA PINHO	52
43	4545401	ABRAAO LINCOLN CORDEIRO LOPES	28
44	4545801	FRANCISCO EVALDO F FERNANDES	52
45	4546001	JEFFERSON ANGELO CARVALHO	15
46	4548901	GILMARA VENANCIO DE S PARANHOS	52
47	4549501	CESAR ANGELO DE LIMA	52
48	4549701	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA	15
49	4568402	RILDSON RODRIGUES CHAVES	30
50	4573301	ROGERIO DE SOUSA CUNHA	36
51	4573601	SANDRO MAXSON DA SILVA MARTINS	15
52	5128902	GILBERTO BRITO BARBOSA	52
53	5180401	GECILDA SAMPAIO DE SOUSA	52
54	5247404	MANOEL EDMILSON MARTINS MOURA	52
55	5523701	ALAILSON CORREIA DA SILVA	52
56	5524801	LUCINEIDE ALVES DA SILVA	42
57	5525801	CARLOS ALBERTO DO C SOUSA	37
58	5526101	CHARLES DOS SANTOS BRAGA	52
59	5526301	CLEDYSON KYLDARY DE S CELES	30
60	5526801	DURVAL CORREIA LIMA FILHO	52
61	5527401	ERISVANDO ANDRADE DE LIMA	52
62	5528801	ALOISIO FRANCISCO ARAUJO	20
63	5529101	ANA CRISTINA REBOUCAS TORRES	46
64	5529601	ANTONIO FLEDSON SILVA VALENTIM	52
65	5529801	ANTONIO JOSE NOGUEIRA DA SILVA	52
66	5530101	WAGNER JOSE ROGRIGUES LIMA	52
67	5530201	IVONETE MACIEL DE LIMA	20
68	5530501	JERONIMO VIEIRA GOMES	52
69	5531101	JOSE IRAN CARNEIRO BIE	50
70	5531501	JOSE RIBAMAR AMANCIO	23
71	5531901	JOSE WELLINGTON DE F CAMPOS JÚNIOR	27
72	5532101	JOSIVANE QUEIROZ DA SILVA	39
73	5532401	FRANCISCO ANTONIO DA S MENEZES	52
74	5532801	FRANCISCO DANIEL SOARES DE SOUSA	15
75	5533401	FRANCISCO JALES DO N XAVIER	43
76	5534101	GIL MAYRON COSTA NASCIMENTO	52
77	5534401	LUIS GADELHA ELIAS NETO	36
78	5534501	LUIZ ALBERTO AGUIAR SANTOS	52
79	5534601	LEONARDO ARAUJO E SILVA	52

80	5534801	LILIAN PINHEIRO DA SILVA	42
81	5535401	MARCOS ANTONIO DA S ARAGAO	28
82	5535601	MARCOS FABRICIO DO NASCIMENTO	52
83	5535701	MARCOS VENICIOS DE OLIVEIRA	52
84	5536401	MICAEL PINHEIRO DA SILVA	51
85	5536801	NEYLA BARBOSA DE AQUINO	35
86	5537701	PATRICIA RODRIGUES XAVIER	34
87	5537801	PAULO CESAR ALENCAR DE LIMA	52
88	5537901	PAULO CESAR AVILA TEIXEIRA	52
89	5538101	REGINALDO ABREU DE ALMEIDA	39
90	5538301	ROB MAGNO SOUSA GOMES	37
91	5538501	RODOLFO TEOFILO	46
92	5538701	RONNE LOIOLA ROCHA	52
93	5539001	SIDNEY SOARES DA SILVA	35
94	5539401	WAGNER DA SILVA PORTELA	23
95	5539701	FRED JOCA BARROS	52
96	5539801	VICENTE FERREIRA ALENCAR FILHO	52
97	5600901	ALYSSON DOS SANTOS SOARES	52
98	5601301	ADRIANO MARQUES DE AZEVEDO	45
99	5601501	ANGELO SILVA LORCA	52
100	5601601	ANTONIO JUCELINO SILVA FELIPE	31
101	5601701	ANTONIO MARCIO A DA SILVA	52
102	5602201	CARLOS ALBERTO ROLA FILHO	52
103	5602401	CARLOS VIRGILIO G DOS SANTOS	52
104	5602601	CLAUDEMIR DE SOUSA FREITAS	52
105	5602701	CLEYTON JOSE VENANCIO BARBOSA	46
106	5602901	DANIEL VIANA DE ABREU	24
107	5603001	DANIELLE GOMES DE AZEVEDO	40
108	5603101	ELIAS ESTANISLAU DA S FILHO	52
109	5603401	ERANDI DE BARROS GOMES	27
110	5603501	ERICKSON FERREIRA SILVA	52
111	5603601	JOSE EDNARIO NUNES	23
112	5604201	JUCIE NUNES OLIVEIRA	52
113	5604601	LITARDO OLEGARIO DE S ALMEIDA	52
114	5604701	LUIZ GLEYDSO ARAUJO NOGUEIRA	33
115	5605001	MARCELO FELIX QUERINO	43
116	5605701	MARIA AUXILIADORA C SANTIAGO	33
117	5605901	MARIA DAS GRACAS A DA SILVA	52
118	5606901	PAULO JOSE MOREIRA BEZERRA	27
119	5607201	PAULO VICTOR TERTO DE FREITAS	35
120	5607401	RAIMUNDO NONATO O FERNANDES	52
121	5607901	RICARDO AUGUSTO FERREIRA GOMES	52
122	5608001	RICARDO NAPOLEAO MOURA FRANCO	21
123	5608101	ROBERIO CLAYTON LIMA	15
124	5608201	ROBESPIERRE FERREIRA C JUNIOR	27
125	5608501	SALOMAO PRATA MARTINS FILHO	52
126	5608601	SANDRA LIMA ALENCAR	31
127	5608901	TONY WILLIAMS T VASCONCELOS	25
128	5609501	WASHINGTON TELES DE AGUIAR	21
129	5610201	FERNANDA LUCIA DO N LIMA	23
130	5610601	FRANCISCO ARMANDO VIDAL	52
131	5611001	FRANCISCO DE ASSIS V SILVA	15
132	5611101	FRANCISCO DE ASSIS V C FILHO	25
133	5611301	FRANCISCO EDUARDO LUCAS JUNIOR	33
134	5611401	FRANCISCO HELIO R JUNIOR	24
135	5611701	FRANCISCO SILVANEY O BARREIRA	39
136	5611801	FRANCISCO SOUSA DAS CHAGAS	32
137	5612201	HALLEY SANTOS BARBOSA	52
138	5612601	JESUS FERNANDES COELHO JUNIOR	46
139	5612701	JOAO CAMILO MORAES MATOS	39
140	5612801	JOAO EVANGELISTA DE S JUNIOR	52
141	5613001	ADSON OLIVEIRA DE ARAUJO	35
142	5613101	ALYSON DE OLIVEIRA MOURAO	52
143	5613201	ANA LUCIA MENDES SILVA	52
144	5613501	DEBORAH CRISTINA REIS BRAGA	52
145	5613701	ELAINE CHRISTINA B PASSOS	52
146	5614001	HENRIQUE MACIEL MARTINS	52
147	5614501	JONAS GONCALVES RODRIGUES	52
148	5614701	JOSE MORELLE ABREU DA SILVA	20
149	5614901	MARCILIO LINHARES TAVORA	42
150	5615801	JOAO PAULO COSTA DE ALMEIDA	52
151	5616301	JOSE AURIMAR GOMES DE SOUSA	35

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE DEZEMBRO DE 2007

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 19

152	5616401	JOSE DIOGO JUNIOR	33
153	5627901	ANTONIO MARCIO DO N MACIEL	52
154	5689101	JOSE BISMARCH CAVALCANTE LEITE	40
155	6008201	ANDRE CITO DO CARMO	52
156	6008301	FABIO JAMES AQUINO DA SILVA	52
157	6008401	FLAVIA MARIA CASSUNDE DE OLIVEIRA	52
158	6009101	MARCELO DAVID ALMEIDA	33
159	6009401	MARCOS PAULO MARTINS DE OLIVEIRA	52
160	6010201	ALESSANDRO DO NASCIMENTO ROMANO	29
161	6010301	ALEXSSANDRO CIPRIANO DE SOUSA	52
162	6010801	ANA RUBIA DA SILVA ALBUQUERQUE	19
163	6011601	CICERO DE SOUSA MARINHO	11
164	6011801	CLAUDIO MARCIO DE ASSIS ALVES	36
165	6011901	CLAUDIO ROBERTO HOLANDA DE LIMA	39
166	6012101	ALBERTO PEREIRA DE SOUSA	33
167	6012901	EMMANOEL LIMA MARTINS	36
168	6013801	FRANCISCO FRANKLIN DE CARVALHO BEZERRA	52
169	6014301	HEDCLEI DA SILVA LIMA	40
170	6014401	HELOILSON ANDRE ALMEIDA LOPES	52
171	6014701	JANDER PEREIRA BRITO	52
172	6015301	JOSE SERGIO DE SOUSA	26
173	6016001	MARCIO ARAUJO MONTEIRO	15
174	6016501	MARIA HELENA AGUIAR XIMENES	52
175	6016901	NAASSOM WEBESTER ARAUJO GOMES	52
176	6017201	PATRICIA FERREIRA MOREIRA	52
177	6017401	RAIMUNDO NONATO BANDEIRA DE SOUSA	15
178	6019201	DEMOCRITO GORDIANO BATISTA VIEIRA	30
179	6019401	JAMAL FORTE CARVALHO	37
180	6020601	ANTONIO SOUZA DIAS FILHO	52
181	6020901	CARLOS JEFFERSON THE COSTA	52
182	6021301	DEMETRIO SILVA DE AQUINO	47
183	6021501	DIEGO JEFFERSON S DO NASCIMENTO	27
184	6021601	DOUGLAS MARTINS DE SOUZA	52
185	6021801	ELISANGELA MONTE RAMOS AMARAL	52
186	6022101	FRANCISCO DOURADO BEZERRA NETO	12
187	6022401	FRANCISCO ROMULO C FELIX	32
188	6022501	FRANCISCO SERGIO DOS SANTOS	28
189	6023301	JOSE ALVES PEREIRA JUNIOR	49
190	6023401	JOSE DOUGLAS MONTEIRO DA SILVA	25
191	6023601	JOSE REGILBERTO GASPARGOMES	32
192	6023801	MARCIA MARIA VIEIRA EVANGELISTA	22
193	6024001	MARCOS ARAUJO SANTANA	34
194	6024401	PAULO ROBERTO ALENCAR FRANCA	52
195	6024801	RAFAEL DA SILVA DIAS	40
196	6024901	RAFAEL SAVIO COSTA BRASIL	52
197	6025101	RENATO JORGE FREIRE VIEIRA	52
198	6026001	WALKLEY AUGUSTO COSMO DOS REIS	34
199	6040001	RAYMUNDO PINTO NUNES JUNIOR	24
200	6108301	ANTONIO SERGIO MARTINS TIMBO	11

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9285/2007** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.1997 e de acordo como o Processo nº 1204/2007. RESOLVE conceder a Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário, nos termos dos artigos 114 e 115, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, combinados com o artigo 7º, XVI da Constituição Federal e Decreto nº 11881, de 01.09.2005, art. 1º, referente a 02 (duas) horas diárias, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), no período de 01.07.2007 à 31.07.2007, aos servidores relacionados em anexo, lotados na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de dezembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

SEQ.	MAT	NOME	TRABALHADAS
1	31901	GILMARIO NOGUEIRA DE QUEIROZ	4
2	59901	ATALIBA FRANCO BRANDAO	4

3	267801	MARIO NOGUEIRA BARBOSA	18
4	276001	JOAO CIRIO DE MORAIS	23
5	285501	FRANCISCO DAS CHAGAS ALBANO	4
6	302701	DANIEL NUNES FERNANDES	26
7	315201	BARNABE PEREIRA DA SILVA	52
8	347501	RAIMUNDO ALMEIDA PINHO	4
9	360401	RAIMUNDO ALVES DA ROCHA	16
10	369601	MARIO FIRMINO DOS SANTOS	4
11	430601	PEDRO GILSON F MEYRA	18
12	431101	JOSE LIMA MONTENEGRO	20
13	468101	ALUISIO DE ALBUQUERQUE	4
14	471801	ANTONIO ALMEIDA DE FREITAS	20
15	525001	EZEQUIAS A DOS SANTOS	4
16	545101	TEODOZIO FREIRE NETO	4
17	593001	JOSIAS FELIPE PINHEIRO	35
18	660401	JOSE ODECIO TELES	4
19	673801	JOSE ASSIS VIANA	4
20	691001	JOSE DO CARMO COSTA	4
21	699701	FCO ALAIRTON L DE VASCONCELOS	52
22	703401	JOSE OTACILIO DA SILVA	28
23	711601	FRANCISCO CANDIDO RIBEIRO	12
24	712401	MANOEL CARDOSO DE ARAUJO	26
25	712701	IVAN CESAR FERREIRA LOPES	4
26	718601	JOSE LAUREANO DA SILVA	4
27	721901	GENARIO ALVES ARAUJO	26
28	735601	TARCISO VIEIRA FIGUEIREDO	22
29	741701	FRANCISCO EDNARDO R CORDEIRO	12
30	780501	JOSE ALENCAR DE CARVALHO	4
31	797801	VICENTE MOURA MATOS	4
32	809201	LUIZ GONZAGA BERNARDINO PINTO	18
33	818101	FRANCISCO ALVES RIBEIRO	35
34	832901	JOSE MESSIAS VIDAL	12
35	872101	ANTONIO CARLOS P DOS SANTOS	8
36	892301	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	4
37	896701	JOSE DE ALENCAR FELIPE RAMOS	5
38	897501	ANTONIO JANUARIO DE O NETO	4
39	901601	BERNARDO QUEIROZ DE AGUIAR	4
40	921101	EDVARDO AUGUSTO DA SILVA	4
41	929801	LUIZ LOURENCO DOS SANTOS	26
42	943101	TARCISIO XAVIER	52
43	943801	FRANCISCO RICARDO DE S LOPES	5
44	960601	RAIMUNDO RUBENIL BEZERRA	4
45	967301	JOSE RAIMUNDO C DA COSTA	4
46	996901	FRANCISCO CARLOS AMARO	4
47	1020701	LUIS VALDECY DA SILVA	52
48	1022001	JOSE LEOMAR SILVA NASCIMENTO	12
49	1026601	FRANCISCO EDNARDO SALES GOES	4
50	1038701	FRANCISCO TARCISIO LOPES	52
51	1050001	VALDIR SOARES DE FREITAS	8
52	1050801	ELIZEU CONRADO DA SILVA	4
53	1059601	JOSE MARIANO DA S FILHO	28
54	1079601	GONCALO INACIO DA COSTA	4
55	1088501	RENATO BARBOSA DA SILVA	4
56	1091201	JOSE FELIPE PINHEIRO	22
57	1091901	MANOEL LUIZ DA SILVA	50
58	1092701	JUSCELINO COSTA DA CRUZ	4
59	1099701	EUZEBIO FERREIRA DA SILVA	4
60	1107501	CARLOS ALBERTO S THOMENY	4
61	1114101	DIONIZIO FERREIRA DA SILVA	4
62	1121801	LIOTERIO CARLOS DA SILVA	4
63	1124001	JOSE PEREIRA DE MATOS	4
64	1127501	JOSE WELLINGTON GONCALVES	4
65	1135401	JOSIAS MARQUES DA COSTA	11
66	1161001	CESAR ROMERO DE SOUZA	7
67	1166801	LUIS ALVES ALMEIDA	4
68	1181501	CLODOMIR DE ARAUJO DUARTE	4
69	1182201	HAROLDO SANTOS DA SILVA	4
70	1185401	JOSE EVERARDO DOS SANTOS	4
71	1209701	EDÍSIO ALVES DOS SANTOS	4
72	1212601	JOAO BATISTA M DOS SANTOS	4

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE DEZEMBRO DE 2007

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 20

73	1235601	CICERO A SILVA DE VASCONCELOS	52
74	1242701	FRANCISCO ANTONIO M SOARES	42
75	1260201	CARLOS JOSE MARQUES DA COSTA	25
76	1272701	JOSE JOAQUIM DA SILVA	36
77	1280601	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	34
78	1286601	GERALDO PEREIRA DE MATOS	4
79	1290601	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA	4
80	1299101	ANTONIO DE LIRA PESSOA NETO	4
81	1312201	FRANCISCO DE ASSIS INÁCIO DA SILVA	40
82	1327101	ANTONIO JOSE DE S VIEIRA	52
83	1329801	EDUARDO ALVES LOPES	30
84	1330101	ANTONIO DE ASSIS ISIDORIO	4
85	1336701	ANTONIO FRANCISCO M DE ANCHIETA	40
86	1337201	LUIZ ARMANDO G DA ROCHA	34
87	1337301	ANTONIO MARTES DA ROCHA	52
88	1338401	EDNA LÚCIA FIGUEIREDO DA SILVA	16
89	1379301	HENRIQUE PAULINO SOUSA	4
90	1401001	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	22
91	1441101	JOAO DUARTE DE LIMA	4
92	1459501	FRANCISCO DE ASSIS M DA SILVA	16
93	1465301	SEBASTIAO SALDANHA DA SILVA	4
94	1468501	MANOEL COSTA GOMES	52
95	1477301	MOACIR OLIVEIRA GUIMARAES	20
96	1487301	ERINEUDO SILVA DE OLIVEIRA	4
97	1502301	DIONIZIO CASTELO DE ABREU	52
98	1525401	FRANCISCO ARRUDA E NETO	16
99	1525501	FRANCISCO CARLOS DE SOUSA	4
100	1540501	MARIO MOTA MELO	4
101	1542201	JOAO EUDES DA SILVA	5
102	1543901	JOSE RIBAMAR A DOS SANTOS	47
103	1555101	RAIMUNDO HUMBERTO DE A DA SILVA	4
104	1558901	GERARDO ALVES ALMEIDA	12
105	1563301	EXPEDITO PEREIRA DE MORAIS	14
106	1590001	ANGELO AUGUSTO M DE ALENCAR	7
107	1609601	FRANCIMAR WAN LUME PEREIRA	4
108	1638901	CLAUDIO FEITOSA DOS SANTOS	4
109	1641101	FRANCISCO RIBEIRO DA CUNHA	4
110	1657701	FRANCISCO DE CASTRO BARROS	48
111	1672001	CARLOS ALBERTO P DA SILVA	4
112	1682901	VILOMAR DA SILVA	8
113	1705601	RAIMUNDO LUCIO DA SILVA	4
114	1718201	JOAO MARIA DE OLIVEIRA	4
115	1728601	GEORGE LUIZ ALMEIDA	14
116	1741201	JOSE NILTON DA SILVA DOMINGOS	27
117	1742401	JOSE FERREIRA LIMA	34
118	1746001	VALMIR PEREIRA DA COSTA	4
119	1747801	RAIMUNDO PAIXAO DOS SANTOS	52
120	1749201	IVALDO PAULO DA SILVA	12
121	1756401	JOSE ANISIO FELIPE RAMOS	40
122	1757501	FRANCISCA ALDENIR N MOREIRA	12
123	1767901	JOSE LISBOA DA SILVA	32
124	1771601	FRANCISCO ERIVALDO R CORDEIRO	12
125	1777201	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	15
126	1781501	JOSE CLAUDEMIR S DOS REIS	4
127	1788901	JOSE VALDIR DA SILVA	32
128	1792001	LUIZ EDUIR DOS SANTOS	34
129	1795101	DEUSIMAR SARAIVA LIMA	20
130	1801201	JOSE HUMBERTO F PINHEIRO	30
131	1810001	JOAO ROMAO DA COSTA JUNIOR	4
132	1811401	LUZINALDO PINTO FERNANDES	7
133	1813801	GERALDO ADAILTON P DE OLIVEIRA	52
134	1814101	MANUEL FLADSON ASSUNCAO	4
135	1819901	FRANCISCO ALCI BARRETO	33
136	1820001	ANTONIO SILVEIRA FERREIRA	5
137	1829301	JOSE FRANCISCO DA SILVA	52
138	1838001	AURELIANO M DA SILVA NETO	30
139	1843801	JOSE MARCULINO CALIXTO	4
140	1844101	FRANCISCO JOSE DE SOUSA	4
141	1848101	LUCIO FLAVIO PINTO	20
142	1862501	FRANCISCO DE ALMEIDA BARROS	11

143	1863101	EDNARDO MARTINS MACIEL	4
144	1866601	DANTAS RIOS VASCONCELOS	4
145	1866901	AUGUSTO DE PAULA BARRETO	4
146	1870601	GILSON DE ANDRADE MARTINS	4
147	1871301	PAULO SERGIO V DA PENHA	4
148	1874301	PAULO MARCELO SILVEIRA	43
149	1879101	ANDRE DE SOUSA SOBRINHO	4
150	1894501	FRANCISCO PAULO SILVA	4
151	1894701	JOSE EDMAR DA SILVA	4
152	1903601	FRANCISCO DE ASSIS F DE SOUSA	4
153	1905401	FRANCISCO JOSE S MARIANO	4
154	1907901	FRANCISCO JOSE SILVA DE SOUSA	4
155	1908801	JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA GOMES	11
156	1911601	JORGE LUIZ O DO NASCIMENTO	4
157	1916401	PAULO GRACINDO A CORDEIRO	14
158	1916601	FRANCISCO A KARDEC DE O SILVA	4
159	1918601	MARCOS AURELIO P DA SILVA	51
160	1923901	CICERO DOMINGOS DE LIMA	20
161	1927501	ANTONIO RICARDO N DA SILVA	32
162	1950101	JOSE VICENTE DA SILVA FILHO	22
163	2096001	JORGE MACHADO DE SOUSA	41
164	2139001	FRANCISCO ORLANDO G BARACHO	4
165	2331801	CARLOS AUGUSTO ALVES SOARES	40
166	2484503	NAZARETH ALMEIDA BRANDAO	13
167	2574102	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	17
168	2963002	ELISANGELA RIBEIRO PARENTE	5
169	4394502	ANTONIO FERNANDO FACANHA FILHO	52
170	4509604	ERISLANE GARCIA DE SOUSA	14
171	4543501	LUIZ UCHOA PINHO	52
172	4544201	IGOR TORRES MOURAO	20
173	4544901	FRANCISCA CLAUDIA A DE LACERDA	6
174	4545201	FRANCISCO ALEXANDRE BESSA LUZ	29
175	4545401	ABRAAO LINCOLN CORDEIRO LOPES	52
176	4545801	FRANCISCO EVALDO F FERNANDES	52
177	4545901	GERMANA DO N VASCONCELOS	7
178	4546001	JEFFERSON ANGELO CARVALHO	21
179	4546501	MARCUS VINICIUS MADRUGA DE SA	19
180	4546701	AIRTON SATIRO MEDEIROS JUNIOR	3
181	4548201	ANA PAULA BARBOSA COELHO	4
182	4548401	MAURINEIDE ELAYNE R ROSA	3
183	4548701	JANEINA DE OLIVEIRA SAUNDERS	18
184	4548901	GILMARA VENANCIO DE S PARANHOS	52
185	4549201	LIEDEL LIMA FONSECA	5
186	4549501	CESAR ANGELO DE LIMA	52
187	4549601	DANIELLE FREITAS DOS SANTOS	19
188	4549701	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA	37
189	4550001	ANA ROSA RODRIGUES DA SILVA	35
190	4550201	FRANCISCO DAS C M QUEIROZ	17
191	4550401	FRANCISCO SILVIO CARNEIRO	5
192	4551501	MARCELA FRANCO SOARES	18
193	4571001	JESSICA MARIA DE O PINHEIRO	2
194	4571301	JOSE AMAURI MELO DE OLIVEIRA	13
195	4572001	CARLOS RANIERE DOS S ALBANO	15
196	4572101	DEBORA DE OLIVEIRA SOUSA	1
197	4572701	RICARDO SERGIO BRANCO PARENTE	5
198	4572801	RICARDO AUGUSTO DE O LIMA	21
199	4573001	RICARDO GOMES DE CARVALHO	12
200	4573201	ROGER BARRETO MAGALHAES	52
201	4573501	SANDRA VIANA ROCHA	19
202	4573601	SANDRO MAXSON DA SILVA MARTINS	35
203	4574501	VANDA MARIA AGUIAR	12
204	4574601	VLADIMIR MONTEIRO MARINHO	1
205	4578501	ANTONIO ODON TELES ALBUQUERQUE	5
206	5128902	GILBERTO BRITO BARBOSA	52
207	5180001	MONALIZA NOGUEIRA DE ARAUJO	4
208	5180201	LUISE ALINE DE O TENORIO	12
209	5180301	LUCIANO HERMANN S DE ALMEIDA	8
210	5180401	GECILDA SAMPAIO DE SOUSA	52
211	5180501	FRANCISCA NELSENIR B FELIX	18
212	5180801	ANTONIO ADAUTO CARNEIRO	13

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE DEZEMBRO DE 2007

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 21

213	5247404	MANOEL EDMILSON MARTINS MOURA	50
214	5444902	VANESCA SIQUEIRA DE SOUSA	4
215	5455001	TARCINEIDE BARBOSA DE LAVOR	2
216	5455101	ADNAMAR FERREIRA GIRAÓ	17
217	5455501	ULISSIS GOMES DE SOUZA	7
218	5524601	GARDENIA DE LIMA SILVA	4
219	5524701	GLAYDSON DE OLIVEIRA LIMA	46
220	5524801	LUCINEIDE ALVES DA SILVA	52
221	5525001	MARCELA MARIA T DE ALMEIDA	11
222	5525501	MAYCHAELOHARA M DA SILVA	30
223	5525801	CARLOS ALBERTO DO C SOUSA	20
224	5525901	CARLOS ALBERTO G SOMBRA	32
225	5526501	CRISTIANO PEREIRA DE SOUSA	17
226	5526801	DURVAL CORREIA LIMA FILHO	45
227	5527401	ERISVANDO ANDRADE DE LIMA	52
228	5527501	FERNANDA MOREIRA ALBUQUERQUE	52
229	5528501	ALBECY ABREU GONCALVES	15
230	5528801	ALOISIO FRANCISCO ARAUJO	52
231	5529101	ANA CRISTINA REBOUCAS TORRES	52
232	5529301	ANTONIA CLEIDIANE L DA SILVA	7
233	5529401	ANTONIO CESAR PASCHOAL	43
234	5529801	ANTONIO JOSE NOGUEIRA DA SILVA	52
235	5530001	VALERIA MARTINS DE SOUSA	52
236	5530101	WAGNER JOSE ROGRIGUES LIMA	52
237	5530201	IVONETE MACIEL DE LIMA	52
238	5530501	JERONIMO VIEIRA GOMES	52
239	5530601	JOSE ANTONIO CRUZ NETO	52
240	5530901	ISAIAS SALES PINHEIRO	15
241	5531101	JOSE IRAN CARNEIRO BIE	47
242	5531301	JOSE MARIA ROCHA DE S JUNIOR	35
243	5531501	JOSE RIBAMAR AMANCIO	20
244	5531801	JOSE WAGNER R DA SILVA	29
245	5531901	JOSE WELLINGTON DE F CAMPOS	20
246	5532101	JOSIVANE QUEIROZ DA SILVA	36
247	5532201	ODRACIENE SILVA N FERREIRA	7
248	5532301	FRANCISCA MICHELLE U C BEZERRA	49
249	5532401	FRANCISCO ANTONIO DA S MENEZES	52
250	5532501	ANACLETO MOREIRA DE SOUSA	8
251	5532801	FRANCISCO DANIEL SOARES DE SOUSA	32
252	5532901	FRANCISCO DAS CHAGAS D FEIJO	14
253	5533401	FRANCISCO JALES DO N XAVIER	52
254	5533501	FRANCISCO SEVERO MARQUES	52
255	5534101	GIL MAYRON COSTA NASCIMENTO	52
256	5534201	GISELLE BEZERRA GOMES	4
257	5534301	GRACILIANA MICHELA S BATISTA	6
258	5534401	LUIS GADELHA ELIAS NETO	52
259	5534501	LUIZ ALBERTO AGUIAR SANTOS	52
260	5534601	LEONARDO ARAUJO E SILVA	52
261	5534701	LEONY PONTES XIMENES	4
262	5534801	LILIAN PINHEIRO DA SILVA	39
263	5535201	MARCELO PIMENTEL DE ANDRADE	16
264	5535601	MARCOS FABRICIO DO NASCIMENTO	52
265	5535701	MARCOS VENICIOS DE OLIVEIRA	52
266	5536401	MICAEL PINHEIRO DA SILVA	20
267	5536701	NAZARENO SEVERO MARQUES	52
268	5536801	NEYLA BARBOSA DE AQUINO	52
269	5537701	PATRICIA RODRIGUES XAVIER	52
270	5537901	PAULO CESAR AVILA TEIXEIRA	39
271	5538101	REGINALDO ABREU DE ALMEIDA	52
272	5538301	ROB MAGNO SOUSA GOMES	52
273	5538401	ROBERTO CEZAR AMORIM DE CASTRO	4
274	5538501	RODOLFO TEOPHILO	34
275	5538701	RONNE LOIOLA ROCHA	52
276	5538801	RUTEMBERG CHAGAS DOS SANTOS	52
277	5539001	SIDNEY SOARES DA SILVA	20
278	5539201	TOMAZ RICARDO DE S ARAUJO	4
279	5539401	WAGNER DA SILVA PORTELA	52
280	5539701	FRED JOCA BARROS	52
281	5539801	VICENTE FERREIRA ALENCAR FILHO	40
282	5539901	WELLINGTON ASSUNCAO DA SILVA	4

283	5540101	YANDERSON CASTELO ALVES	48
284	5600601	AIRTON FLAVIO DOS SANTOS	16
285	5600901	ALYSSON DOS SANTOS SOARES	52
286	5601001	ANA CELIA DA SILVA	7
287	5601501	ANGELO SILVA LORCA	40
288	5601601	ANTONIO JUCELINO SILVA FELIPE	50
289	5601701	ANTONIO MARCIO A DA SILVA	52
290	5602001	CARLOS ALBERTO ARAUJO AMARAL	50
291	5602201	CARLOS ALBERTO ROLA FILHO	52
292	5602401	CARLOS VIRGILIO G DOS SANTOS	52
293	5602501	CICERO CARNEIRO DA CRUZ	36
294	5602601	CLAUDEMIR DE SOUSA FREITAS	52
295	5602701	CLEYTON JOSE VENANCIO BARBOSA	33
296	5602801	DAIANE VIEIRA OLIVEIRA	15
297	5602901	DANIEL VIANA DE ABREU	12
298	5603101	ELIAS ESTANISLAU DA S FILHO	52
299	5603401	ERANDI DE BARROS GOMES	29
300	5603501	ERICKSON FERREIRA SILVA	52
301	5603601	JOSE EDNARIO NUNES	24
302	5603701	JOSE ELIAS ALVES JUNIOR	18
303	5603801	JOSE GEORGE DA SILVA PEREIRA	30
304	5603901	JOSE GILVAN DE LIMA PINTO	4
305	5604101	JOSE WENDEL FIRMINO VIEIRA	10
306	5604201	JUCIE NUNES OLIVEIRA	52
307	5604401	KELLY CHRISTINE MAFRA DUARTE	3
308	5604601	LITARDO OLEGARIO DE S ALMEIDA	52
309	5604701	LUIZ GLEYDSON ARAUJO NOGUEIRA	39
310	5604801	MANOEL RAIMUNDO DE FREITAS	12
311	5604901	MARCELO CRISTIANO A VELOSO	39
312	5605001	MARCELO FELIX QUERINO	38
313	5605401	MARCOS JANDER MOREIRA DE SOUZA	52
314	5605801	MARTA CANDEA SILVA	15
315	5605901	MARIA DAS GRAÇAS AIRES DA SILVA	52
316	5606001	MARIA ISLANDIA TEIXEIRA	3
317	5606101	MARIA VALDIRENE LIMA DA SILVA	8
318	5606201	MARILIA BEZERRA DE SOUSA	20
319	5606401	MESSIAS DE OLIVEIRA DA SILVA	12
320	5606501	MIGUEL BEZERRA DE SOUZA	40
321	5606701	PAULO DANILO DOS SANTOS	4
322	5606901	PAULO JOSE MOREIRA BEZERRA	25
323	5607001	PAULO ROBERTO DE SOUSA LIMA	8
324	5607201	PAULO VICTOR TERTO DE FREITAS	36
325	5607301	RAIMUNDO COELHO SAMPAIO JUNIOR	22
326	5607401	RAIMUNDO NONATO O FERNANDES	52
327	5607801	RENATA DE OLIVEIRA CARVALHO	8
328	5608001	RICARDO NAPOLEAO MOURA FRANCO	4
329	5608101	ROBERIO CLAYTON LIMA	20
330	5608201	ROBESPIERRE FERREIRA C JUNIOR	18
331	5608501	SALOMAO PRATA MARTINS FILHO	50
332	5608601	SANDRA LIMA ALENCAR	27
333	5608901	TONY WILLIAMS T VASCONCELOS	52
334	5609501	WASHINGTON TELES DE AGUIAR	48
335	5609901	EVELINE BEZERRA DA CUNHA	4
336	5610201	FERNANDA LUCIA DO N LIMA	30
337	5610701	FRANCISCO DA SILVA FARIAS	22
338	5610801	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	7
339	5611001	FRANCISCO DE ASSIS V SILVA	20
340	5611101	FRANCISCO DE ASSIS V C FILHO	16
341	5611301	FRANCISCO EDUARDO LUCAS JUNIOR	36
342	5611401	FRANCISCO HELIO R JUNIOR	30
343	5611801	FRANCISCO SOUSA DAS CHAGAS	32
344	5612001	GILSON ISAAC SILVA RODRIGUES	4
345	5612101	GUILHERME COLARES DE MELO	52
346	5612201	HALLEY SANTOS BARBOSA	25
347	5612301	HANDSON NOGUEIRA DE SOUSA	20
348	5612501	JACKSON PICANCO DE O JUNIOR	39
349	5612701	JOAO CAMILO MORAES MATOS	51
350	5612801	JOAO EVANGELISTA DE S JUNIOR	52
351	5613001	ADSON OLIVEIRA DE ARAUJO	32
352	5613201	ANA LUCIA MENDES SILVA	52

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE DEZEMBRO DE 2007

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 22

353	5613701	ELAINE CHRISTINA B PASSOS	52
354	5614001	HENRIQUE MACIEL MARTINS	52
355	5614301	JEFFERSON NOGUEIRA CANDIDO	52
356	5614401	JOAO BATISTA DE A SOUSA	4
357	5614601	JOSE IRISMAR DA SILVA	43
358	5614701	JOSE MORELLE ABREU DA SILVA	52
359	5614901	MARCILIO LINHARES TAVORA	52
360	5615101	MARILENA AIRES RIBEIRO	4
361	5615801	JOAO PAULO COSTA DE ALMEIDA	52
362	5615901	JOAO PAULO RODRIGUES CAMPOS	20
363	5616301	JOSE AURIMAR GOMES DE SOUSA	52
364	5616401	JOSE DIOGO JUNIOR	32
365	5627901	ANTONIO MARCIO DO N MACIEL	52
366	5689101	JOSE BISMARCH CAVALCANTE LEITE	4
367	6008201	ANDRE CITO DO CARMO	46
368	6008301	FABIO JAMES AQUINO DA SILVA	52
369	6008401	FLAVIA MARIA CASSUNDE DE OLIVE	24
370	6008801	IVINNA DARCIANE PINHEIRO CUNHA	52
371	6009401	MARCOS PAULO MARTINS DE OLIVEIRA	52
372	6009601	PAULA ROBERTA AZEVEDO ALVES	15
373	6010101	ALAIR OLIVEIRA MAIA	4
374	6010201	ALESSANDRO DO NASCIMENTO ROMANO	27
375	6010301	ALEXSSANDRO CIPRIANO DE SOUSA	52
376	6010401	ALEXSANDRO DE CASTRO BANDEIRA	21
377	6010501	ALICE DE SOUSA LIMA	4
378	6010701	ANA JULIA DE SOUSA	23
379	6010801	ANA RUBIA DA SILVA ALBUQUERQUE	16
380	6011201	ANTONIO JOSE SOARES DE LIMA	15
381	6011301	ANTONIO PEREIRA FARIAS	10
382	6011401	AURELIO MORAES DA SILVA	28
383	6011701	CLAUDEMIR DE BRITO FREITAS	13
384	6011801	CLAUDIO MARCIO DE ASSIS ALVES	49
385	6011901	CLAUDIO ROBERTO HOLANDA DE LIMA	34
386	6012001	CRISTIANO BRAGA FERREIRA	21
387	6012101	ALBERTO PEREIRA DE SOUSA	45
388	6012301	ANTONIO RICARDO JUNIOR	38
389	6012401	ALISSON REGIS SILVA DE FREITAS	4
390	6013201	EUCLIDES FERREIRA MAIA	10
391	6013301	EZEQUIEL REINALDO DA SILVA BRITO	52
392	6013401	FABIANA TEIXEIRA PEREIRA	9
393	6013501	FRANCISCO SOUSA DA COSTA	40
394	6013701	FRANCISCO LEANDRO DO NASCIMENTO	52
395	6013801	FRANCISCO FRANKLIN DE CARVALHO	52
396	6014201	FRANCISCO IDERLANDIO COSTA CAMPOS	43
397	6014701	JANDER PEREIRA BRITO	35
398	6014801	JOANA GONCALVES OLIVEIRA DA SILVA	22
399	6015101	JOSE FERNANDO ARAUJO OLIVEIRA	9
400	6015301	JOSE SERGIO DE SOUSA	18
401	6015701	LUIS HENRIQUE DA SILVA MOURA	12
402	6015801	MAGNOS DE MENEZES SOUSA	18
403	6015901	MARCELO ALVES BATISTA	4
404	6016001	MARCIO ARAUJO MONTEIRO	20
405	6016201	MARCOS LIMA OLIVEIRA	10
406	6016401	MARIA FATIMA DA CRUZ BEZERRA	30
407	6016501	MARIA HELENA AGUIAR XIMENES	52
408	6016601	MARIANA CUSTODIO DE OLIVEIRA	11
409	6016801	MICHELINE MIRIAN CARNEIRO	4
410	6016901	NAASSOM WEBESTER ARAUJO GOMES	52
411	6017001	NAHUM GOMES DA SILVA	25
412	6017201	PATRICIA FERREIRA MOREIRA	52
413	6017301	PATRICIA VIANA BELEM	7
414	6017501	REGIS MAIA DO NASCIMENTO	4
415	6017601	RITA DE CASSIA LEITAO BEZERRA	11
416	6018201	SHIRLEY LIRA CAVALCANTE	8
417	6018501	VALDIRENE DE SENA MONTEIRO LIRA	48
418	6018701	WANDERLY DO NASCIMENTO SILVA	18
419	6018801	ZENNILTON RODRIGUES DE SOUSA	17
420	6018901	ANTONIO FABRICIO M DE OLIVEIRA	4
421	6019201	DEMOCRITO GORDIANO BATISTA VIEIRA	52
422	6019501	JOSE BARTOLOMEU DE SOUSA	40

423	6020601	ANTONIO SOUZA DIAS FILHO	42
424	6020701	ANTONIO JOSE MONTEIRO SOARES	6
425	6020901	CARLOS JEFFERSON THE COSTA	52
426	6021201	DANIEL FERNANDES DO NASCIMENTO	18
427	6021301	DEMETRIO SILVA DE AQUINO	52
428	6021501	DIEGO JEFFERSON S DO NASCIMENTO	24
429	6021601	DOUGLAS MARTINS DE SOUZA	52
430	6021801	ELISANGELA MONTE RAMOS AMARAL	52
431	6022001	FRANCISCO CLAUDIO LOPES LEMOS	12
432	6022101	FRANCISCO DOURADO BEZERRA NETO	12
433	6022301	FRANCISCO JOCELIO ARAUJO	14
434	6022401	FRANCISCO ROMULO C FELIX	52
435	6022501	FRANCISCO SERGIO DOS SANTOS	50
436	6022601	FRANCISCO WELLINGTON BALBINO DA SILVA	32
437	6022701	GEOVANE VICTOR FERREIRA DE SOUSA	19
438	6023201	JOSE ALENCAR ARAUJO	4
439	6023301	JOSE ALVES PEREIRA JUNIOR	52
440	6023401	JOSE DOUGLAS MONTEIRO DA SILVA	28
441	6023601	JOSE REGILBERTO GASPARGOMES	22
442	6023701	JOSE RONALDO DO N DOS SANTOS	16
443	6023801	MARCIA MARIA VIEIRA EVANGELISTA	10
444	6024001	MARCOS ARAUJO SANTANA	38
445	6024301	PAULO CESAR FAUSTINO DA SILVA	19
446	6024401	PAULO ROBERTO ALENCAR FRANCA	52
447	6024801	RAFAEL DA SILVA DIAS	52
448	6024901	RAFAEL SAVIO COSTA BRASIL	52
449	6025001	REMULO PEREIRA VIANA	8
450	6025101	RENATO JORGE FREIRE VIEIRA	52
451	6025301	ROGERIO DE ANDRADE MACHADO	50
452	6025701	VANIA MARIA MOREIRA	12
453	6026001	WALKLEY AUGUSTO COSMO DOS REIS	22
454	6026101	WESLENYA MARIA CARDOSO GODINHO	52
455	6027701	CARLOS MAGNO SOUSA TAVARES	22
456	6032701	LUIZ CASSIANO MENESES CARNEIRO	30
457	6033601	MARIA AUXILIADORA V NEGREIROS	4
458	6040001	RAYMUNDO PINTO NUNES JUNIOR	50
459	6108301	ANTONIO SERGIO MARTINS TIMBO	11

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9286/2007** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.1997 e de acordo com o Processo nº 1727/2007. RESOLVE conceder a Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário, nos termos dos artigos 114 e 115, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, combinados com o artigo 7º, XVI da Constituição Federal e Decreto nº 11881, de 01.09.2005, art. 1º, no valor correspondente a 02 (duas) horas diárias, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), no total de 124 (cento e vinte e quatro) horas, referente ao período de 01.10.2007 à 31.12.2007, ao servidor ANTONIO ASSIS MORAES, matrícula nº 17087-01, Motorista, lotado na Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, ora à disposição da Procuradoria Geral do Município. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de dezembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9287/2007** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.1997, e de acordo com o Processo nº 1996/2007. RESOLVE conceder a Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário, nos termos dos artigos 114 e 115, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, combinados com o artigo 7º, XVI da Constituição Federal e artigo 1º, referente a 02 (duas) horas diárias, no total de 124 (cento e vinte e quatro) horas trabalhadas, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), no período de 01.10.2007 à

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE DEZEMBRO DE 2007

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 23

31.12.2007, aos servidores relacionados abaixo, Motoristas, lotados na Secretaria Executiva Regional I.

NOME	MAT.
José Elenildo Feitosa	0058-01
José Everardo Cavalcante Calíope	2425-01
Manoel Rocha Baltazar	15982-01
Francisco das Chagas Barroso de Araújo	21425-01

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de dezembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9288/2007** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.1997, e de acordo com o Processo nº 2510/2007. RESOLVE conceder a Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário, nos termos dos artigos 114 e 115, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, combinados com o artigo 7º, XVI da Constituição Federal e Decreto nº 11881, de 01.09.2005, artigo 1º no valor correspondente a 02 (duas) horas diárias, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), no total de 124 (cento e vinte quatro) horas, referente ao período de 01.10.2007 à 31.12.2007, ao servidor MAURÍCIO PEREIRA DE MATOS, matrícula nº 17052-01, Motorista, lotado na Secretaria Executiva Regional III. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de dezembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9289/2007** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.1997 e de acordo com o Processo nº 2068/2007. RESOLVE conceder a Gratificação pela prestação de serviço Extraordinário, nos termos dos artigos 114 e 115, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, combinados com o artigo 7º, XVI da Constituição Federal e artigo 1º, referente a 02 (duas) horas diárias, no total de 128 (cento e vinte e oito) horas trabalhadas, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), no período de 01.08.2007 à 31.10.2007, aos servidores relacionados abaixo, Fiscal de Obras, lotados na Secretaria Executiva Regional V.

NOME	MATRÍCULA
José Milton Brandão	09977-01
José Cornélio Vasconcelos	12124-01
Antonio Peixe Sales	02135-01
Francisco Morais da Penha	07914-01

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de dezembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9290/2007** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9.077, de 13.05.1993 e o constante do Processo nº 3037/2007. RESOLVE nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.921, de 12.07.1991, com nova redação dada pela Lei nº 7.335, de 17.05.1993, conceder a Gratificação de Plantão no percentual de 60% (sessenta por cento), a incidir sobre o vencimento base da servidora ROSY CRISTINA DE SALES BRASIL VIEIRA, matrícula nº 46122-02, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, acrescentando à Gratificação ora concedida 5% (cinco por cento), condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horária estabelecida no Hospital Nossa Senhora da Conceição, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 7.759, de 24.07.1995, no período de 01.01.2007 à 31.12.2007. GABI-

NETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de dezembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9291/2007** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 2695/2007. RESOLVE cessar os efeitos do Ato nº 3064/2005, de 08.06.2005, que colocou à disposição da Secretaria Executiva Regional II, a servidora MARIA LÚCIA DA CONCEIÇÃO PEQUIAR, matrícula nº 9411-01, Agente Administrativo, lotada na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de dezembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9292/2007** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ	PERÍODO	DIAS
04765/07	13204.01 Maria do Carmo de Brito Ramos Pinho	3º	18.06.1995 à 16.06.2000	90
04765/07	13204.1 Maria do Carmo de Brito Ramos Pinho	4º	17.06.2000 à 15.06.2005	90

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de dezembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9293/2007** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9077, de 13.05.93 e conforme Processo nº 31828/2007. RESOLVE, de acordo com o artigo 47, item I e art. 118, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado Prefeitura Municipal de Penaforte serviço público para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade da servidora CAMILA MARIA LACERDA VITAL DE CARVALHO, matrícula nº 47266-01, Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional II, no período de 16.06.1969 a 30.06.1982, no total de 4.760 dias, ou seja, 13 anos e 14 dias de serviço público municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de dezembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9294/2007** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9077, de 13.05.93 e conforme Processo nº 9581/2007. RESOLVE, de acordo com o artigo 47, item I e art. 118, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Fortaleza, serviço público para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade da servidora LUCIA MARIA SALES FARIA VIANA, matrícula nº 40731-02,

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE DEZEMBRO DE 2007

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 24

Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional II, no período de 02.08.1999 a 28.12.2000, no total de 515 dias, ou seja, 01 ano e 05 meses de serviço público municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de dezembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**  
\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9295/2007 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.1997 e de acordo com o Processo 2481/2007. RESOLVE conceder a Gratificação pela Prestação de Serviço Extraordinário, nos termos do artigo 114 e 115, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, combinados com o artigo 7º, XVI da Constituição Federal e Decreto nº 11881, de 01.09.2005, art. 1º, no valor correspondente a 02 (duas) horas diárias, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), no total de 40 (quarenta) horas, referente ao período de 01.12.2007 a 31.12.2007, ao servidor RIVALDO DA SILVA MOURÃO, matrícula nº 3073-01, Auxiliar de Topógrafo, lotado na Secretaria Executiva Regional IV. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de dezembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**  
\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9296/2007 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.1997 e de acordo com o Processo 3245/2007. RESOLVE conceder a Gratificação pela Prestação de Serviço Extraordinário, nos termos do artigo 114 e 115, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, combinados com o artigo 7º, XVI da Constituição Federal e Decreto nº 11881, de 01.09.2005, art. 1º, referente a 02 (duas) horas diárias, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), no período de 01.08.2007 a 31.08.2007, aos servidores em anexo, lotados na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de dezembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

SEQ.	MAT.	NOME	TRABALHADAS
1	241001	Trajano Augusto F. Barbosa	33
2	267801	Mario Nogueira Barbosa	52
3	302701	Daniel Nunes Fernandes	30
4	315201	Barnabé Pereira da Silva	29
5	412701	João Domingues Regadas Neto	30
6	431101	José Lima Montenegro	31
7	699701	Fco. Alairton Lopes de Vasconcelos	15
8	758301	Aldenir Viana	36
9	818101	Francisco Alves Ribeiro	52
10	896701	José de Alencar Felipe Ramos	52
11	929801	Luiz Lourenço dos Santos	52
12	943101	Tarcisio Xavier	52
13	1020701	Luis Valdecy da Silva	48
14	1038701	Francisco Tarcisio Lopes	49
15	1059601	José Mariano da S. Filho	51
16	1091901	Manoel Luiz da Silva	43
17	1242701	Francisco Antônio M. Soares	52
18	1312201	Francisco de Assis Inácio da Silva	27
19	1327101	Antônio José de S. Vieira	52
20	1329801	Eduardo Alves Lopes	30
21	1401001	Francisco Pereira da Silva	44
22	1468501	Manoel Costa Gomes	52
23	1502301	Dionizio Castelo de Abreu	29
24	1543901	José Ribamar A. dos Santos	52
25	1657701	Francisco de Castro Barros	15
26	1741201	José Nilton da Silva Domingos	52
27	1747801	Raimundo Paixão dos Santos	52
28	1756401	José Anísio Felipe Ramos	52

29	1767901	José Lisboa da Silva	15
30	1771601	Francisco Erivaldo R. Cordeiro	10
31	1788901	José Valdir da Silva	52
32	1792001	Luiz Eduir dos Santos	52
33	1795101	Deusimar Saraiva Lima	18
34	1813801	Geraldo Adailton P. de Oliveira	52
35	1829301	José Francisco da Silva	52
36	1838001	Aureliano M. da Silva Neto	36
37	1870601	Gilson de Andrade Martins	42
38	1923901	Cícero Domingos de Lima	51
39	2096001	Jorge Machado de Sousa	30
40	2331801	Carlos Augusto Alves Soares	30
41	4394502	Antônio Fernando Façanha Filho	52
42	4541302	Edvaldo de Paula Silva	15
43	4543501	Luis Uchoa Pinho	52
44	4545401	Abraão Lincoln Cordeiro Lopes	16
45	4545801	Francisco Evaldo F. Fernandes	52
46	4546001	Jefferson Ângelo Carvalho	15
47	4548901	Gilmara Venâncio de S. Paranhos	52
48	4549501	César Ângelo de Lima	52
49	4549701	Paulo Roberto Rodrigues de Sousa	15
50	4568402	Rildson Rodrigues Chaves	30
51	4573201	Roger Barreto Magalhães	52
52	4573301	Rogério de Sousa Cunha	15
53	4573601	Sandro Maxson da Silva Martins	15
54	5128902	Gilberto Brito Barbosa	52
55	5180401	Gecilda Sampaio de Sousa	52
56	5523701	Alailson Correia da Silva	52
57	5524701	Glaydson de Oliveira Lima	51
58	5524801	Lucineide Alves da Silva	32
59	5525801	Carlos Alberto do C. Sousa	15
60	5525901	Carlos Alberto G. Sombra	36
61	5526101	Charles dos Santos Braga	52
62	5526501	Cristiano Pereira de Sousa	36
63	5526801	Durval Correia Lima Filho	35
64	5527401	Erisvando Andrade de Lima	50
65	5528801	Aloísio Francisco Araújo	24
66	5529101	Ana Cristina Rebouças Torres	50
67	5529401	Antônio César Paschoal	23
68	5529601	Antônio Fledson Silva Valentim	52
69	5529801	Antônio José Nogueira da Silva	52
70	5530001	Valeria Martins de Sousa	41
71	5530101	Wagner José Rodrigues Lima	52
72	5530201	Ivoneite Maciel de Lima	20
73	5530501	Jerônimo Vieira Gomes	52
74	5530601	José Antônio Cruz Neto	43
75	5531001	José Hercúles E. Lourenço	52
76	5531101	José Iran Carneiro Bie	40
77	5531301	José Maria Rocha de S. Junior	17
78	5531501	José Ribamar Amâncio	15
79	5531901	José Wellington de F. Campos Júnior	27
80	5532101	Josivane Queiroz da Silva	52
81	5532401	Francisco Antônio da S. Menezes	52
82	5532801	Francisco Daniel Soares de Sousa	15
83	5533401	Francisco Jales do N. Xavier	19
84	5533501	Francisco Severo Marques	28
85	5534101	Gilmayron Costa Nascimento	52
86	5534401	Luis Gadelha Elias Neto	38
87	5534501	Luiz Alberto Aguiar Santos	52
88	5534601	Leonardo Araújo e Silva	52
89	5534801	Lilian Pinheiro da Silva	12
90	5535601	Marcos Fabrício do Nascimento	52
91	5535701	Marcos Venícios de Oliveira	52
92	5536701	Nazareno Severo Marques	52
93	5536801	Neyla Barbosa de Aquino	41
94	5537701	Patrícia Rodrigues Xavier	28
95	5537801	Paulo César Alencar de Lima	52
96	5538101	Reginaldo Abreu de Almeida	52
97	5538301	Rob Magno Sousa Gomes	38
98	5538701	Ronne Loiola Rocha	52



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE DEZEMBRO DE 2007

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 25

99	5538801	Rutemberg Chagas dos Santos	37
100	5539001	Sidney Soares da Silva	27
101	5539401	Wagner da Silva Portela	48
102	5539701	Fred Joca Barros	45
103	5539801	Vicente Ferreira Alencar Filho	50
104	5600901	Alysson dos Santos Soares	52
105	5601301	Adriano Marques de Azevedo	52
106	5601501	Ângelo Silva Lorca	52
107	5601601	Antônio Jucelino Silva Felipe	39
108	5601701	Antônio Marcio A. da Silva	52
109	5602201	Carlos Alberto Rola Filho	52
110	5602601	Claudenir de Sousa Freitas	52
111	5602701	Cleyton José Venâncio Barbosa	49
112	5603001	Danielle Gomes de Azevedo	12
113	5603101	Elias Estanislau da S. Filho	44
114	5603501	Erickson Ferreira Silva	52
115	5603801	José George da Silva Pereira	52
116	5604201	Juciê Nunes Oliveira	52
117	5604601	Litardo Olegário de S. Almeida	52
118	5605001	Marcelo Felix Querino	52
119	5605401	Marcos Jander Moreira de Souza	52
120	5605901	Maria das Graças A. da Silva	52
121	5606001	Maria Islândia Teixeira	11
122	5606501	Miguel Bezerra de Souza	42
123	5606901	Paulo José Moreira Bezerra	29
124	5607201	Paulo Victor Terto de Freitas	25
125	5607401	Raimundo Nonato O. Fernandes	33
126	5607901	Ricardo Augusto Ferreira Gomes	52
127	5608001	Ricardo Napoleão Moura Franco	15
128	5608101	Robério Clayton Lima	15
129	5608201	Robespierre Ferreira C. Junior	22
130	5608501	Salomão Prata Martins Filho	25
131	5608601	Sandra Lima Alencar	13
132	5608901	Tony Williams T. Vasconcelos	52
133	5609501	Washington Teles de Aguiar	36
134	5610601	Francisco Armando Vidal	14
135	5611001	Francisco de Assis V. Silva	15
136	5611801	Francisco Sousa das Chagas	48
137	5612101	Guilherme Colares de Melo	52
138	5612201	Halley Santos Barbosa	52
139	5612301	Handson Nogueira de Sousa	15
140	5612601	Jesus Fernandes Coelho Junior	27
141	5612701	João Camilo Moraes Matos	25
142	5612801	João Evangelista de S. Junior	52
143	5613001	Adson Oliveira de Araújo	20
144	5613101	Alyson de Oliveira Mourão	52
145	5613201	Ana Lucia Mendes Silva	52
146	5613501	Deborah Cristina Reis Braga	52
147	5613701	Elaine Christina B. Passos	52
148	5614001	Henrique Maciel Martins	52
149	5614401	João Batista de A. Sousa	30
150	5614501	Jonas Gonçalves Rodrigues	52
151	5614701	José Morelle Abreu da Silva	20
152	5614901	Marcílio Linhares Távora	32
153	5615801	João Paulo Costa de Almeida	52
154	5615901	João Paulo Rodrigues Campos	15
155	5616301	José Aurimar Gomes de Sousa	47
156	5616401	José Diogo Junior	31
157	5627901	Antonio Marcio do N. Maciel	52
158	6008301	Fábio James Aquino da Silva	52
159	6008401	Flavia Maria Cassundé de Oliveira	52
160	6009101	Marcelo David Almeida	15
161	6009401	Marcos Paulo Martins de Oliveira	52
162	6010201	Alessandro do nascimento Romano	25
163	6010301	Alexssandro Cipriano de Sousa	52
164	6011401	Aurélio Moraes da Silva	52
165	6011601	Cícero de Sousa Marinho	12
166	6011801	Cláudio Marcio de Assis Alves	34
167	6011901	Cláudio Roberto Holanda de Lima	21
168	6012101	Alberto Pereira de Sousa	36

169	6013701	Francisco Leandro do Nascimento Sousa	48
170	6013801	Francisco Franklin de Carvalho Bezerra	52
171	6014201	Francisco Iderlandio Costa Campos	34
172	6014301	Hedclei da Silva Lima	52
173	6014401	Heloilson André Almeida Lopes	52
174	6014701	Jander Pereira Brito	48
175	6015801	Magnos de Menezes Sousa	30
176	6016501	Maria Helena Aguiar Ximenes	52
177	6016601	Mariana Custodio de Oliveira	10
178	6016901	Naassom Webster Araújo Gomes	52
179	6017401	Raimundo Nonato Bandeira de Sousa	15
180	6019201	Demócrito Gordiano Batista Vieira	30
181	6019401	Jamal Forte Carvalho	31
182	602601	Antonio Souza Dias Filho	52
183	6020901	Carlos Jefferson The Costa	52
184	6021301	Demetrio Silva de Aquino	52
185	6021501	Diego Jefferson S. do Nascimento	15
186	6021601	Douglas Martins de Souza	52
187	6021801	Elisângela Monte Ramos Amaral	52
188	6022401	Francisco Rômulo C. Felix	32
189	6022501	Francisco Sergio dos Santos	52
190	6023201	José Alencar Araújo	36
191	6023301	José Alves Pereira Junior	52
192	6023401	José Douglas Monteiro da Silva	14
193	6023501	José Djanir Costa e Silva Junior	15
194	6024301	Paulo César Faustino da Silva	36
195	6024401	Paulo Roberto Alencar França	52
196	6024801	Rafael da Silva Dias	52
197	6024901	Rafael Sávio Costa Brasil	36
198	6025101	Renato Jorge Freire Vieira	52
199	6027701	Carlos Magno Sousa Tavares	52
200	6032701	Luiz Cassiano Menezes Carneiro	17

\*\*\* \*\* \*

**ATO Nº 9297/2007 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, tendo e vista o que consta do Processo nº 38774/2007. **RESOLVE** retornar ao exercício funcional o servidor GERSO MENDES COELHO DE MORAIS, matrícula nº 47644-01, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Executiva Regional I, a partir de 01.06.2007. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, em 06 de dezembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\* \*

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 01/2005 - CONTRATANTE:** Agência Reguladora de Fortaleza, CNPJ nº 05.754.244/0001-83, neste ato representada pelo seu presidente Adrimar Câmara Júnior, inscrito no CPF sob o nº 140.986.523-15, residente e domiciliado nesta capital, **INTERVENIENTE/FISCALIZADOR:** Secretaria de Administração do Município, neste ato representada pelo Economista Alfredo José Pessoa de Oliveira, brasileiro, casado, CPF nº 470.227.877-0, residente e domiciliado nesta capital, **CONTRATADA:** SOLUÇÃO Serviços Comércio e Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.531.239/0001-01, com sede na cidade do Eusébio - Ceará, na Rua Santa Adélia, 170 - Centro, representada pela Senhora Mariléia Braga de Almeida, Sócia Gerente, brasileira, solteira, Comerciante, inscrita no CPF nº 291.057.492-04 e RG nº 8.379.669, residente a Rua Cel. Jucá, 1470 - apto. 304 - Aldeota, Fortaleza - Ce. Tem como objeto a repactuação do contrato administrativo suso epigrafado, em decorrência do dissídio coletivo da categoria de Zelador, consoante informações e documentos, inclusive planilha de composição de custos, os quais integram o Processo Administrativo 013/2006-ARFOR. O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, aliada ao Decreto Federal 2.271/97, Instrução Normativa 18/97 - MARE, consoante orientações contidas no Parecer - ASSEJUR/SAM. Em razão da referida repactuação o preço mensal passa de R\$ 1.758,22 (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois cen-

tavos), para R\$ 1.878,99 (um mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), a partir do mês de janeiro de 2007 conforme detalhamento abaixo, cujo pagamento será efetivado na conformidade das disposições contidas no § 1º da Cláusula Quarta do contrato original. As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão cobertas pela dotação orçamentária consignada na Cláusula Quarta - Da Cobertura Orçamentária, do Quarto termo de Aditivo do Contrato 01/2005, distribuídas na conformidade da identificação de cada um dos órgãos/entidades, recepcionadas no orçamento do exercício em vigor. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº 01/2005, não alcançadas pelo presente termo. Fica eleita a Comarca da Capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 10 de dezembro de 2007. ASSINAM: **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO** e **Adrimar Câmara Júnior - AGÊNCIA REGULADORA DE FORTALEZA** e a empresa **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA** representada por **Mariléia Braga de Almeida**.

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - Homologação do Pregão Presencial nº 24/2007, referente à seleção de empresas para registro de preços visando a aquisição de material permanente - mobiliário escolar, destinados a suprir as necessidades das escolas e creches municipais ligadas as Secretarias Executivas Regionais I, II, III, IV, V e VI, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, para um período de 12 (doze) meses. Após apreciar o Processo Licitatório do Pregão Presencial nº 24/2007, originário do Ofício GS nº 545/2007, com abertura no dia 21.11.2007, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo Pregoeiro Carlos Alberto Coelho Leitão, da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza nas páginas nº 1283 à 1297 do processo em referência, onde foram classificadas as empresas: BRINK - BEM Brinquedos e Móveis do Nordeste Ltda - ME, CNPJ nº 35.237.304/0001-51, para o lote 01: O valor de R\$ 169.416,60 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos). Lote 03: O valor de 800.698,50 (oitocentos mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Lote 04: O valor de R\$ 319.279,80 (trezentos e dezenove mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). Perfazendo o valor total para a empresa de R\$ 1.289.394,90 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) CND Comércio e Distribuidora de Móveis Ltda, CNPJ nº 07.770.056/0001-74, para o lote 02: O valor de R\$ 202.020,00 (duzentos e dois mil e vinte reais), para o Lote 05: O valor de R\$ 155.700,00 (cento e cinquenta mil e setecentos reais), para o Lote 07: O valor de R\$ 514.641,00 (quinhentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e um reais). Perfazendo o valor total para a empresa de R\$ 872.361,00 (oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais). Rodolfo Bruno Vieira Bezerra - ME (RBV Comercial) CNPJ nº 09.016.381/0001-71, para o Lote 06: O valor de R\$ 84.948,23 (oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos). Perfazendo o valor total para a empresa de R\$ 84.948,23 (oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos). Elisângela de Souza Lopes EPP, CNPJ nº 08.346.383/0001-66, para o Lote 08: o valor de R\$ 161.729,00 (cento e sessenta e um mil, setecentos e vinte nove reais). Lote 09: O valor de R\$ 227.835,00 (duzentos e vinte sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais). Perfazendo o valor total para a empresa de R\$ 389.564,00 (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais). KV Bezerra, CNPJ nº 05.587.629/0001-01, para o Lote 10: O valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Perfazendo o valor total para empresa de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). NOVELTY Livros Papéis e Brinquedos Pedagógicos Ltda, CNPJ nº 12.351.466/0001-10, para o Lote 11: O valor de R\$ 159.998,64 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito

reais e sessenta e quatro centavos). Perfazendo o valor total para a empresa de R\$ 159.998,64 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos). CARNEIRIL Comercial Ltda, CNPJ 04.210.378/0001-70, para o Lote 12: O valor de R\$ 129.675,42 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Perfazendo o valor total para a empresa de R\$ 129.675,42 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 3.017.942,19 (três milhões, dezessete mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), para o período de 12 (doze) meses. Fortaleza, 10 de dezembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**.

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - Homologação do Pregão Presencial nº 35/2007, referente à contratação de empresa para fornecimento de material gráfico destinado ao Diário Oficial do Município de Fortaleza. Após apreciar o Processo Licitatório do Pregão Presencial nº 35/2007, originário do Ofício GS nº 584/2007, de 21.09.2007, com abertura no dia 03.12.2007, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pela pregoeira Osmarina Angelim de Sousa, da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza, nas páginas nºs 261 e 262 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a empresa SPI - SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA para o Lote 01 (itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6), perfazendo um valor total para a empresa de R\$ 131.930,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e trinta reais). O valor Global da licitação é de R\$ 131.930,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e trinta reais). Fortaleza, 14 de dezembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**.

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - Homologação do Pregão Eletrônico nº 69/2007, referente à contratação de empresa para o registro de preços visando a aquisição de instrumental odontológico e médico hospitalar destinados ao Programa de Saúde Bucal, necessários para o funcionamento dos consultórios odontológicos por um período de 12 meses. Após apreciar o Processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº 69/2007, originário do Ofício GS nº 489/2007, com abertura no dia 09.10.2007, HOMOLOGO nos termos indicados pelo relatório da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza nas páginas nº 313 e 318, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: NUVEX Comércio de Produtos Médicos Ltda - EPP, lotes: 01 e 02, valor total da empresa R\$ 11.167,98 (onze mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos); PRODONTO Comércio Ltda - EPP, lotes: 03 e 10, valor total da empresa R\$ 33.499,80 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); M. A. ZANELATO & Cia Ltda, Lote: 04, valor total da empresa R\$ 1.488,50 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); DENTAL SP Ltda - EPP: lote: 09, valor total da empresa R\$ 7.918,97 (sete mil, novecentos e dezoito reais e noventa e sete centavos). VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 54.075,25 (cinquenta e quatro mil, setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Fortaleza, 07 de dezembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 68/2007, referente à seleção de empresa para o registro de preços visando à aquisição de instrumental odontológico e médico-hospitalar destinados ao Programa de Saúde Bucal, necessários para o funcionamento dos consultórios odontológicos. Após apreciar o Processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº 68/2007, originário do Ofício GS nº 494/2007, de

23.08.2007, com abertura no dia 09.10.2007, ADJUDICO os lotes 09 e 10 e HOMOLOGO os termos indicados pelo relatório da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza nas páginas nº 417 a 424, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: M. A. ZANELATO & Cia Ltda, Lotes: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, valor total da empresa R\$ 75.619,50 (setenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos); NUVEX Comércio de Produtos Médicos Ltda - EPP, lote: 03, valor total da empresa R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais). VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO é R\$ 77.059,50 (setenta e sete mil, cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Fortaleza, 07 de dezembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No ato nº 1556/2006, de 16.03.2006, que demitiu a servidora NÁDIA LUIZA DE ABREU LEITÃO, do cargo de Professora, matrícula discriminada a seguir, lotada na Secretaria Executiva Regional III, ONDE SE LÊ: matrícula nº 49932-02, LEIA-SE: matrícula nº 49932-01. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de dezembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No ato nº 2022/2007, de 27.03.2007, que concedeu Ascensão Funcional ao Profissionais do Magistério da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no que se refere a JOSÉ ERNANE PEREIRA FERREIRA, matrícula nº 15653-01, lotado na Secretaria Executiva Regional V, ONDE SE LÊ: Movimento: de D 05E para E, LEIA-SE: Movimento: de D 05E para E 07E. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 10 de dezembro de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

#### GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ESPÉCIE:** Contrato de Serviço para Execução de Impressos. **CONTRATANTES:** Município de Fortaleza, por intermédio da Guarda Municipal de Fortaleza e a empresa MARTINS E CORDEIRO LTDA. (TECNOGRAF), por meio de seu sócio-proprietário. **OBJETO:** Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços impressos para a Guarda Municipal de Fortaleza, cujas especificações estão discriminadas na página 02 do contrato e na proposta de preço da contratante. **VALOR:** R\$ 45.260,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO OBJETO DO CONTRATO:** 04.122.0009.2018.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39. **FONTE DOS RECURSOS:** 0100 e 3181 do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza. **PERÍODO:** Este contrato terá prazo de vigência de acordo com a Ata de Registro de Preço 48/2006. **SIGNATÁRIOS:** **Helena Rodrigues Barroso - CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA. José Arimá Rocha Brito - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA e Marcos Silva Martins - SÓCIO-PROPRIETÁRIO MARTINS E CORDEIRO LTDA (TECNOGRAF).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13.12.2007.

#### SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO

**EXTRATO - CONTRATANTE:** Município de Fortaleza, com interveniência da Secretaria de Finanças, através do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM. **CONTRATADO:** Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - F.C.P.C. **OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto realizar a execução dos serviços técnicos especializados em desenvolvimento e implantação de Escritório de Gestão de Projetos. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será 06 (meses), a contar da data do recebimento da ordem de serviço. **VALOR:** Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária consignadas ao: Projeto/Atividade 04.129.0013.1155.0002, Elemento de Despesa 44.90-35 Fonte de Recurso 100 e 146, do orçamento da SEFIN/BID. **FUNDAMENTO LEGAL:** Procedimentos de Gestão Financeira de Projetos - PNAFM e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie. **DATA/ASSINATURAS.** Fortaleza, 28 de novembro de 2007. Pelo MUNICÍPIO DE FORTALEZA através do PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM - **ORDENADORA DE DESPESA - Sra. Silvana Cristina Fujita** e pela **FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA - Sr. Presidente Francisco Antônio Guimarães.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO** - A COORDENADORA GERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM, vinculada a Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, por força do Decreto nº 12.232/07 e com fundamento na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.321/94, Procedimentos de Gestão Financeira de Projetos - PNAFM e Processo de Dispensa de Licitação nº 2007.11-3978 - P.G.M., cujo objeto é a contratação da FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA para realizar a execução dos serviços técnicos especializados em desenvolvimento e implantação de Escritório de Gestão de Projetos, pelo valor de R\$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) e em conformidade com o despacho emitido pelo Procurador Geral do Município de Fortaleza, às folhas 51 à 55, concluindo pela possibilidade da contratação por dispensa de licitação e considerando ainda a conveniência, oportunidade da contratação e a existência de verba orçamentária para tal, vem ratificar o procedimento de dispensa de licitação, para contratar a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - F.C.P.C. Publique-se. Fortaleza, 14 de dezembro de 2007. **Silvana Cristina Fujita - COORDENADORA GERAL - UEM - PNAFM.**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2007.** NATUREZA DO ATO: Termo de Contrato de Compra discriminado no Edital de Pregão Presencial nº 09/2007, que fazem entre si o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SME e CULTURART COMÉRCIO DE LIVROS - LTDA, vencedora do lote 02 (Processo nº 4265/2007). DO OBJETO: Aquisição de livro "Fortaleza - Cidade da Gente" destinado às bibliotecas da rede municipal de ensino. DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato no termo de homologação constante no Processo Administrativo nº 44265/2007, e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, nas normas e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 11.976/06, pelos termos da proposta de preços da contratada. DOS PREÇOS: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelos pagamentos devidos em razão do serviço responderão as dotações consignadas ao: Projeto/Atividade 24.101.12.361.0057.1009.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 101, do orçamento da SME. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua publica-

ção, sendo considerado concluído com a entrega definitiva do seu objeto. DATA: Fortaleza, 11 de dezembro de 2007. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME e Michelly Medeiros de Assis - CULTURART COMÉRCIO DE LIVROS - LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2007.** NATU-REZA DO ATO: Termo de Contrato de Compra discriminado no Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2007, que fazem entre si o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SME e a OAP - SHARMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, vencedora do lote 01. DO OBJETO: Aquisição de material pedagógico para alunos de 1 a 5 anos do ensino infantil da Secretaria Municipal de Educação - SME. DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato no termo de homologação de fls. 159 do processo administrativo, doravante denominado processo, e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, nas normas e condições estabelecidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 11.251 de 10 de setembro de 2002 - no caso de licitação na modalidade de pregão - pelo estabelecido no instrumento convocatório e seus anexos, partes integrantes deste contrato, pelos termos da proposta de preços da contratada. DOS PREÇOS: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 289.997,45 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelos pagamentos devidos em razão do serviço responderão as dotações consignadas ao: Projeto/Atividade 24.101.12.365.0014.2027.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 105, do orçamento da SME. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir da sua assinatura e publicação, sendo considerado concluído com a entrega definitiva do seu objeto. DATA: Fortaleza, 11 de dezembro de 2007. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME e Olegário Pereira - OAP - SHARMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2007.** NATU-REZA DO ATO: Termo de Contrato de Compra discriminado no Edital de Pregão Presencial nº 10/2007, que fazem entre si o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SME e LITTERE EDITORA LTDA, vencedora do lote 02. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de livros para a educação de jovens e adultos - EJA destinados aos alunos da rede municipal de ensino. DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato no termo de homologação de fls. 290 do Processo Administrativo do Pregão Presencial nº 10/2007, e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, nas normas e condições estabelecidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, no caso de licitação na modalidade de pregão - pelo estabelecido no instrumento convocatório e seus anexos, partes integrantes deste contrato, pelos termos da proposta de preços da contratada. DOS PREÇOS: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 132.795,40 (cento e trinta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelos pagamentos devidos em razão do serviço responderão as dotações consignadas ao: Projeto/Atividade 24.101.12.366.0061.2078.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte 109 do orçamento da SME. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contada partir da sua assinatura, sendo considerado concluído com a entrega definitiva do seu objeto. DATA: Fortaleza, 12 de dezembro de 2007. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME e Érika Kharyne de Almeida Freire - LITTERE EDITORA LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2007 - NATU-REZA DO ATO:** Termo de Contrato de Compra discriminado no Edital de Pregão Presencial nº 10/2007, que fazem entre si o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SME e CULTURART COMÉRCIO DE LIVROS - LTDA, vencedora do lote 03. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de livros para a educação de jovens e adultos - EJA destinados aos alunos da rede municipal de ensino. DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato no termo de homologação de fls. 290 do Processo Administrativo do Pregão Presencial nº 10/2007, e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, nas normas e condições estabelecidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, no caso de licitação na modalidade de pregão - pelo estabelecido no instrumento convocatório e seus anexos, partes integrantes deste contrato, pelos termos da proposta de preços da contratada. DOS PREÇOS: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 184.691,52 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelos pagamentos devidos em razão do serviço responderão as dotações consignadas ao: Projeto/Atividade 24.101.12.366.0061.2078.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte 109 do orçamento da SME. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contada a partir da sua assinatura, sendo considerado concluído com a entrega definitiva do seu objeto. DATA: Fortaleza, 12 de dezembro de 2007. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME e Michelly Medeiros de Assis - CULTURART COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2005 - NATUREZA DO ATO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2005 de Prestação de Serviços, que fazem entre si o Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa TROPICAL MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA. DO OBJETO: O presente termo aditivo ao Contrato nº 44/2005 tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do presente contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 16 de dezembro de 2007. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza, 12 de dezembro de 2007. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e Raimundo Pereira de Menezes - TROPICAL MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2007 - NATUREZA DO ATO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2007 de Compra discriminado no Edital de Pregão Presencial nº 03/2007, que fazem entre si o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e o INSTITUTO PERSONA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de 10,65% (dez vírgula sessenta e cinco por cento), equivalente a R\$ 22.582,44 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) sobre o valor global (R\$ 212.000,00) e um acréscimo de 4,11% (quatro vírgula onze por cento), equivalente a R\$ 8.723,20 (oito mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos) sobre o valor global (R\$ 212.000,00) em virtude da redução do número de turmas de 21 (vinte e uma) para 15 (quinze) de acordo como especificado na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIO POR TURMA	Nº DE TURMAS	Nº PARTICIPANTES POR TURMA
01	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DE EJA	80 HORAS	15	36

ITEM	SERVIÇOS	QTE	VALOR UNIT. MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
04	MATERIAL DE CONSUMO PEDAGÓGICO (de qualidade): Material pedagógico de qualidade tudo de acordo com o disposto no item 12.	-	-	9.893,66
05	REPRODUÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO PARA OS CURSISTAS: Reprodução de apostilas encadernadas em espiral, no total de 756 unidades x 144 páginas, correspondente aos módulos de GUIA DIDÁTICO; LEITURA E ESCRITA E GESTÃO NA SALA DE AULA.	536	7,50	4.020,00
07	TRANSPORTE PARA OS CURSISTAS: serão fornecidos a título de transporte, para todo o período da capacitação, os valores de R\$ 22,40 por participante (536 x R\$3,20 x 13 dias).	536	41,60	22.297,60
09	PAGAMENTO HORAS/AULA PARA INSTRUTORES: Pagamento de 21 instrutores no total de 1680 h/a, no valor fixo de R\$ 40,00 por hora (valor bruto), ou seja, 21 instrutores x 80 h/a x R\$ 40,00.	1200	40,00	48.000,00
11	CERTIFICADO: A empresa deverá emitir certificado a todos os cursistas.	536	0,60	321,60
12	CERTIFICADO: A empresa deverá emitir certificado a todos os instrutores e coordenadores.	15	1,15	17,25
13	ESTRUTURA FÍSICA: Disponibilização de 21 salas de aula arejadas com capacidade no mínimo 36 participantes com cadeiras confortáveis, tipo carteira, boa iluminação e em perfeita condição de conservação e limpeza. (15 salas x 13 dias x R\$ 70,00)	15	70,00	13.650,00

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza, 14 de dezembro de 2007. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **Maria do Rosário de Fátima L. de Albuquerque - INSTITUTO PERSONA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 123/2007** - NATUREZA DO ATO: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 123/2007, que fazem entre si o Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, EDUCOMUNICAÇÃO, INFOINCLUSÃO E AUDIOVISUAL - ALDEIA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de sua vigência até a data de 28 de fevereiro de 2008, de modo que possam ser desempenhadas todas as atividades previstas no Projeto "Escola de Mídia". DATA: Fortaleza, 14 de dezembro de 2007. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME** e **José Elcio Batista - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, EDUCOMUNICAÇÃO, INFOINCLUSÃO E AUDIOVISUAL - ALDEIA.**

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATO Nº 56/2007.** VIGÊNCIA: 23.11.2007 a 23.11.2008. OBJETO: Aquisição de 319 (trezentos e dezenove) coleções de literatura infantil, discriminados abaixo, para compor o acervo das creches pré-escolas da rede municipal de ensino. • Divertido Mundo Mágico - Chapeuzinho Vermelho - autor: Gaby Goldsack; • Divertido Mundo Mágico - O Patinho Feio - autor: Gaby Goldsack; • Divertido Mundo Mágico - O Pequeno Espantalho - autor: Moira Butterfield; • Divertido Mundo Mágico - O Ratinho Faminto - autor: Moira Butterfield; • Pop - Up - A Abelha Ocupada - autor: Jack Tickle; • Pop - Up - Faces Animais da Fazenda - autor: Chris Embleton; • Pop - Up - Mistura de Monstros - autor: Margaret Wang; • Pop - Up - O Crocodilo Muito Inteligente - autor: Jack Tickle; • Pop - Up - O Dinossauro Desatento - autor: Jack Tickle; • Pop - Up - O Grande Urso Polar - autor: Jack Tickle; • Pop - Up - O Tubarão Engraçado - autor: Jack Tickle; • Pop - Up - O Vaga-Lume Amigo - autor: Jack Tickle. A Secretaria Municipal de Educação - SME, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar nº 0039 de 10 de julho de 2007, órgão representante do Município de Fortaleza, contratantes, considerando que por deliberação unilateral da administração a execução do Contrato nº 56/2007, resolvem, com base no art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 9.888/93. Fica apostilado no Contrato nº 56/2007 e no despacho de inexigibilidade o seguinte: Fica alterado o recurso orçamentário para: Projeto/Atividade 24.101.12.122.0002. 2002.0023, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recursos 101 do orçamento SME. Fortaleza, 11 de dezembro de 2007. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - Homologação do Pregão Presencial nº 09/2007, contratação de empresa especializada em fornecimento de livros destinados às bibliotecas da rede municipal de ensino e acervo da assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Ensino - SME. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Presencial nº 09/2007, originário do Ofício nº 1943, de 05 de outubro de 2007 com abertura no dia 20.11.2007, HOMOLOGO nos termos indicados pelo relatório da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza nas páginas nº 166 a 168 do processo em referência em favor da licitante classificada a empresa: **CULTURART COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**, vencedora do lote 02, no valor total de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais). TOTAL GLOBAL: R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais). Fortaleza, 03 de dezembro de 2007. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2007 - NATU-REZA DO ATO:** Termo de Contrato de Compra discriminado do Edital de Pregão Presencial nº 08/2007, que fazem entre si o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e RTA - REDE DE TECNOLOGIA AVANÇADA LTDA, vencedora da Licitação (Processo nº 0158/2007). DO OBJETO: Aquisição de nobreak trifásico de 60 KVA, para as necessidades dos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), das unidades de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e Cadastro Único. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamento legal o termo de homologação de fls. 181 do Processo Administrativo nº 0161/2007, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, inciso III, parágrafo 1º do artigo 25, c/c artigo 13, inciso III. DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 24.901.08.244.0114.2147.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 210 do

orçamento da SEDAS. DO VALOR GLOBAL: R\$ 95.800,00 (noventa e cinco mil e oitocentos reais). DA VIGÊNCIA: A partir da assinatura, estando o seu termo final vinculado ao término da garantia dada pelo fabricante, permanecendo a contratada obrigada a dar assistência para o perfeito funcionamento do produto. DATA: Fortaleza, 26 de novembro de 2007. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Sergio Gomes Sardinha - RTA - REDE DE TECNOLOGIA AVANÇADA LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2007 - NATU-REZA DO ATO:** Termo de Contrato de Compra discriminado no Edital de Pregão Presencial nº 04/2007, que fazem entre si o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e SUPORTE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E ALIMENTOS LTDA., vencedora do Lote 01 e 03, do Pregão Presencial nº 04/2007. DO OBJETO: Aquisição de alimentos para as necessidades do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), das unidades de proteção social básica, das unidades da proteção social especial. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamento legal o termo de homologação de fls. 624 do Processo Administrativo nº 0162/2007, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, inciso III, parágrafo 1º do artigo 25, c/c artigo 13, inciso III. DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 24.901.08.244.0116.2237.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 210 do orçamento da SEDAS. DO VALOR GLOBAL: R\$ 62.109,43 (sessenta e dois mil, cento e nove reais e quarenta e três centavos). DA VIGÊNCIA: Vigência de 12 meses, a partir da assinatura, considerado concluído com a entrega definitiva do objeto. DATA: Fortaleza, 13 de dezembro de 2007. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Felipe Aguiar de Menezes - SUPORTE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E ALIMENTOS LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2007 - NATU-REZA DO ATO:** Termo de Contrato de Compra discriminado no Edital de Pregão Presencial nº 04/2007, que fazem entre si o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e DISTRIFORT - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTOS & EQUIPAMENTOS LTDA., vencedora do Lote 02, do Pregão Presencial nº 04/2007. DO OBJETO: Aquisição de alimentos para as necessidades do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), das unidades da proteção social básica, das unidades da proteção social especial. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamento legal o termo de homologação de fls. 624 do Processo Administrativo nº 0162/2007, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, inciso III, parágrafo 1º do artigo 25, c/c artigo 13, inciso III. DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 24.901.08.244.0116.2237.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 210 do orçamento da SEDAS. DO VALOR GLOBAL: R\$ 25.291,20 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos). DA VIGÊNCIA: Vigência de 12 meses, a partir da assinatura, considerado concluído com a entrega definitiva do objeto. DATA: Fortaleza, 13 de dezembro de 2007. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Carlos Gomes de Souza - DISTRIFORT - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & EQUIPAMENTOS LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2007 - NATU-REZA DO ATO:** Termo de Contrato de Compra discriminado no Edital de Pregão Presencial nº 07/2007, que fazem entre si o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e POLIMAX - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, vencedora da licitação (Processo nº 0160/2007). DO OBJETO: Contratação de empresa para compra de utensílios de cozinha, para as necessidades dos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), das unidades de proteção social básica e proteção social especial. Lotes 01 e 10. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamento legal o termo de homologação de fls. 375 do Processo Administrativo nº 0160/2007, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, inciso III, parágrafo 1º do artigo 25, c/c artigo 13, inciso III. DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 24.901.08.244.0117.2245.0001, 24.901.08.244.0016.2237.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 210 do orçamento da SEDAS. DO VALOR GLOBAL: R\$ 6.114,63 (seis mil, cento e quatorze reais e sessenta e três centavos). DA VIGÊNCIA: Vigência de 12 meses, a partir da assinatura, considerado concluído com a entrega definitiva do objeto. DATA: Fortaleza, 13 de dezembro de 2007. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Francisco Antônio Sousa do Nascimento - POLIMAX - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. Antônio Nobre de Holanda.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2007 - NATU-REZA DO ATO:** Termo de Contrato de Compra discriminado no Edital de Pregão Presencial nº 07/2007, que fazem entre si o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e RODOLFO BRUNO VIEIRA BEZERRA - ME., vencedora da licitação (Processo nº 0160/2007). DO OBJETO: Contratação de empresa para compra de utensílios de cozinha, para as necessidades dos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), das unidades de proteção social básica e proteção social especial. Lotes 03, 05 e 08. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamento legal o termo de homologação de fls. 375 do Processo Administrativo nº 0160/2007, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, inciso III, parágrafo 1º do artigo 25, c/c artigo 13, inciso III. DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 24.901.08.244.0117.2245.0001, 24.901.08.244.0016.2237.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 210 do orçamento da SEDAS. DO VALOR GLOBAL: R\$ 17.138,72 (dezesete mil, cento e trinta e oito reais e setenta e dois centavos). DA VIGÊNCIA: Vigência de 12 meses, a partir da assinatura, considerado concluído com a entrega definitiva do objeto. DATA: Fortaleza, 13 de dezembro de 2007. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Rodolfo Bruno Vieira Bezerra - RODOLFO BRUNO VIEIRA BEZERRA - ME.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2007 - NATU-REZA DO ATO:** Termo de Contrato de Compra discriminado no Edital de Pregão Presencial nº 04/2007, que fazem entre si o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., vencedora do Lote 04, do Pregão Presencial nº 04/2007. DO OBJETO: Aquisição de alimentos para as necessidades do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), das unidades de proteção social básica, das unidades da proteção social especial. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem como

fundamento legal o termo de homologação de fls. 624 do Processo Administrativo nº 0162/2007, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, inciso III, parágrafo 1º do artigo 25, c/c artigo 13, inciso III. DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 24.901.08.244.0116.2237.0001, Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 210 do orçamento da SEDAS. DO VALOR GLOBAL: R\$ 17.820,00 (dezesete mil, oitocentos e vinte reais). DA VIGÊNCIA: Vigência de 12 meses, a partir da assinatura, considerado concluído com a entrega definitiva do objeto. DATA: Fortaleza, 13 de dezembro de 2007. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Francisco Ari Soares Pinto - ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2007 - NATU-REZA DO ATO:** Termo de Contrato de Compra discriminado no Edital de Pregão Presencial nº 07/2007, que fazem entre si o Município de Fortaleza com a intervenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e GOMES DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, vencedora da licitação (Processo nº 0160/2007). DO OBJETO: Contratação de empresa para compra de utensílios de cozinha, para as necessidades dos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), das unidades de proteção social básica e proteção social especial. Lote 04. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamento legal o termo de homologação de fls. 375 do Processo Administrativo nº 0160/2007, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, inciso III, parágrafo 1º do artigo 25, c/c artigo 13, inciso III. DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 24.901.08.244.0117.2245.0001, 24.901.08.244.0016.2237.0001, Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 210 do orçamento da SEDAS. DO VALOR GLOBAL: R\$ 20.909,99 (vinte mil, novecentos e nove reais e noventa e nove centavos). DA VIGÊNCIA: Vigência de 12 meses, a partir da assinatura, considerado concluído com a entrega definitiva do objeto. DATA: Fortaleza, 13 de dezembro de 2007. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Raphael Soares Queiroz - GOMES DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2007 - NATU-REZA DO ATO:** Termo de Contrato de Compra discriminado no Edital de Pregão Presencial nº 04/2007, que fazem entre si o Município de Fortaleza com a intervenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e EUMAC COMÉRCIO DE BRINDES E PRESENTES LTDA, vencedora do Lote 05, do Pregão Presencial nº 04/2007. DO OBJETO: Aquisição de alimentos para as necessidades dos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), das unidades de proteção social básica, das unidades da proteção social especial. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamento legal o termo de homologação de fls. 624 do Processo Administrativo nº 0162/2007, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, inciso III, parágrafo 1º do artigo 25, c/c artigo 13, inciso III. DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 24.901.08.244.0116.2237.0001, Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 210 do orçamento da SEDAS. DO VALOR GLOBAL: R\$ 5.029,20 (cinco mil, vinte e nove reais e vinte centavos). DA VIGÊNCIA: Vigência de 12 meses, a partir da assinatura, considerado concluído com a entrega definitiva do objeto. DATA: Fortaleza, 13 de dezembro

de 2007. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Alessandra Feitosa Bezerra de Macedo - EUMAC COMÉRCIO DE BRINDES E PRESENTES LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2007 - NATU-REZA DO ATO:** Termo de Contrato de Compra discriminado no Edital de Pregão Presencial nº 04/2007, que fazem entre si o Município de Fortaleza com a intervenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS - CBL, vencedora do Lote 06, do Pregão Presencial nº 04/2007. DO OBJETO: Aquisição de alimentos para as necessidades dos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), das unidades de proteção social básica, das unidades da proteção social especial. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamento legal o termo de homologação de fls. 624 do Processo Administrativo nº 0162/2007, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, inciso III, parágrafo 1º do artigo 25, c/c artigo 13, inciso III. DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 24.901.08.244.0116.2237.0001, Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 210 do orçamento da SEDAS. DO VALOR GLOBAL: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais). DA VIGÊNCIA: Vigência de 12 meses, a partir da assinatura, considerado concluído com a entrega definitiva do objeto. DATA: Fortaleza, 13 de dezembro de 2007. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Oscar de Paiva Melo Carvalho - COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS - CBL.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2007 - NATU-REZA DO ATO:** Termo de Contrato de Compra discriminado no Edital de Pregão Presencial nº 07/2007, que fazem entre si o Município de Fortaleza com a intervenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e JOÃO LUCIVALDO DA MOTA - ME., vencedora da licitação (Processo nº 0160/2007). DO OBJETO: Contratação de empresa para compra de utensílios de cozinha, para as necessidades dos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), das unidades de proteção social básica e proteção social especial. Lote 06. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamento legal o termo de homologação de fls. 375 do Processo Administrativo nº 0160/2007, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, inciso III, parágrafo 1º do artigo 25, c/c artigo 13, inciso III. DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 24.901.08.244.0117.2245.0001, 24.901.08.244.0016.2237.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 210 do orçamento da SEDAS. DO VALOR GLOBAL: R\$ 17.056,25 (dezesete mil, cinqüenta e seis reais e vinte e cinco centavos). DA VIGÊNCIA: Vigência de 12 meses, a partir da assinatura, considerado concluído com a entrega definitiva do objeto. DATA: Fortaleza, 13 de dezembro de 2007. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. João Lucivaldo da Mota - JOÃO LUCIVALDO DA MOTA - ME.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2007 - NATU-REZA DO ATO:** Termo de Contrato de Compra discriminado no Edital de Pregão Presencial nº 07/2007, que fazem entre si o Município de Fortaleza com a intervenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e RAIMUNDO RENATO GIRÃO JÚNIOR - ME., vencedora da licitação (Processo

nº 0160/2007). DO OBJETO: Contratação de empresa para compra de utensílios de cozinha, para as necessidades dos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), das unidades de proteção social básica e proteção social especial. Lote 09. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamento legal o termo de homologação de fls. 375 do Processo Administrativo nº 0160/2007, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, inciso III, parágrafo 1º do artigo 25, c/c artigo 13, inciso III. DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 24.901.08.244.0117.2245.0001, 24.901.08.244.0016.2237.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 210 do orçamento da SEDAS. DO VALOR GLOBAL: R\$ 9.221,68 (nove mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos). DA VIGÊNCIA: Vigência de 12 meses, a partir da assinatura, considerado concluído com a entrega definitiva do objeto. DATA: Fortaleza, 13 de dezembro de 2007. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Raimundo Renato Girão Júnior - RAIMUNDO RENATO GIRÃO JÚNIOR - ME.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2007 - NATU-REZA DO ATO:** Termo de Contrato de Compra discriminado no Edital de Pregão Presencial nº 06/2007, que fazem entre si o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e RAIMUNDO RENATO GIRÃO JÚNIOR - ME., vencedora dos Lotes 01 e 06, do Pregão Presencial nº 06/2007. DO OBJETO: Aquisição de eletrônicos para as necessidades dos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), das unidades de proteção social básica, das unidades da proteção social especial e o cadastro único. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamento legal o termo de homologação de fls. 577 do Processo Administrativo nº 0157/2007, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, inciso III, parágrafo 1º do artigo 25, c/c artigo 13, inciso III. DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 24.901.08.244.0114.2147.0001, 24.901.08.244.0116.2238.0001, 24.901.08.244.0117.2245.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 210 do orçamento da SEDAS. DO VALOR GLOBAL: R\$ 43.669,76 (quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos). DA VIGÊNCIA: Vigência de 12 meses, a partir da assinatura, considerado concluído com a entrega definitiva do objeto. DATA: Fortaleza, 13 de dezembro de 2007. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Raimundo Renato Girão Júnior - RAIMUNDO RENATO GIRÃO JÚNIOR - ME.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2007 - NATU-REZA DO ATO:** Termo de Contrato de Compra discriminado no Edital de Pregão Presencial nº 11/2007, que fazem entre si o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e CND COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA., vencedora da licitação (Processo nº 0172/2007). DO OBJETO: Contratação de empresa para compra de móveis, para as necessidades dos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), das unidades de proteção social básica e proteção social especial. Lote 01. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamento legal o termo de homologação de fls. 736 do Processo Administrativo nº 0172/2007, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, inciso III, parágrafo 1º do artigo 25, c/c artigo 13, inciso III. DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consig-

nadas ao Projeto/Atividade 24.901.08.244.0117.2245.0001, 24.901.08.244.0016.2238.0001, 24.901.08.244.0014.2147.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 210 do orçamento da SEDAS. DO VALOR GLOBAL: R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais). DA VIGÊNCIA: Vigência de 12 meses, a partir da assinatura, considerado concluído com a entrega definitiva do objeto. DATA: Fortaleza, 13 de dezembro de 2007. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Armando Bernardino Sampaio - CND COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2007 - NATU-REZA DO ATO:** Termo de Contrato de Compra discriminado no Edital de Pregão Presencial nº 06/2007, que fazem entre si o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e SUPORTE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E ALIMENTOS LTDA, vencedora do lote 02, do Pregão Presencial nº 06/2007. DO OBJETO: Aquisição de eletrônicos para as necessidades dos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), das unidades de Proteção Social Básica, da unidade da Proteção Social Especial e o Cadastro Único. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamento legal o termo de homologação de fls. 577 do Processo Administrativo nº 0157/2007, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, inciso III, parágrafo 1º do artigo 25, c/c artigo 13, inciso III. DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao projeto/Atividade 24.901.08.244.0114.2147.0001; 24.901.08.244.0116.2238.0001; 24.901.08.244.0117.2245.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 210 do orçamento da SEDAS. DO VALOR GLOBAL: R\$ 25.894,74 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos). DA VIGÊNCIA: Vigência de 12 meses, a partir da assinatura, considerado concluído com a entrega definitiva do objeto. DATA: Fortaleza, 13 de dezembro de 2007. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Felipe de Aguiar Meneses - SUPORTE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E ALIMENTOS LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2007 - NATU-REZA DO ATO:** Termo de Contrato de Compra discriminado no Edital de Pregão Presencial nº 11/2007, que fazem entre si o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e BRINK BEM BRINQUEDOS E MÓVEIS DO NORDESTE LTDA, vencedora dos lotes 2 e 4, do Pregão Presencial nº 11/2007. DO OBJETO: Aquisição de móveis para as necessidades dos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), das unidades de Proteção Social Básica, da unidade da Proteção Social Especial e o Cadastro Único. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamento legal o termo de homologação de fls. 739 do Processo Administrativo nº 0172/2007, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, inciso III, parágrafo 1º do artigo 25, c/c artigo 13, inciso III. DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao projeto/Atividade 24.901.08.244.0117.2245.0001; 24.901.08.244.0116.2238.0001; 24.901.08.244.0114.2147.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 210 do orçamento da SEDAS. DO VALOR GLOBAL: R\$ 150.650,00 (cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta reais). DA VIGÊNCIA: Vigência de 12 meses, a partir da assinatura, considerado concluído com a entrega definitiva do objeto. DATA: Fortaleza, 13 de dezembro de 2007. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Francisco**



**Chagas Filho e Morgana de Paiva Amaral - BRINK BEM BRINQUEDOS E MÓVEIS DO NORDESTE LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2007 - NATU-REZA DO ATO:** Termo de Contrato de Compra discriminado no Edital de Pregão Presencial nº 06/2007, que fazem entre si o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e ORGANIZAÇÃO CEARENSE DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, vencedora do lote 03, do Pregão Presencial nº 06/2007. **DO OBJETO:** Aquisição de eletrônicos para as necessidades dos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), das unidades de Proteção Social Básica, da unidade da Proteção Social Especial e o Cadastro Único. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento tem como fundamento legal o termo de homologação de fls. 577 do Processo Administrativo nº 0157/2007, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, inciso III, parágrafo 1º do artigo 25, c/c artigo 13, inciso III. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 24.901.08.244.0114.2147.0001; 24.901.08.244.0116.2238.0001; 24.901.08.244.0117.2245.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 210 do orçamento da SEDAS. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 26.349,84 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). **DA VIGÊNCIA:** Vigência de 12 meses, a partir da assinatura, considerado concluído com a entrega definitiva do objeto. **DATA:** Fortaleza, 13 de dezembro de 2007. **ASSINAM:** **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. José Francisco Fernandes Filho - ORGANIZAÇÃO CEARENSE DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2007 - NATU-REZA DO ATO:** Termo de Contrato de Compra discriminado no Edital de Pregão Presencial nº 06/2007, que fazem entre si o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e MULTITUDO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, vencedora do lote 04, do Pregão Presencial nº 06/2007. **DO OBJETO:** Aquisição de eletrônicos para as necessidades dos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), das unidades de Proteção Social Básica, da unidade da Proteção Social Especial e o Cadastro Único. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento tem como fundamento legal o termo de homologação de fls. 577 do Processo Administrativo nº 0157/2007, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, inciso III, parágrafo 1º do artigo 25, c/c artigo 13, inciso III. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 24.901.08.244.0114.2147.0001; 24.901.08.244.0116.2238.0001; 24.901.08.244.0117.2245.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 210 do orçamento da SEDAS. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 21.499,98 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **DA VIGÊNCIA:** Vigência de 12 meses, a partir da assinatura, considerado concluído com a entrega definitiva do objeto. **DATA:** Fortaleza, 13 de dezembro de 2007. **ASSINAM:** **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Rogério Pinheiro - MULTITUDO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2007 - NATU-REZA DO ATO:** Termo de Contrato de Compra discriminado no Edital de Pregão Presencial nº 06/2007, que fazem entre si o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA, vencedora do

lote 05, do Pregão Presencial nº 06/2007. **DO OBJETO:** Aquisição de eletrônicos para as necessidades dos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), das unidades de Proteção Social Básica, da unidade da Proteção Social Especial e o Cadastro Único. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento tem como fundamento legal o termo de homologação de fls. 577 do Processo Administrativo nº 0157/2007, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, inciso III, parágrafo 1º do artigo 25, c/c artigo 13, inciso III. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 24.901.08.244.0114.2147.0001; 24.901.08.244.0116.2238.0001; 24.901.08.244.0117.2245.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 210 do orçamento da SEDAS. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 85.140,00 (oitenta e cinco mil, cento e quarenta reais). **DA VIGÊNCIA:** Vigência de 12 meses, a partir da assinatura, considerado concluído com a entrega definitiva do objeto. **DATA:** Fortaleza, 13 de dezembro de 2007. **ASSINAM:** **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Carlos Magalhães de Santana - ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2007 - NATU-REZA DO ATO:** Termo de Contrato de Compra discriminado no Edital de Pregão Presencial nº 11/2007, que fazem entre si o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e SUPORTE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E ALIMENTOS LTDA, vencedora do lote 03, do Pregão Presencial nº 11/2007. **DO OBJETO:** Aquisição de móveis para as necessidades dos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), das unidades de Proteção Social Básica, da unidade da Proteção Social Especial e o Cadastro Único. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento tem como fundamento legal o termo de homologação de fls. 739 do Processo Administrativo nº 0172/2007, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, inciso III, parágrafo 1º do artigo 25, c/c artigo 13, inciso III. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 24.901.08.244.0117.2245.0001; 24.901.08.244.0116.2238.0001; 24.901.08.244.0114.2147.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 210 do orçamento da SEDAS. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 15.649,90 (quinze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). **DA VIGÊNCIA:** Vigência de 12 meses, a partir da assinatura, considerado concluído com a entrega definitiva do objeto. **DATA:** Fortaleza, 13 de dezembro de 2007. **ASSINAM:** **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Felipe de Aguiar Meneses - SUPORTE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E ALIMENTOS LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2007 - NATU-REZA DO ATO:** Termo de Contrato de Compra discriminado no edital de Pregão Presencial nº 11/2007, que fazem entre si o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e CARNEIRIL COMERCIAL LTDA, vencedora do lote 05, do Pregão Presencial nº 11/2007. **DO OBJETO:** Aquisição de móveis para as necessidades dos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), das unidades de Proteção Social Básica, da unidade da Proteção Social Especial e o Cadastro Único. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento tem como fundamento legal o termo de homologação de fls. 739 do Processo Administrativo nº 0172/2007, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, inciso III, parágrafo 1º do artigo 25, c/c artigo 13, inciso III. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** A despesa decorrente

desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 24.901.08.244.0117.2245.0001; 24.901.08.244.0116.2238.0001; 24.901.08.244.0114.2147.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 210 do orçamento da SEDAS. DO VALOR GLOBAL: R\$ 66.670,20 (sessenta e seis mil, seiscentos e setenta reais e vinte centavos). DA VIGÊNCIA: Vigência de 12 meses, a partir da assinatura, considerado concluído com a entrega definitiva do objeto. DATA: Fortaleza, 13 de dezembro de 2007. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Wagner Freitas de Souza - CARNEIRIL COMERCIAL LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2007 - NATU-REZA DO ATO:** Termo de Contrato de Compra discriminado no edital de Pregão Presencial nº 11/2007, que fazem entre si o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e RAIMUNDO RENATO GIRÃO JÚNIOR - ME, vencedora da licitação (Processo nº 0172/2007). DO OBJETO: Aquisição de móveis para as necessidades dos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), das unidades de Proteção Social Básica, da unidade da Proteção Social Especial e o Cadastro Único. Lote 6. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamento legal o termo de homologação de fls. 739 do Processo Administrativo nº 0172/2007, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, inciso III, parágrafo 1º do artigo 25, c/c artigo 13, inciso III. DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 24.901.08.244.0117.2245.0001; 24.901.08.244.0116.2238.0001; 24.901.08.244.0114.2147.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 210 do orçamento da SEDAS. DO VALOR GLOBAL: R\$ 6.176,81 (seis mil, cento e setenta e um reais e oitenta e um centavos). DA VIGÊNCIA: Vigência de 12 meses, a partir da assinatura, considerado concluído com a entrega definitiva do objeto. DATA: Fortaleza, 13 de dezembro de 2007. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Raimundo Renato Girão Júnior - RAIMUNDO RENATO GIRÃO JÚNIOR - ME.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2007 - NATU-REZA DO ATO:** Termo de Contrato de Compra discriminado no edital de Pregão Presencial nº 11/2007, que fazem entre si o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e FRANMA COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - ME, vencedora da licitação (Processo nº 0172/2007). DO OBJETO: Aquisição de móveis para as necessidades dos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), das unidades de Proteção Social Básica, da unidade da Proteção Social Especial e o Cadastro Único. Lote 7. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamento legal o termo de homologação de fls. 739 do Processo Administrativo nº 0172/2007, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, inciso III, parágrafo 1º do artigo 25, c/c artigo 13, inciso III. DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 24.901.08.244.0117.2245.0001; 24.901.08.244.0116.2238.0001; 24.901.08.244.0114.2147.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 210 do orçamento da SEDAS. DO VALOR GLOBAL: R\$ 7.595,00 (sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais). DA VIGÊNCIA: Vigência de 12 meses, a partir da assinatura, considerado concluído com a entrega definitiva do objeto. DATA: Fortaleza, 13 de dezembro de 2007. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Ronaldo Alves Mo-**

**reira da Rocha - FRANMA COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - ME.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2007 - NATU-REZA DO ATO:** Termo de Contrato de Compra discriminado no edital de Pregão Presencial nº 12/2007, que fazem entre si o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e JOÃO LUCIVALDO DA MOTA - ME, vencedora da licitação (Processo nº 0230/2007). DO OBJETO: Aquisição de móveis para as necessidades dos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), das unidades de Proteção Social Básica, da unidade da Proteção Social Especial e o Cadastro Único. Lote 1. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamento legal o termo de homologação de fls. 323 do Processo Administrativo nº 0230/2007, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, inciso III, parágrafo 1º do artigo 25, c/c artigo 13, inciso III. DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 24.901.08.244.0116.2237.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 210 do orçamento da SEDAS. DO VALOR GLOBAL: R\$ 20.690,00 (vinte mil, seiscentos e noventa reais). DA VIGÊNCIA: Vigência de 12 meses, a partir da assinatura, considerado concluído com a entrega definitiva do objeto. DATA: Fortaleza, 13 de dezembro de 2007. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. José Wilson da Silva - JOÃO LUCIVALDO DA MOTA - ME.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2007 - NATU-REZA DO ATO:** Termo de Contrato de Compra discriminado no edital de Pregão Presencial nº 12/2007, que fazem entre si o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e MULTITUDO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, vencedora da licitação (Processo nº 0230/2007). DO OBJETO: Aquisição de móveis para as necessidades dos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), das unidades de Proteção Social Básica, da unidade da Proteção Social Especial e o Cadastro Único. Lotes 2 e 5. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamento legal o termo de homologação de fls. 323 do Processo Administrativo nº 0230/2007, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, inciso III, parágrafo 1º do artigo 25, c/c artigo 13, inciso III. DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 24.901.08.244.0116.2237.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 210 do orçamento da SEDAS. DO VALOR GLOBAL: R\$ 39.280,00 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta reais). DA VIGÊNCIA: Vigência de 12 meses, a partir da assinatura, considerado concluído com a entrega definitiva do objeto. DATA: Fortaleza, 13 de dezembro de 2007. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Rogério Pinheiro - MULTITUDO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2007 - NATU-REZA DO ATO:** Termo de Contrato de Compra discriminado no edital de Pregão Presencial nº 12/2007, que fazem entre si o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e MARIA GENI MARQUES RODRIGUES - ME, vencedora da licitação (Processo nº 0230/2007). DO OBJETO: Aquisição de móveis para as necessidades dos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), das unidades de Proteção Social Básica, da unidade da Proteção Social Especial e o Cadastro Único. Lotes

3 e 4. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamento legal o termo de homologação de fls. 323 do Processo Administrativo nº 0230/2007, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, inciso III, parágrafo 1º do artigo 25, c/c artigo 13, inciso III. DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 24.901.08.244.0116.2237.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 210 do orçamento da SEDAS. DO VALOR GLOBAL: R\$ 8.209,95 (oito mil, duzentos e nove reais e noventa e cinco centavos). DA VIGÊNCIA: Vigência de 12 meses, a partir da assinatura, considerado concluído com a entrega definitiva do objeto. DATA: Fortaleza, 13 de dezembro de 2007. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Raimundo Valbrán Aragão - MARIA GENI MARQUES RODRIGUES - ME.**

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 034/2007/SEMÁS

- NATUREZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com a interveniência, para fins de ordenação de despesas, da Secretaria Municipal de Educação - SME e visto da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ALDADI BARBOSA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente convênio o atendimento a 60 (sessenta) crianças e adolescentes e 40 (quarenta) famílias através de oficinas sócio-educativas, palestras, atividades esportivas, lazer e cursos profissionalizantes para as famílias, possibilitando a geração de trabalho e renda. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, Resolução nº 986/2007/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 092/2007/FMAS/SEMÁS, constantes do Processo Administrativo nº 3020/2007/SEDAS. DO DESMEMBRAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS E SUAS REPERCUSSÕES NOS CONVÊNIOS ASSISTENCIAIS: Em razão do desmembramento da Secretaria de Educação e Assistência Social - SEDAS, previstos pela Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.284/2007, todos os convênios e seus respectivos aditivos, relativos à Assistência Social do Município de Fortaleza, terão, durante o interregno compreendido entre 13 de julho e 31 de dezembro de 2007, ordenação de despesas da Secretaria Municipal de Educação - SME, através de sua titular Ana Maria de Carvalho Fontenele, e visto da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, através de sua titular Maria Elaene Rodrigues Alves, não havendo mudança na unidade orçamentária da Secretaria cuja cisão originou a SME e a SEMAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), recursos do Tesouro Municipal, tendo como contrapartida da conveniada R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos e reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 08.244.0114.1.407.0173, Elemento de Despesa 335043, Fonte de Recursos 100, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/Ce. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência da data da sua assinatura até 30 de abril de 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 04 de dezembro de 2007. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. José Vieira dos Santos - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ALDADI BARBOSA.**

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 035/2007/SEMÁS

- NATUREZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com a interveniência, para fins de ordenação de despesas, da Secretaria Municipal de Educação - SME e visto da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTEVIDA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução do "Projeto Peixe-Vivo", conforme delineado no programa de execução constante do plano de trabalho, a fim de oferecer a 224 (duzentos e vinte e quatro) crianças e adolescentes, jovens e adultos chefes de família cursos de iniciação profissional, atividades culturais, sociais, esportivas, recreativas e de inclusão digital, de modo a fortalecer a consciência de cidadania e dignidade, bem como os vínculos familiares, gerando, assim, uma experiência de resistência frente aos problemas sociais enfrentados pelos assistidos. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, Resolução nº 988/2007/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 99/2007/FMAS/SEMÁS, constantes do Processo Administrativo nº 2333/2007/SEDAS. DO DESMEMBRAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS E SUAS REPERCUSSÕES NOS CONVÊNIOS ASSISTENCIAIS: Em razão do desmembramento da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social - SEDAS, previsto pela Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.284/2007, todos os convênios e seus respectivos aditivos, relativos à Assistência Social do Município de Fortaleza, terão, durante o interregno compreendido entre 13 de julho e 31 de dezembro de 2007, ordenação de despesas da Secretaria Municipal de Educação - SME, através de sua titular Ana Maria de Carvalho Fontenele, e visto da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, através de sua titular Maria Elaene Rodrigues Alves, não havendo mudança na unidade orçamentária da Secretaria cuja cisão originou a SME e a SEMAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recursos do Tesouro Municipal, tendo como contrapartida da conveniada R\$ 10.030,40 (dez mil, trinta reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 08.244.0114.1.407.0097, Elemento de Despesa 335043, Fonte de Recursos 100, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/Ce. DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 05 (cinco) meses a partir da data da sua assinatura e publicação, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza 10 de dezembro de 2007. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Davi Almeida da Silva - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTEVIDA.**

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 036/2007/SEMÁS

- NATUREZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com a interveniência, para fins de ordenação de despesas, da Secretaria Municipal de Educação - SME e visto da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e o INSTITUTO DE JUVENTUDE CONTEMPORÂNEA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução do Projeto "Diálogos Abertos", conforme delineado no programa de execução constante do plano de trabalho, para jovens com idade entre 15 (quinze) e 26 (vinte e seis) anos, operacionalizado através de ações e atividades educativas de formação e informação sobre direitos sexuais e reprodutivos da juventude, utilizando como recursos a valorização e a potencialização da arte, da criatividade e das formas de expressão, linguagem e simbologias dos jovens das comunidades periféricas e de risco, de modo a promover o desenvolvimento da cidadania dos as-

sistidos. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social, Instrução Normativa STN nº 01/1997 e Portaria nº 58/2006/SEDAS, bem como na Resolução nº 990/2007/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 101/2007/FMAS/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 4831/2007/SEDAS. DO DESMEMBRAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS E SUAS REPERCUSSÕES NOS CONVÊNIO ASSISTENCIAIS: Em razão do desmembramento da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social - SEDAS, previsto pela Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.284/2007, todos os convênios e seus respectivos aditivos, relativos à Assistência Social do Município de Fortaleza, terão, durante o interregno compreendido entre 13 de julho e 31 de dezembro de 2007, ordenação de despesas da Secretaria Municipal de Educação - SME, através de sua titular Ana Maria de Carvalho Fontenele, e visto da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, através de sua titular Maria Elaene Rodrigues Alves, não havendo mudança na unidade orçamentária da Secretaria cuja cisão originou a SME e a SEMAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), recursos do Tesouro Municipal, tendo como contrapartida do conveniado R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 08.244.0114.1.407. 0021, Elemento de Despesa 335043, Fonte de Recursos 100, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/Ce. DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 06 (seis) meses a partir da data da sua assinatura e publicação, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza 10 de dezembro de 2007. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Manuel Fábio Mendes Pereira - INSTITUTO DE JUVENTUDE CONTEMPORÂNEA.**

#### SECRETARIA DE TURISMO DE FORTALEZA

**PORTARIA Nº 41/2007 - O SECRETÁRIO DE TURISMO DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16 do Decreto nº 12.000 de 14 de março de 2006. RESOLVE de acordo com a Cláusula Nona do Contrato nº 12/2007 firmado entre o Município de Fortaleza, com a intervenção da Secretaria de Turismo de Fortaleza - SETFOR e a empresa PANZINI Som, Luz & Festas Ltda designar os técnicos abaixo relacionados para fiscalizar e acompanhar a execução do referido contrato. **JACIARA FRANÇA DE DEUS SILVA - Gerente de Estudos e Projetos; RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Coordenador de Planejamento e Informações; TATHIANA BRAGA TAVARES - Gerente de Desenvolvimento Institucional. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.** Fortaleza, 14 de dezembro de 2007. **Henrique Sérgio Abreu - SECRETÁRIO DE TURISMO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2007 - CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, através da Secretaria de Turismo de Fortaleza - SETFOR. **CONTRATADA:** Empresa PAZINI Som, Luz & Festas Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de: locação, montagem, instalação e desmontagem de palco e equipamentos de iluminação, locação, instalação e desinstalação de sonorização; buffet; decoração de ambientes; recursos humanos para eventos a fim de fornecer toda a estrutura necessária à execução da festa do reveillon 2007-2008 no Aterro da Praia de

Iracema e nos Pólos do Conjunto Ceará, Lagoa de Messejana e Barra do Ceará, tudo de acordo com o Anexo I do edital e cópia da Proposta de Preços da Empresa Contratada anexa ao Contrato. VALOR: R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.695;0060.1067.0002 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recurso: 100 do orçamento da Secretaria de Turismo de Fortaleza - SETFOR. BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 03/2007 contido nos autos do Processo nº 348/2007, Lei nº 8.666/93 com as suas modificações posteriores, Lei nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002. DATA DA ASSINATURA: 10.12.2007. Fortaleza, 12 de dezembro de 2007. **Henrique Sérgio Abreu - SECRETÁRIO DE TURISMO DE FORTALEZA.**

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0018/2007 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto no art. 2º da Lei nº 8.388, de 14.12.99, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08339/2006 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria à servidora abaixo identificada, com base na legislação indicada, bem como a anulação do Título de Aposentadoria nº 004012004. Matrícula: 01735.1. Servidora: NELSA MARIA FURTADO LEITÃO. Referência: 10H-ANS. Cargo/Função: 108 - Médico. Lotação: 61 - Secretaria Executiva Regional VI. Tipo: Por Tmp. Contr. com Prov. Proporc. Fundamentação Legal: Art. 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.99 c/c o art. 132, III, art. 133, V, parágrafo único, art. 138, III, art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.91) art. 80, art. 47, I, art. 113 (com nova redação dada pela Lei nº 6.901, de 25.06.91) da Lei 6.794, de 27.12.90; art. 38 da Lei nº 7.759 de 24.07.95; art. 2º, alínea "a", §§ 1º e 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.94.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

00 BASE DE CÁLCULO R\$ 2.779,39 7.0 S/M + URP 26,05%

COD	PROVENTO	ÍNDICE	%	PONTOS	SMB	H/A	VALOR R\$
02	Venc. Proporcional - Art. 1º da Lei 7307	90	//	//	//	//	2.779,39
03	Gratificação Anuênio	25	//	//	//	//	772,05
14	Gratificação Insalubridade	20	//	//	//	//	555,88
19	Gratificação Titulação Acadêmica	60	//	//	//	//	1.667,63
29	Gratificação de Plantão	100	//	//	//	//	2.779,39
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:							8.554,34

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de janeiro de 2007. **Vicente de Paulo Pinto da Costa - SUPERINTENDENTE. VISTO: Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0030/2007 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto no art. 2º da Lei nº 8.388, de 14.12.99, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08590/2006 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria à servidora abaixo identificada, com base na legislação indicada. Matrícula: 14921.1. Servidora: MARIA DALVA CARNEIRO DE ALMEIDA. Referência: 01H-AOP. Cargo/Função: 043 - Aux. Serv. Gerais. Lotação: 60 - Secretaria Executiva Regional VI. Tipo: Por Invalidez. Fundamentação Legal: Art. 40, § 1º, inciso I, e § 3º da

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE DEZEMBRO DE 2007

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 37

Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31.12.2003, c/c o art. 1º e seus parágrafos da Lei nº 10.887, de 21.06.2004, e art. 11, inciso I, art. 12, inciso I da Lei nº 8388, de 14.12.99, art. 15, inciso I, art. 16, inciso II, letra "B", do regulamento da PREVIFOR, aprovado pelo Decreto nº 10826, de 18.07.2000, e art. 118, § (3º parágrafo acrescentado, pela Lei nº 6.901, de 25.06.91) da Lei nº 6.794, de 27.12.90, art. 121, inciso I da Lei nº 4058, de 02.10.72.

**DISCRIMINAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES:  
00 MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)**

COD	PROVENTO	ÍNDICE	%	PONTOS	SMB	H/A	VALOR R\$
01	Vencimento Integral	//	//	//	//	//	350,00
03	Gratificação Anuênio	21	//	//	//	//	73,50
<b>TOTAL DOS VENCIMENTOS:</b>							<b>423,50</b>
Total dos proventos com base na média aritmética dos 80% maiores salários:							R\$ 389,25
<b>PROVENTOS QUE FAZ JUS A SERVIDORA</b>							<b>R\$ 389,25</b>

Os proventos serão calculados equivalente a média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, em 02 de janeiro de 2007. **Vicente de Paulo Pinto da Costa - SUPERINTENDENTE**. VISTO: **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA**.

\*\*\*\* \* \* \* \*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0062/2007 -** O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto no art. 2º da Lei nº 8.388, de 14.12.99, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 05179/2005 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria à servidora abaixo identificada, com base na legislação indicada, bem como a anulação do Título de Aposentadoria nº 03482006. Matrícula: 10258.1. Servidora: SILVIA RIBEIRO BORGES. Referência: 02C-AAD. Cargo/Função: 019 - Ag. Administrat. Lotação: 64 - Autarquia Municipal de Trânsito. Tipo: Por Invalidez. Fundamentação Legal: Art. 11, inciso I, art. 12, inciso II, art. 16 e art. 18, todos da Lei nº 8.388, de 14.12.1999, combinado com o art. 15, inciso I, art. 16, art. 20 e art. 22, todos do Decreto nº 10.826, de 18.07.2000; art. 118 e seu parágrafo 3º da Lei nº 6794, de 27.12.90, sendo o parágrafo 3º acrescentado pela Lei nº 6901, de 25.06.1991.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:  
00 BASE DE CÁLCULO R\$ 350,00**

COD	PROVENTO	ÍNDICE	%	PONTOS	SMB	H/A	VALOR R\$
02	Venc. Proporcional - Art. 1º da Lei 7307	70	//	//	//	//	350,00
03	Gratificação Anuênio	17	//	//	//	//	59,50
14	Gratificação Insalubridade	20	//	//	//	//	70,00
<b>TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:</b>							<b>479,50</b>

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, em 16 de fevereiro de 2007. **Vicente de Paulo Pinto da Costa - SUPERINTENDENTE**. VISTO: **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA**.

\*\*\*\* \* \* \* \*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0127/2007 -** O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto no art. 2º da Lei nº 8.388, de 14.12.99, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 06039/2003 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria à servidora abaixo identificada, com base na legislação indicada. Matrícula: 03839.1. Servidora: MARIA RIMAR FREITAS DE SOUSA.

Referência: 04D-AOP. Cargo/Função: 247 - Atend. Serv. Saúde. Lotação: 57 - Secretaria Executiva Regional IV. Tipo: Por. Tmp. Contr. com Prov. Integr. Fundamentação Legal: Art. 11, inciso III, art. 14, inciso I, art. 18 da Lei nº 8388, de 14.12.1999, art. 47, III, art. 80 da Lei nº 6794, de 27.12.90, art. 113 e art. 118 do mesmo estatuto, alterado e acrescido em seu § 3º respectivamente pela Lei nº 6901, de 25.06.91.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:  
00 BASE DE CÁLCULO R\$ 350,00**

COD	PROVENTO	ÍNDICE	%	PONTOS	SMB	H/A	VALOR R\$
01	Vencimento Integral	//	//	//	//	//	380,00
03	Gratificação Anuênio	26	//	//	//	//	98,80
14	Gratificação Insalubridade	20	//	//	//	//	76,00
<b>TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:</b>							<b>554,80</b>

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, em 24 de abril de 2007. **Vicente de Paulo Pinto da Costa - SUPERINTENDENTE**. VISTO: **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA**.

\*\*\*\* \* \* \* \*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0182/2007 -** O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto no art. 2º da Lei nº 8.388, de 14.12.99, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01431/2006 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria à servidora abaixo identificada, com base na legislação indicada. Matrícula: 11748.1. Servidora: MARGARIDA MARIA GOMES CAVALCANTE. Referência: 02C-AOP. Cargo/Função: 043 - Aux. Serv. Gerais. Lotação: 59 - Secretaria Executiva Regional V. Tipo: Vol. Por. Idade Prop. Tempo Con. Fundamentação Legal: Art. 40, § 1º e § 3º da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31.12.2003, c/c o art. 1º e seus parágrafos da Lei nº 10.887, de 21.06.2004, e art. 11, inciso III, art. 14, inciso II, art. 17, art. 18 da Lei nº 8388, de 14.12.1999 e art. 118, § 3º da Lei nº 6794, de 27.12.90, com parágrafo acrescentado pela Lei nº 6901, de 25.06.91.

**DISCRIMINAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES:  
00 MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)**

COD	PROVENTO	ÍNDICE	%	PONTOS	SMB	H/A	VALOR R\$
02	Venc. Proporcional - Art. 1º da Lei 7307	70	//	//	//	//	380,00
03	Gratificação Anuênio	25	//	//	//	//	95,00
<b>TOTAL DOS VENCIMENTOS:</b>							<b>475,00</b>
Total dos proventos com base na média aritmética dos 80% maiores salários:							R\$ 409,30
<b>PROVENTOS QUE FAZ JUS A SERVIDORA</b>							<b>R\$ 409,30</b>

Os proventos serão calculados equivalente a média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, em 31 de maio de 2007. **Vicente de Paulo Pinto da Costa - SUPERINTENDENTE**. VISTO: **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA**.

\*\*\*\* \* \* \* \*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0192/2007 -** O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto no art. 2º da Lei nº 8.388, de 14.12.99, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 05310/2007 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria à servidora abaixo identificada, com base na legislação indicada. Matrícula: 01517.1. Servidora: MARIA RISALVA DE ALMEIDA FERREIRA. Referência: 10G-ANS. Cargo/Função: 108 - Medico. Lotação: 36 - Instituto Dr. José Frota. Tipo: Por. Tmp. Contr. com Prov. Integr. Fundamentação Legal: Art. 3º da E.C. nº 20, de

15.12.1998 c/c o art. 132, III, art. 138, I, art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6901, de 25.06.91), art. 113 (com nova redação dada pela Lei nº 6901, de 25.06.1991), art. 113 (com nova redação dada pela Lei nº 6.901 de 25.06.1991), art. 47, I, parágrafo único do art. 51 da Lei nº 6794, de 27.12.1990, art. 1º da Lei Complementar nº 008 de 15.09.1993 c/c o art. 80, da Lei nº 6794, de 27.12.90, art. 38 da Lei nº 7759, de 24.07.1995.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:**

**00 BASE DE CÁLCULO R\$ 868,80**

COD	PROVENTO	ÍNDICE	%	PONTOS	SMB	H/A	VALOR R\$
01	Vencimento Integral	//	//	//	//	//	868,80
03	Gratificação Anuênio	28	//	//	//	//	243,26
14	Gratificação Insalubridade	20	//	//	//	//	173,76
29	Gratificação de Plantão	55	//	//	//	//	477,84
<b>TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:</b>							<b>1.763,66</b>

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 06 de junho de 2007. Viciente de Paulo Pinto da Costa - SUPERINTENDENTE. VISTO: Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**  
\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0218/2007 -**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto no art. 2º da Lei nº 8.388, de 14.12.99, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 02704/2005 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria à servidora abaixo identificada, com base na legislação indicada, bem como a anulação do Título de Aposentadoria nº 03592004. Matrícula: 00627.1. Servidora: MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA. Referência: 07B-D. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 59 - Secretaria Executiva Regional V. Tipo: Vol. Por. Tmp. Serv. c Prov. Integrais. Fundamentação Legal: Art. 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.98, c/c o art. 132, inciso III, art. 138, inciso II da Lei 6794, de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), art. 118 do mesmo estatuto acrescido em seu § 3º pela Lei nº 6901, de 25.06.91, art. 98, incisos III e IV, combinados com os arts. 102 e 103 todos dispostos na Lei nº 5895, de 13.11.84 (Estatuto do Magistério de Fortaleza), art. 101 da mesma lei, alterado pelo art. 33 da Lei nº 5980, de 04.07.85, e art. 80 Lei nº 5805, de 13.11.84, alterado pelo art. 1º da Lei nº 7654, de 30.12.94, e art. 41 da Lei nº 7141, de 29.05.92.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:**

**00 BASE DE CÁLCULO R\$ 1.150,17**

COD	PROVENTO	ÍNDICE	%	PONTOS	SMB	H/A	VALOR R\$
01	Vencimento Integral	//	//	//	//	240	1.150,17
03	Gratificação Anuênio	28	//	//	//	//	322,05
04	Gratificação Nível Universitário	20	//	//	//	//	230,03
05	Gratificação Regência de Classe	40	//	//	//	//	460,07
<b>TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:</b>							<b>2.162,32</b>

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de julho de 2007. Viciente de Paulo Pinto da Costa - SUPERINTENDENTE. VISTO: Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**  
\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0236/2007 -**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto no art. 2º da Lei nº 8.388, de 14.12.99, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01473/2004 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria à servidora abaixo

identificada, com base na legislação indicada. Matrícula: 08971.1. Servidora: ANA PIRES MARTINS. Referência: 04G-B. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 60 - Secretaria Executiva Regional VI. Tipo: Vol. Por. Tmp. Serv. c Prov. Integrais. Fundamentação Legal: Art. 11, inciso III, art. 14, inciso III, e seu parágrafo 1º, art. 15, inciso II, art. 18, todos da Lei nº 8388, de 14.12.1999, combinado com o art. 15, inciso III, art. 18, inciso III e seu parágrafo 1º e art. 22, todos do Decreto nº 10826, de 18.07.2000; art. 80 e art. 118 e seu parágrafo 3º, ambos os artigos do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei nº 6794, de 27.12.1990, sendo o parágrafo 3º acrescido pela Lei nº 6901, de 25.06.1991; art. 98, inciso III e art. 103 do Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, Lei nº 5895, de 13.11.1984; art. 33 da Lei nº 5980, de 04.07.1985, que deu nova redação ao art. 101 da Lei nº 5895, de 13.11.1984; art. 26 da Lei nº 6026, de 26.11.1985.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:**

**00 BASE DE CÁLCULO R\$ 805,96**

COD	PROVENTO	ÍNDICE	%	PONTOS	SMB	H/A	VALOR R\$
01	Vencimento Integral	//	//	//	//	240	805,96
03	Gratificação Anuênio	23	//	//	//	//	185,37
05	Gratificação Regência de Classe	40	//	//	//	//	322,38
<b>TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:</b>							<b>1.313,71</b>

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 25 de julho de 2007. Viciente de Paulo Pinto da Costa - SUPERINTENDENTE. VISTO: Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

**INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**

**PORTARIA Nº 802/2007 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, IJF, no exercício das**

atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, com fundamento no art. 14, do Decreto nº 11.251, de 10 de fevereiro de 2002, e subsidiados pelas disposições da Lei nº 8.666/93. CONSIDERANDO que foi licitada, através do Pregão Presencial nº 55/2006, a compra de material cirúrgico, consistindo este objeto do Contrato de Fornecimento nº 135/2006 e na entrega de pacotes de compressas tipo campo operatório 45cm x 50cm. CONSIDERANDO que todo esse material deveria ser fornecido pela empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. CONSIDERANDO que, após a celebração do referido contrato, foi emitida a Nota de Empenho nº 36-001906/00 concernente à despesa que deveria ser realizada com aquisição das parcelas de materiais cirúrgicos, na forma como avençada. CONSIDERANDO, ainda, que devidamente notificada para cumprir as parcelas discriminadas na Nota de Empenho nº 36-001906/00, a Chefe do Serviço de Almoarifado do hospital comunicou que a empresa contratada não realizou a prestação contratual devida e exigida quanto a entrega material cirúrgico empenhado. CONSIDERANDO que devido ao regime peculiar dos contratos administrativos, a Administração Pública goza de prerrogativas legais que a diferenciam do particular e que os contratos administrativos são celebrados para atendimento de interesse público que tem primazia sobre o particular, mormente em se tratando em serviços de saúde por lei declarados essenciais e, com efeito, não podem sofrer solução de continuidade. CONSIDERANDO que a inadimplência da contratada obrigou ao Contratante buscar outro fornecedor para garantir a autonomia de estoque comprometida pela falta de material cirúrgico. CONSIDERANDO que é direito constitucional a garantia da ampla defesa e do contraditório. RESOLVE: Art. 1º - Com fundamento no artigo 14 do Decreto nº 11.251/2002 e subsidiariamente nas disposições da Lei nº 8.666/93, bem como no que mais consta nos autos dos Processos Administrativos nº 00314/2007, 11751/2006 e 03617/07, instaurar procedimento administrativo contra a em-

presa contratada PANORAMA Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17, com sede e foro jurídico nesta capital, estabelecida na Santa Quitéria, 176, representada por seu representante legal, pelo descumprimento parcial do Contrato de Fornecimento nº 135/2006. Art. 2º - Constituir uma Comissão composta do Advogado CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE, OAB/CE nº 2.8383, para sob a presidência deste, apurar a falta contratual da fornecedora, acima mencionada, ficando designada como Secretária, ÂNGELA MARIA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 10544.1.4. Art. 3º - A Comissão designada deve apresentar relatório conclusivo, ficando seus membros dispensados de suas atividades funcionais durante o período de instrução processual e de defesa. Cientifique-se, publique-se, e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, 05 de dezembro de 2007. **Dr. Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 805/2007 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso X, do artigo 57, do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, combinado com o art. 186 e seguintes da Lei nº 6.794/90. RESOLVE: Instaurar, sindicância administrativa, nos termos do art. 191 da Lei nº 6.794 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), designando a servidora MARIA DE NAZARÉ RAMOS CAVALLANTE, Advogada, matrícula nº 12072.1-0, como Presidente, para dirigir os trabalhos, para apurar a denúncia apresentada no Processo Administrativo nº 13929/2007, contra irregularidade ocorrida neste Instituto, baseando-se no art. 186, da lei supra, para fins de apuração, devendo a sindicância apresentar relatório conclusivo e circunstanciado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, em 06 de dezembro de 2007. **Francisco Wandemberg R. dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE DE LICITAÇÃO (CARONA) - FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Municipal nº 12.255/07 e Decreto Estadual nº 28087/06. Pregão Eletrônico nº 001/2007, realizado pela Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, Processo Administrativo nº 13363 - IJF. ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS (CARONA): Instituto Dr. José Frota - IJF. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: CASABLANCA Turismo e Viagens Ltda. OBJETO: Fornecimento de 02 (duas) passagens aéreas, nos trechos Fortaleza/Salvador-Salvador/Fortaleza e Fortaleza/Porto Alegre - Porto Alegre/Fortaleza, resultante do Pregão Eletrônico nº 001/2007, realizado pela Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. VALOR REGISTRADO DA TAXA DE TRANSAÇÃO: 50,00 (cinquenta reais). FORO: Fortaleza/Ceará. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. Regis Teixeira de Abreu - REPRESENTANTE DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS. VISTO: Marta Batista Landim - COORDENADORA DA PROJUR - IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 02/2007. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 11.251/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pregão Presencial nº 100/2007. Processo de Licitação nº 10.437/2007 - IJF. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa Formulários Piloto Ltda. OBJETO: Execução dos serviços de confecção de formulários. VALOR GLOBAL: R\$ 50.996,55 (cinquenta mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. CRÉDITO

ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade nº 10.122.0002.2002.0010, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recurso 0212, Seqüencial de Despesa nº 9, NAD nº 238/00 do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 26.11.2007. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. Raimundo Enéas Cavalcante Neto - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - COORDENADORA DA PROJUR - IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 019/2007. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 11.251/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pregão Eletrônico nº 030/2007. Processo de Licitação nº 05672/2007 - IJF. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: ORTOSÍNTESE Indústria e Comércio Ltda. OBJETO: Aquisição de mesas cirúrgicas para o hospital do IJF. VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). VIGÊNCIA: Vinculada ao término da garantia dada pelo fabricante. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade nº 10.302.0031.1025.0001, Elemento de Despesa nº 4.4.90.52, Fonte de Recurso 0281, Seqüencial de Despesa nº 34 do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 28.11.2007. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. Myrka Cunha - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - COORDENADORA DA PROJUR - IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 020/2007. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 11.251/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pregão Eletrônico nº 032/2007. Processo de Licitação nº 05081/2007 - IJF. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: RC Comércio e Representações Ltda. OBJETO: Fornecimento de equipamento de videocirurgia. VALOR GLOBAL: R\$ 328.480,00 (trezentos e vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: Vinculada ao término da garantia dada pelo fabricante. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade nº 10.302.0031.1025.0001, Elemento de Despesa nº 4.4.90.52, Fonte de Recurso 0281, Seqüencial de Despesa nº 34, NAD nº 223/00 do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 29.11.2007. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. Raimundo Francisco Medeiros de Melo - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - COORDENADORA DA PROJUR - IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 198/2007. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 11.251/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pregão Presencial nº 091/2007. Processo de Licitação nº 07853/2007 - IJF. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: QUEBEC Comercial Ltda - ME. OBJETO: Fornecimento de material médico hospitalar (kits de monitorização de pressão invasiva). VALOR GLOBAL: R\$ 15.234,00 (quinze mil, duzentos e trinta e quatro reais). VIGÊNCIA: 12 meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade nº 10.302.0031.2058.0001, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte de Recurso 0212, Seqüencial de Despesa nº 48, NAD nº 242/00 do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 27.11.2007. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. Valdecir Pires Maia Júnior - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - COORDENADORA DA PROJUR - IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - TERMO DE RESCISÃO: N° 005/2007.** CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa F.P. Façanha. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso I, combinado com o art. 78, inciso XII da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Rescisão do Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios de n° 034/2007, celebrado em 12.09.2007, somente com relação ao item 04, ou seja, o fornecimento de 1.200 latas de leite em pó desnatado, de origem animal, em lata de 300 gramas - Mr. Itambé. FORO: Fortaleza-Ceará. DATA DA ASSINATURA: 19.11.2007. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. José Walter Araújo de Freitas - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - COORDENADORA DA PROJUR - IJF.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF,** com amparo legal nas disposições contidas no item 09.02 do Pregão Presencial, Edital de Licitação n° 83/07, e CONSIDERANDO, que em virtude da situação irregular apresentada pela empresa vencedora dos itens 02, 04 e 12 do PP 83/2007, no ato da assinatura do contrato, conforme consta nos autos do Processo n° 10839/06. RESOLVE: Rescindir, a homologação outorgada para os itens 02, 04 e 12 (sub itens 12.1 e 12.2), do Pregão Presencial n° 83/07, cujo objeto é o fornecimento de material médico hospitalar, à empresa MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA-ME, extinguindo os efeitos da adjudicação e homologação, somente para os citados itens, pelas razões já expostas. Determino o imediato retorno dos autos à Pregoeira para cumprimento do disposto no item 09.03 do Edital do PP 83/07. Conferindo aos interessados amplo conhecimento e observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza-Ce, 29 de novembro de 2007. **Francisco Wandemberg R. dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF,** com amparo legal nas disposições contidas no item 09.02 do Pregão Presencial, Edital de Licitação n° 90/07, e CONSIDERANDO, que em virtude da situação irregular apresentada pela empresa vencedora do item 03 do PP 90/2007, no ato da assinatura do contrato, conforme consta nos autos do Processo n° 10839/06. RESOLVE: Rescindir, a homologação outorgada para o item 03, do Pregão Presencial n° 90/07, cujo objeto é a aquisição de balança digital à empresa MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA-ME, extinguindo os efeitos da adjudicação e homologação, somente para o citado item, pelas razões já expostas. Determino o imediato retorno dos autos à Pregoeira para cumprimento do disposto no item 09.03 do Edital do PP 90/07. Conferindo aos interessados amplo conhecimento e observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza-Ce, 29 de novembro de 2007. **Francisco Wandemberg R. dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

#### FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

**PORTARIA N° 135/2007 - A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE FORTALEZA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7°, inciso III do Decreto n° 12.156 de 22 de janeiro de 2007. RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) em favor da ASSOCIAÇÃO DOS CANTADORES DO NORDESTE, referente ao Convênio n° 13/2006, cujo objeto foi a realização do Projeto Noite das Violas, devendo o dispêndio em causa correr por conta da Dotação Orçamentária n° 13.392.0054.1065.0001, Elemento de Despesa: 339092, Fonte 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores, consignadas à Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Fortaleza, pelo vigente orçamento. Esta

portaria revoga a portaria de n° 128/2007, publicada no DOM de 26 de novembro de 2007. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE FORTALEZA, em 30 de novembro de 2007. **Maria de Fátima Mesquita da Silva - PRESIDENTA.**

#### FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

**EXTRATO DE CONTRATO DE OBRA - PARTES CONTRATANTES: CONTRATANTE:** Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, inscrita no CNPJ sob o n° 06.089.146/0001-31, Entidade Pública da Administração Indireta do Município, representada por sua Presidente, Drª. Olinda Maria dos Santos. **CONTRATADA:** GOIANA Construções e Prestações de Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 07.192.755/0001-84, representada pelo seu responsável, Miguel Ângelo Pinto Martins, portador do RG n° 2000010434390 SSP-CE e CPF de n° 478.715.123-15. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a realização de obra de reforma de unidade habitacional unifamiliar TP 04, localizada a Rua Nilo Rocha, n° 208, tudo conforme memorial descritivo e planta anexa no referido processo - fundamentação/art. 24, inciso I da Lei n° 8.666/93, tudo de acordo com o Processo Administrativo n° 1266/2007-HABITAFOR e nos termos da proposta de técnica e de preços da Contratada. **DO REGIME DE EXECUÇÃO:** O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário. **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 12.457,69 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos). O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30 dias da data da efetiva realização dos serviços de cada etapa concluída, conforme cronograma físico-financeiro e de acordo com os serviços que efetivamente forem realizados. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias corridos com início após 03 dias úteis contados do recebimento da ordem de serviço. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a serem contados a partir da data de sua assinatura e publicação - podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da Administração, nos limites da Lei n° 8.666/93. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes deste objeto correrão a conta da Dotação Orçamentária n° 16.482.0080.1115.0005, Elemento de Despesa 449051, Fonte 100. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de novembro de 2007. **FORO:** Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato. **SIGNATÁRIOS: Olinda Maria dos Santos - PRESIDENTE DA HABITAFOR - CONTRATANTE e Miguel Ângelo Pinto Martins - RESPONSÁVEL DA GOIANA CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA. - CONTRATADA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE OBRA - PARTES CONTRATANTES: CONTRATANTE:** Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, inscrita no CNPJ sob o n° 06.089.146/0001-31, Entidade Pública da Administração Indireta do Município, representada por sua Presidente, Drª. Olinda Maria dos Santos. **CONTRATADA:** CATETO Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 07.850.294/0001-90, representada pelo seu responsável, João Paulo Pinto Ursulino, portador do RG n° 3302957-98 - SSP-CE e CPF de n° 001.149.753-02. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a realização de obra de reforma de unidade habitacional unifamiliar TP 04, localizada a Rua Magnólia Melo s/n, tudo conforme memorial descritivo e planta anexa no referido processo - fundamentação/art. 24, inciso I da Lei n° 8.666/93, tudo de acordo com o Processo Administrativo n° 1265/2007 -



HABITAFOR e nos termos da proposta de técnica e de preços da Contratada. DO REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 12.452,42 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos). O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30 dias da data da efetiva realização dos serviços de cada etapa concluída, conforme cronograma físico-financeiro e de acordo com os serviços que efetivamente forem realizados. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias corridos com início após 03 dias úteis contados do recebimento da ordem de serviço. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a serem contados a partir da data de sua assinatura e publicação - podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da administração, nos limites da Lei nº 8.666/93. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste objeto correrão a conta da Dotação Orçamentária nº 16.482.0080.1115.0005, Elemento de Despesa 449051, Fonte 100. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2007. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato. SIGNATÁRIOS: **Olinda Maria dos Santos - PRESIDENTE DA HABITAFOR - CONTRATANTE** e **João Paulo Pinto Ursulino - RESPONSÁVEL DA CATETO CONSTRUÇÕES LTDA. - CONTRATADA.**

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO DE OBRA - PARTES

CONTRATANTES: CONTRATANTE: Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.146/0001-31, Entidade Pública da Administração Indireta do Município, representada por sua Presidente, Drª. Olinda Maria dos Santos. CONTRATADA: CATETO Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.850.294/0001-90, representada pelo seu responsável, João Paulo Pinto Ursulino portador do RG nº 3302957-98 SSP-CE e CPF de nº 001.149.753-02. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a realização de obra de reforma de unidade habitacional unifamiliar TP 05, localizada a Rua Maria Cecília Cavalcante, nº 22 tudo conforme memorial descritivo e planta anexa no referido processo - fundamentação/art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 1267/2007 - HABITAFOR e nos termos da proposta de técnica e de preços da Contratada. DO REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 12.668,09 (doze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e nove centavos). O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30 dias da data da efetiva realização dos serviços de cada etapa concluída, conforme cronograma físico-financeiro e de acordo com os serviços que efetivamente forem realizados. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias corridos com início após 03 dias úteis contados do recebimento da ordem de serviço. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a serem contados a partir da data de sua assinatura e publicação - podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da Administração, nos limites da Lei nº 8.666/93. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste objeto correrão a conta da Dotação Orçamentária nº 16.482.0080.1115.0005, Elemento de Despesa 449051, Fonte 100. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2007. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato. SIGNATÁRIOS: **Olinda Maria dos Santos - PRESIDENTE DA HABITAFOR - CONTRATANTE** e **João Paulo Pinto Ursulino - RESPONSÁVEL DA CATETO CONSTRUÇÕES LTDA. - CONTRATADA.**

\*\*\* \*\*

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 20/2007** - Fortaleza, 19 de novembro de 2007. CONTRATADA: GOIANA Construções e Prestações de Serviços Ltda. Pela presente Ordem de Serviço autorizamos a empresa acima a executar os seguintes serviços: NATUREZA DOS SERVIÇOS: Contratação de pessoa jurídica para a realização de obra de reforma de Unidade Habitacional Unifamiliar TP 04, localizada na Rua Nilo Rocha, nº 208, tudo conforme memorial descritivo e planta anexa no referido processo, devendo ser tudo executado de acordo com o discriminado no Contrato de Dispensa de Licitação nº 25/2007, oriundo do Processo Administrativo nº 1266/2007 - HABITAFOR. Vale ressaltar que a contratada examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 25/2007 e que se declara em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pela Dispensa de Licitação, através dos projetos e orçamentos e do chamado para a participação da mesma, devidamente homologado pela Contratante, bem como ao Contrato celebrado em 28 de setembro de 2007 entre a HABITAFOR e a GOIANA Construções e Prestações de Serviços Ltda. LOCAL: Deverá ser executado na cidade de Fortaleza, na Rua Nilo Rocha, nº 208. VALOR: R\$ 12.457,69 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos). PRAZO DE CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias corridos a partir do terceiro dia após a emissão desta "Ordem de Serviço". FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de execução de cada etapa concluída e aprovada pela HABITAFOR com o devido Termo de Recebimento Definitivo, obedecendo todas as cláusulas contratuais da Dispensa de Licitação nº 25/2007 - HABIFOR. SIGNATÁRIOS: **Olinda Maria dos Santos - PRESIDENTA DA HABITAFOR - CONTRATANTE** e **Miguel Ângelo Pinto Martins - RESPONSÁVEL PELA EMPRESA GOIANA CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA - CONTRATADA.**

\*\*\* \*\*

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 22/2007** - Fortaleza, 19 de novembro de 2007. CONTRATADA: CATETO Construções Ltda. Pela presente Ordem de Serviço autorizamos a empresa acima a executar os seguintes serviços: NATUREZA DOS SERVIÇOS: Contratação de pessoa jurídica para a realização de obra de reforma de Unidade Habitacional Unifamiliar TP 04, localizada na Rua Magnólia Melo s/s, tudo conforme memorial descritivo e planta anexa no referido processo, devendo ser tudo executado de acordo com o discriminado no Contrato de Dispensa de Licitação nº 24/2007, oriundo do Processo Administrativo nº 1265/2007 - HABITAFOR. Vale ressaltar que a contratada examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 24/2007 e que se declara em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pela Dispensa de Licitação, através dos projetos e orçamentos e do chamado para a participação da mesma, devidamente homologado pela Contratante, bem como ao Contrato celebrado em 28 de setembro de 2007 entre a HABITAFOR e a CATETO Construções Ltda. LOCAL: Deverá ser executado na cidade de Fortaleza, na Rua Magnólia Melo, s/n. VALOR: R\$ 12.452,42 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos). PRAZO DE CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias corridos a partir do terceiro dia após a emissão desta "Ordem de Serviço". FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de execução de cada etapa concluída e aprovada pela HABITAFOR com o devido Termo de Recebimento Definitivo, obedecendo todas as cláusulas contratuais da Dispensa de Licitação nº 24/2007 - HABIFOR. SIGNATÁRIOS: **Olinda Maria dos Santos - PRESIDENTA DA HABITAFOR - CONTRATANTE** e **João Paulo Pinto Ursulino - RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CATETO CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATADA.**

\*\*\* \*\*

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 24/2007** - Fortaleza, 19 de novembro de 2007. CONTRATADA: CATETO Construções Ltda. Pela presente Ordem de Serviço autorizamos a empresa acima a executar os seguintes serviços: NATUREZA DOS SERVIÇOS: Dispensa de Licitação - contratação de pessoa jurídica para a realização de obra de reforma de Unidade Habitacional Unifamiliar TP 03, localizada na Rua Pedro Álvares Cabral, 141, Casa 11 - Parque Santa Rosa, tudo conforme memorial descritivo e planta anexa no referido processo, devendo ser tudo executado de acordo com o discriminado no Contrato de Dispensa de Licitação nº 10/2007, oriundo do Processo Administrativo nº 1029/2007 - HABITAFOR. Vale ressaltar que a contratada examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 10/2007 e que se declara em condições de executar o serviço em estrita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pela Dispensa de Licitação, através dos projetos e orçamentos e do chamado para a participação da mesma, devidamente homologado pela Contratante, bem como ao Contrato celebrado em 06 de agosto de 2007 entre a HABITAFOR e a empresa CATETO Construções Ltda. LOCAL: Deverá ser executado na cidade de Fortaleza, na Rua Pedro Álvares Cabral, 141, Casa 11 - Parque Santa Rosa. VALOR: R\$ 12.500,62 (doze mil, quinhentos reais e sessenta e dois centavos). PRAZO DE CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias corridos a partir do terceiro dia após a emissão desta "Ordem de Serviço". FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de execução de cada etapa concluída e aprovada pela HABITAFOR com o devido Termo de Recebimento Definitivo, obedecendo todas as cláusulas contratuais da Dispensa de Licitação nº 10/2007 - HABITAFOR. SIGNATÁRIOS: **Olinda Maria dos Santos - PRESIDENTA DA HABITAFOR** - CONTRATANTE e **João Paulo Pinto Ursulino - RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CATETO CONSTRUÇÕES LTDA** - CONTRATADA.

**EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO - FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo PGM - Dossiê 4324.11-2007, Processo de Origem nº 12582007 - Dispensa de Licitação e Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB. **CONTRATADA:** Indústria Comércio & Serviços Metalúrgicos Ltda. **OBJETO:** Execução dos serviços de reforma da Central de Serviços de Parangaba. **DO PRAZO CONTRATUAL:** 180 (cento e oitenta) dias. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, a serem transferidos à contratante, de dotações consignadas ao Projeto/Atividade Código 18.122.0002.1109.0013 Elemento de Despesa 44.90.51 Fonte de Recurso 100. **VALOR GLOBAL:** R\$ 209.163,99 (duzentos e nove mil, cento e sessenta e três reais e noventa e nove centavos). **DO FORO:** Fortaleza, capital do Estado do Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2007. **SIGNATÁRIOS:** **Antônio Ronivaldo da Silva Maia - PRESIDENTE DA EMLURB** e **Niedson Bezerra dos Santos - REPRESENTANTE LEGAL DA INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS METALÚRGICOS LTDA.** Fortaleza, 30 de novembro de 2007. **VISTO:** **Dr. Vital Brito Cavalcante - COORDENADOR DA PROJUR/ EMLURB.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 986/2007** - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - FORTALEZA, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999. CONSIDERANDO o

disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO a importância do atendimento à Proteção Social Básica à Família no Município de Fortaleza. CONSIDERANDO que a entidade Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Aldaci Barbosa apóia e desenvolve ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente para a consecução de suas finalidades. CONSIDERANDO o Ofício nº 016/2007 da entidade supracitada. CONSIDERANDO o Processo nº 3020/2007 e CONSIDERANDO o Parecer nº 897/2007 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social. **RESOLVE:** Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL ALDACI BARBOSA, convênio com a Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser repassado em três parcelas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) Classificação Orçamentária: 08. 244.0114.1407.0173, Elemento de Despesa 335043, Fonte 100, recurso do Tesouro Municipal, com o objetivo de contribuir no processo físico e pessoal das crianças e adolescentes através do esporte - modalidade futebol, estimulando a prática do esporte e o exercício da cidadania, bem como fortalecer os vínculos familiares e incentivar o acompanhamento de suas crianças no projeto através da qualificação profissional (corte e costura), possibilitando a geração de trabalho e renda. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, com sua eficácia homologada pelo gestor do FMAS. Fortaleza, 07 de novembro de 2007. **Maria Aurileide de Souza Soriano - PRESIDENTE DO CMAS - FORTALEZA.** **HOMOLOGAÇÃO:** **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA.** DATA: 05.12.07.

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº 987/2007** - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - FORTALEZA, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO a importância do atendimento à Proteção Social Básica à Criança e ao Adolescente no Município de Fortaleza. CONSIDERANDO que a entidade Projeto Renascer é uma organização social que visa prestar assistência e desenvolver integralmente as crianças e adolescentes carentes da Comunidade da Maraponga. CONSIDERANDO o Ofício nº 057/2007 da entidade supracitada. CONSIDERANDO o Processo nº 4505/2007 da mesma entidade e CONSIDERANDO o Parecer nº 898/2007 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social. **RESOLVE:** Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da entidade Projeto Renascer, convênio com a Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser repassado em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Classificação Orçamentária: 08.244.0114.1407.0135, Elemento de Despesa 335043, Fonte 100, recurso do Tesouro Municipal, para desenvolver ações sócio-educativas com 530 (quinhentos e trinta) crianças e adolescentes através do esporte, lazer e alimentação adequada, trabalhando a formação ética incluindo novos conhecimentos, novas formas de convivência, cidadania (direitos e deveres), cultura de pais e protagonismo juvenil, com visa à formação integral do indivíduo. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, com sua eficácia homologada pelo gestor do FMAS. Fortaleza, 07 de novembro de 2007. **Maria Aurileide de Souza Soriano - PRESIDENTE DO CMAS - FORTALEZA.** **HOMOLOGAÇÃO:** **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA.** DATA: 05.12.07.

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº 988/2007** - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - FORTALEZA, no

uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO a importância do atendimento à Proteção Social Básica à Criança e ao Adolescente no Município de Fortaleza. CONSIDERANDO que a entidade Associação Cultural Artevida tem como objetivo contribuir no processo de formação de crianças, adolescentes e jovens do Pirambu. CONSIDERANDO o Ofício nº 06/2007 da entidade supracitada e CONSIDERANDO o Processo nº 2333/2007 da mesma entidade e CONSIDERANDO o Parecer nº 899/2007 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTEVIDA, convênio com a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser repassado em quatro parcelas de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Classificação Orçamentária: 08.244.0114.1407.0097, Elemento de Despesa 335043, Fonte 100, recurso do Tesouro Municipal, para atender 224 (duzentos e vinte e quatro) crianças, adolescentes e jovens através do Projeto "Peixe-Vivo" com o desenvolvimento de cursos de iniciação profissional, de atividades culturais, sociais, esportivas, recreativa e de inclusão digital, fortalecendo a consciência de cidadania e os vínculos familiares gerando assim uma experiência de resistência frente aos problemas sociais. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, com sua eficácia homologada pelo gestor do FMAS. Fortaleza, 07 de novembro de 2007. **María Aurileide de Souza Soriano - PRESIDENTE DO CMAS - FORTALEZA. HOMOLOGAÇÃO: Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA. DATA: 05.12.07.**

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº 990/2007 - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - FORTALEZA**, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO a importância do atendimento à Proteção Social Básica à Juventude no Município de Fortaleza. CONSIDERANDO que a entidade Instituto de Juventude Contemporânea - IJC tem como objetivo desenvolver uma prática política-social visando o protagonismo da juventude na sociedade. CONSIDERANDO o Ofício nº 052/07 da mesma entidade. CONSIDERANDO o Processo nº 4831/2007 da secretaria supracitada e CONSIDERANDO o Parecer nº 901/2007 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da entidade INSTITUTO DE JUVENTUDE CONTEMPORÂNEA - IJC, convênio com a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a ser repassado em cinco parcelas de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) Classificação Orçamentária 08.244.0114.1407.0021, Elemento de Despesa 335043, Fonte 100, recurso do Tesouro Municipal, para atender jovens com idade entre 15 e 26 anos, através do Projeto "Diálogo Abertos", com o objetivo de incentivar e proporcionar aos mesmos a realização de ações e atividades educativas de formação e informação sobre direitos sexuais e reprodutivos da juventude como forma de desenvolver melhor sua cidadania, tendo como recurso a valorização e potencialização de arte, da criatividade, expressões, linguagens e simbologias dos jovens das comunidades periféricas e de risco. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação, com sua eficácia homologada pelo gestor do FMAS. Fortaleza, 07 de novembro de 2007. **María Aurileide de Souza Soriano - PRESIDENTE DO CMAS - FORTALEZA. HOMOLOGAÇÃO: Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA. DATA: 05.12.07.**

### CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 148/2007

Dispõe sobre a aprovação do certificado de captação de recursos para o Projeto Meninas do Rap do Conselho Nova Vida - CONVIDA, bem como sobre a liberação de tais recursos.

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos dispositivos da Lei 8069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 227, seus parágrafos e incisos, da Constituição Federal de 1988, art. 116, seus parágrafos e incisos, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social e Resoluções 31/04 e 174/05 deste conselho. CONSIDERANDO a necessidade de promover as políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes. CONSIDERANDO a importância do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como mecanismo de financiamento da política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente. CONSIDERANDO o parecer favorável da comissão de análises de projetos. CONSIDERANDO as deliberações do colegiado em reunião ordinária do dia 12 de novembro de 2007. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Projeto Meninas do Rap para a entidade CONSELHO NOVA VIDA - CONVIDA, cujo valor será de R\$ 72.202,00 (setenta e dois mil, duzentos e dois reais), que será financiado com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, observada a disponibilidade orçamentária, através da Função Programática 08.243.0042.2.067.0001-335043/280. Art. 2º - O aludido projeto tem por objetivo geral contribuir para diminuição da exploração sexual da Comunidade do Conjunto Nova Perimetral, no Bairro do Jangurussu, fortalecendo a auto-estima e favorecendo o protagonismo juvenil de 15 adolescentes e jovens em vulnerabilidade, por um período de 12 meses. Art. 3º - O volume de recursos aprovados pelo colegiado para financiar a execução do Projeto Meninas do Rap correspondente à importância de R\$ 72.202,00 (setenta e dois mil, duzentos e dois reais), divididos em doze parcelas mensais, sendo de R\$ 7.483,50 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) no mês I; R\$ 5.213,50 (cinco mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos) nos meses II, III, IV, V, VIII, IX, X e XI; R\$ 13.213,50 (treze mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos) no mês VI; R\$ 4.898,50 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) nos meses VII e XII. Art. 4º - O Conselho Nova Vida - CONVIDA terá um prazo de 20 dias, após o recebimento de cada parcela do recurso para entregar a prestação de contas, conforme instruções do Fundo DCA. Art. 5º - O total do projeto prevê um volume de recursos da ordem de R\$ 94.405,20 (noventa e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos), assim distribuídos: R\$ 22.203,00 (vinte e dois mil, duzentos e três reais) como contrapartida da instituição e R\$ 72.202,00 (setenta e dois mil, duzentos e dois reais), com recursos provenientes do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme disposto nos art. 1º e 3º da presente resolução. Art. 6º - O COMDICA no âmbito de sua competência adotará as providências cabíveis ao regular o acompanhamento e fiscalização de sua execução. Art. 7º - Caberá ao Conselho Nova Vida - CONVIDA, conforme deliberação do colegiado, disponibilizar vagas no referido projeto para atender as demandas oriundas dos Conselhos Tutelares dentro do perfil da instituição, num percentual de 10% (dez por cento). Art. 8º - O COMDICA no âmbito de sua competência adotará as providências cabíveis ao regular o acompanhamento e fiscalização de sua execução. Art. 9º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSE-

LHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, em 13 de novembro de 2007. **Thiago de Holanda Altamirano - PRESIDENTE DO COMDICA.**

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº 149/2007**

Dispõe sobre a aprovação do certificado de captação de recursos para o Projeto Arte e Construção da Cidadania do Grupo Bailarinos de Cristo Amor e Doações - BCAD, bem como sobre a liberação de tais recursos.

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos dispositivos da Lei 8069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 227, seus parágrafos e incisos, da Constituição Federal de 1988, art. 116, seus parágrafos e incisos, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social e Resoluções 31/04 e 174/05 deste conselho. CONSIDERANDO a necessidade de promover as políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes. CONSIDERANDO a importância do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como mecanismo de financiamento da política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente. CONSIDERANDO o parecer favorável da comissão de análises de projetos. CONSIDERANDO as deliberações do colegiado em reunião ordinária do dia 12 de novembro de 2007. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Projeto Arte e Construção da Cidadania para a entidade GRUPO BAILARINOS DE CRISTO AMOR E DOAÇÕES - BCAD, cujo valor será de R\$ 105.734,56 (cento e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), que será financiado com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, observada a disponibilidade orçamentária, através da Função Programática 08.243.0042.2.067.0001-335043/280. Art. 2º - O aludido projeto tem por objetivo desenvolver ações de assistência social no âmbito da arte, cultura e educação, voltadas ao crescimento da auto-estima, ao resgate dos valores éticos e ao exercício da cidadania de 320 crianças e adolescentes em situação de risco social e/ou vulnerabilidade sócio-econômica a serem atendidas em 23 comunidades pobres de Fortaleza, tendo como referencial o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, numa perspectiva de intervenção social integral. Art. 3º - O volume de recursos aprovados pelo colegiado para financiar a execução do Projeto Arte e Construção da Cidadania correspondente à importância de R\$ 105.734,56 (cento e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), divididos em doze parcelas mensais, sendo de R\$ 8.824,56 (oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) no mês XII e R\$ 8.810,00 (oito mil, oitocentos e dez reais) dos demais meses. Art. 4º - O Grupo Bailarinos de Cristo Amor e Doações - BCAD terá um prazo de 20 dias, após o recebimento de cada parcela do recurso para entregar a prestação de contas, conforme instruções do Fundo DCA. Art. 5º - O total do projeto prevê um volume de recursos da ordem de R\$ 140.734,56 (cento e quarenta mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), assim distribuídos: R\$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais) como contrapartida da instituição e R\$ 105.734,56 (cento e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), com recursos provenientes do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme disposto nos art. 1º e 3º da presente resolução. Art. 6º - O COMDICA no âmbito de sua competência adotará as providências cabíveis ao regular o acompanhamento e fiscalização de sua execução. Art. 7º - Caberá ao Grupo Bailarino de Cristo Amor e Doações - BCAD, conforme deliberação do colegiado, disponibilizar vagas no referido projeto para atender as demandas oriundas dos Conselhos Tutelares

dentro do perfil da instituição, num percentual de 10% (dez por cento). Art. 8º - O COMDICA no âmbito de sua competência adotará as providências cabíveis ao regular o acompanhamento e fiscalização de sua execução. Art. 9º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, em 13 de novembro de 2007. **Thiago de Holanda Altamirano - PRESIDENTE DO COMDICA.**

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº 150/2007**

Dispõe sobre a aprovação do certificado de captação de recursos para o Projeto na Medida Certa da Associação Beneficente da Criança e do Adolescente em Situação de Risco - Pastoral do Menor, bem como sobre a liberação de tais recursos.

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos dispositivos da Lei 8069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 227, seus parágrafos e incisos, da Constituição Federal de 1988, art. 116, seus parágrafos e incisos, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social e Resoluções 31/04 e 174/05 deste conselho. CONSIDERANDO a necessidade de promover as políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes. CONSIDERANDO a importância do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como mecanismo de financiamento da política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente. CONSIDERANDO o parecer favorável da comissão de análises de projetos. CONSIDERANDO as deliberações do colegiado em reunião ordinária do dia 12 de novembro de 2007. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Projeto na Medida Certa para a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO - PASTORAL DO MENOR, cujo valor será de R\$ 67.352,00 (sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais), que será financiado com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, observada a disponibilidade orçamentária, através da Função Programática 08.243.0042.2.067.0001-335043/280. Art. 2º - O aludido projeto tem por objetivo acompanhar 40 (quarenta) adolescentes autores e ato infracional ao qual foi aplicada a medida sócio-educativa de liberdade assistida, no período de 12 meses, na Comunidade do Bom Jardim. Art. 3º - O volume de recursos aprovados pelo colegiado para financiar a execução do Projeto na Medida Certa correspondente à importância de R\$ 67.352,00 (sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais), divididos em doze parcelas mensais, sendo de R\$ 9.096,00 (nove mil, noventa e seis reais) no mês II e R\$ 5.296,00 (cinco mil, duzentos e noventa e seis reais) dos demais meses. Art. 4º - A Associação Beneficente da Criança e do Adolescente em Situação de Risco - Pastoral do Menor terá um prazo de 20 dias, após o recebimento de cada parcela do recurso para entregar a prestação de contas, conforme instruções do Fundo DCA. Art. 5º - O total do projeto prevê um volume de recursos da ordem de R\$ 157.094,00 (cento e cinquenta e sete mil e noventa e quatro reais), assim distribuídos: R\$ 89.742,00 (oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais) como contrapartida da instituição e R\$ 67.352,00 (sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais), com recursos provenientes do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme disposto nos art. 1º e 3º da presente resolução. Art. 6º - O COMDICA no âmbito de sua competência adotará as providências cabíveis ao regular o acompanhamento e fiscalização de sua execução. Art. 7º - Caberá à Associação Beneficente da Criança e do Adolescente em Situação de Ris-

co - Pastoral do Menor, conforme deliberação do colegiado, disponibilizar vagas no referido projeto para atender as demandas oriundas dos Conselhos Tutelares dentro do perfil da instituição, num percentual de 10% (dez por cento). Art. 8º - O COMDICA no âmbito de sua competência adotará as providências cabíveis ao regular o acompanhamento e fiscalização de sua execução. Art. 9º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, em 13 de novembro de 2007. **Thiago de Holanda Altamirano - PRESIDENTE DO COMDICA.**

## PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

### LEI Nº 9315 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007

Dá nova redação ao § 4º do art. 10 da Lei nº 8.775/03, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente e altera os arts. 1º, e 3º, 4º e 5º da Lei nº 7.526/94, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 36, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - O § 4º do art. 10 da Lei nº 8.775, de 09 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 10 - Fica acrescido, no art. 1º da Lei nº 7.526, de 12 de maio de 1994, o § 4º, com a seguinte redação: § 4º - Em cada processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, como de seus respectivos suplentes, cada eleitor poderá votar uma única vez em apenas 1 (um) candidato." Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 06 de dezembro de 2007. **Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - ESPÉCIE: Convite nº 005/2007. CONTRATANTES: Câmara Municipal de Fortaleza - CMF e a empresa CONSTRUTORA TERRA LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para reforma das guaritas dos estacionamentos, construção do alojamento dos Guardas Municipais e reforma dos banheiros situados nas dependências da Câmara Municipal de Fortaleza. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Projeto/Atividade 01.031.0001.1225.0001, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza. DA VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura do contrato administrativo. SIGNATÁRIOS: **Rômulo Guilherme Leitão - DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA** e **Francisco Gleidson Avelino Saraiva - CONSTRUTORA TERRA LTDA.**

\*\*\* \*\*

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2007 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Presidência do Sr. José do Carmo, Secretariada pelo Sr. Luciram Girão.

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete às 9 horas e 35 minutos, reuniu-se em sua sede própria

à Rua Thompson Bulcão, 830, em Sessão Ordinária a Câmara Municipal de Fortaleza. PRESENTES OS SENHORES VEREADORES: Adelmo Martins, Ageu Costa, Alípio Rodrigues, Carlos Mesquita, Carlos Santana, Carlos Sidou, Casimiro Neto, Chico Rodrigues, Eliana Gomes, Eliezer Moreira, Elson Damasceno, Francisco Manguera, Fátima Leite, Gelson Ferraz, Glauber Lacerda, Helder Couto, Idalmir Feitosa, Iraguassu Teixeira, Jorge Vieira, João da Cruz, Magaly Marques, Marcus Teixeira, Martins Nogueira, Márcio Lopes, Mário Hélio, Nelba Fortaleza, Paulo Mindêllo, Salmi-to Filho, Sérgio Novais, Terezinha de Jesus, Tin Gomes e Willame Correia, ao todo trinta e quatro. Ausentes os Senhores: Alri Nogueira, José Maria Pontes, João Batista, Machadinho Neto, Tomaz Holanda e Walter Cavalcante; Justificada a ausência do Sr. Guilherme Sampaio, ao todo sete. Havendo número legal e invocando a proteção de Deus, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão. ATA: É lida pelo Sr. Secretário e aprovada sem Emendas. EXPEDIENTE - O Sr. Secretário lê: Projetos de Lei N°s: 0231/07 - Mensagem Prefeitoral N° 0023/07, que: "Dispõe sobre a compensação de Créditos Tributários com Precatórios e com créditos líquidos e certos contra a Fazenda Pública e dá outras providências;" 0235/07, Mensagem Prefeitoral N° 0027/07, que: "Institui o Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Municipal (CADIM), e dá outras providências;" 0261/07, da Sra. Eliana Gomes, que: "Autoriza o Município de Fortaleza a Implantar o Programa de Locação Social, destinado a Prover Moradias para Famílias de Baixa Renda e dá outras providências;" Veto ao Projeto de Lei N° 0223/04, que: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de exemplares da Bíblia Sagrada nos Acervos das Bibliotecas e das Unidades Escolares Municipais;" Projetos de Lei Complementares N°s: 0014/07, Mensagem Prefeitoral N° 0026/07, que: "Institui a obrigatoriedade da Prestação de Informações sobre o uso de cartões de crédito em Fortaleza, modifica a Legislação Tributária e dá outras providências" e 0015/07, do Sr. José Maria Pontes, que: "Dá nova Redação ao Art. 112 da Lei N° 6.794, de 27 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município." "À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, RESPECTIVAMENTE, PARA OFERECER PARECER." Projetos de Lei N°s: 0073/07, da Sra. Fátima Leite; 0186/07 - Mensagem Prefeitoral N° 0018/07; 0396/06, do Sr. Machadinho Neto e de Decreto Legislativo N° 0032/07, do Sr. Alípio Rodrigues, acompanhados dos respectivos Pareceres. "À ORDEM DO DIA." Ofícios Diversos do Ministério da Saúde, conforme Protocolos N°s: 1415 e 1441/07, comunicando a liberação de Recursos Financeiros para os fins indicados. "CIENTE E ARQUIVE-SE." REQUERIMENTOS N°s: 1586, 1587, 1588, 1589, 1591 E 1593/07. "À ORDEM DO DIA." O Sr. Idalmir Feitosa, Pela Ordem, solicita seja retificada na Ata Resumida, folha 01, substituindo a palavra DESASTRE por ATENTADO, justificando os motivos sua solicitação. O Sr. Luciram Girão passa a Secretaria ao Sr. Helder Couto. O Sr. Marcus Teixeira faz a leitura do teor da Mensagem Prefeitoral N° 0024/07 encaminhada a esta Casa, registrando que o artigo 76 da Lei Orgânica do Município, citado na mesma, não corresponde ao texto real do citado artigo, chamando a atenção dos Senhores Vereadores em relação a questão exposta, ressaltando ainda, esperar do Relator da Comissão Competente que atente para tão grave problemática. Ato contínuo, o orador reporta-se sobre o demonstrativo das despesas da Prefeitura Municipal de Fortaleza, de Janeiro à Junho de 2006 e Janeiro à Junho de 2007 para as áreas de: Educação, Transporte e Habitação, dizendo das suas razões para fazê-lo. O Sr. Helder Couto passa a Secretaria ao Sr. Adelmo Martins. O Sr. Márcio Lopes tece críticas ao teor da matéria publicada em Jornal O POVO, na Coluna do Jornalista Fábio Campos, intitulada: "PDT É OBSTÁCULO, HEITOR FÉRRER TAMBÉM," formulando apelo a referido Jornalista no sentido de corrigir as distorções contidas na citada Nota. O orador afirma que o PDT lançará candidatura própria à sucessão na Prefeitura Municipal de Fortaleza em 2008 e que o Partido tem propostas claras para a Cidade de Fortaleza. Concluindo, o orador esclarece não haver divergências internas nos Partidos e que seus membros continuarão unidos, contraditando mais uma vez o que está sendo veiculado na Imprensa local, sendo apartado pelos Senhores: Adelmo Martins, Iraguassu Teixeira e Idalmir Feitosa. A Sra. Nelba Fortaleza expressa sua satisfação em retornar a esta Casa após quatro meses, salientando que no referido período, realizou visitas e ouviu vários segmentos da

sociedade constatando a real situação do povo de Fortaleza. À seguir, a oradora ressalta a quantidade de crianças abandonadas pelas ruas de nossa Cidade, lamentando que Prefeitura de Fortaleza não vem adotando medidas cabíveis para solucionar grave problemática. Após várias colocações sobre o assunto, a oradora tece críticas a Administração Municipal, no tocante a não concretização de Projetos voltados às áreas da Saúde, Educação e Habitação. Ao final, a Sra. Nelba Fortaleza lamenta também, o abandono dos Conselhos Tutelares, justificando suas colocações, sendo aparteada pelos Senhores: Marcus Teixeira, Adelmo Martins e Salmi Filho. O Sr. José do Carmo passa a Presidência ao Sr. Sérgio Novais. O Sr. Salmi Filho, Pela Ordem, solicita seja justificado o atraso do Sr. José Maria Pontes e as razões da ausência do Sr. Guilherme Sampaio. "ATENDA-SE." O Sr. Sérgio Novais justifica os motivos pelos quais não poderá comparecer a Sessão Ordinária de amanhã. O Sr. Marcus Teixeira apresenta uma análise do Demonstrativo de Despesas da Prefeitura referente aos meses de Janeiro a Junho de 2006; Janeiro a Junho de 2007. Em seguida, o orador faz a leitura de trecho do discurso da Exma. Sra. Prefeita Luizianne Lins por ocasião da III Conferência da Cidade de Fortaleza, tecendo várias considerações referente a mesma. O orador apresenta um parâmetro das reais condições dos diversos Setores da Prefeitura Municipal de Fortaleza, as ações da atual Gestão e da Gestão anterior. Após várias considerações sobre o assunto, o orador registra que apresentará Projeto de Lei para criar o Orçamento Impositivo, justificando a relevância do mesmo. Concluindo, o orador reporta-se ao acordo entre Prefeitura Municipal de Fortaleza e o Supermercado Extra, sugerindo que os recursos oriundos do mesmo sejam destinados à conclusão da Avenida Sargento Hermínio, justificando as razões do seu posicionamento. O Sr. Francisco Mangueira esclarece sobre algumas iniciativas da Administração Juraci Magalhães e justifica as razões pelas quais discorda de algumas colocações da Vereadora Nelba Fortaleza, por ocasião do seu pronunciamento, principalmente no tocante as obras sociais realizadas pela Administração Luizianne Lins, sendo aparteado pelos Senhores: Salmi Filho, Helder Couto, Paulo Mindêllo e Adelmo Martins. Continuando, o Sr. Francisco Mangueira registra que a Administração Municipal tem se empenhado em fazer o melhor por Fortaleza, não havendo portanto razão nenhuma para comparações, explicitando os motivos da sua afirmativa. A Sra. Nelba Fortaleza, Pela Ordem, solicita permissão à Mesa para pronunciar-se, em razão da citação do seu nome pelo orador que se encontra na Tribuna. "ATENDA-SE." A Sra. Nelba Fortaleza apresenta vários esclarecimentos aos Senhores Vereadores concernente ao seu pronunciamento, no Grande Expediente de hoje, reafirmando que o Poder Executivo apenas tem dado continuidade as obras iniciadas na Gestão anterior, indagando ao Sr. Francisco Mangueira qual o Conjunto Habitacional, Viaduto, ou Avenidas que foram iniciadas na atual Gestão, justificando as razões de sua indagação. À seguir, a oradora mais uma vez tece críticas a atual Administração Municipal, afirmando ser sua postura crítica responsável e baseada na realidade vivenciada pela Cidade de Fortaleza. O Sr. Idalmir Feitosa, Pela Ordem, solicita seja justificada a ausência do Sr. Alri Nogueira. "ATENDA-SE". CHAMADA PARA ORDEM DO DIA - PRESENTES OS SENHORES VEREADORES: Adelmo Martins, Ageu Costa, Alípio Rodrigues, Carlos Mesquita, Carlos Santana, Carlos Sidou, Casimiro Neto, Chico Rodrigues, Eliana Gomes, Eliezer Moreira, Elson Damasceno, Francisco Mangueira, Fátima Leite, Gelson Ferraz, Glauber Lacerda, Helder Couto, Idalmir Feitosa, Iraguassu Teixeira, Jorge Vieira, José do Carmo, João da Cruz, Luciram Girão, Magaly Marques, Marcus Teixeira, Martins Nogueira, Márcio Lopes, Mário Hélio, Nelba Fortaleza, Paulo Mindêllo, Salmi Filho, Sérgio Novais, Terezinha de Jesus, Tin Gomes e Wiliame Correia, ao todo trinta e quatro. Ausentes os Senhores: José Maria Pontes, João Batista, Machadinho Neto, Tomaz Holanda e Walter Cavalcante; Justificadas as ausências dos Senhores: Alri Nogueira e Guilherme Sampaio, ao todo sete. ORDEM DO DIA - A MESA ANUNCIA: 1ª Discussão do Projeto de Lei N° 0073/07, da Sra. Fátima Leite. O Sr. Adelmo Martins passa a Secretária ao Sr. Jorge Vieira. O Sr. Helder Couto, Pela Ordem, solicita seja justificada a ausência do Sr. Walter Cavalcante. "ATENDA-SE." O Sr. Adelmo Martins manifesta seu posicionamento favorável ao Projeto em apreço, apresentando uma análise sobre o mesmo. Continuando, o orador registra sua preocupação de não ser o

citado Projeto da Competência desta Casa, em razão do mesmo criar despesas para o Erário Público, sendo aparteado pela Sra. Fátima Leite. Concluindo, o Sr. Adelmo Martins parabeniza à Sra. Fátima Leite por sua brilhante iniciativa. O Sr. Jorge Vieira passa a Secretária ao Sr. Adelmo Martins. A Sra. Fátima Leite justifica as razões pelas quais apresentou o Projeto em epígrafe, destacando a importância do mesmo para os Servidores Públicos Municipais, sendo aparteado pelo Sr. Márcio Lopes. Finalizando, a Sra. Fátima Leite assegura aos Guardas deste Poder, que providenciará protetores solares para a Classe, até que a distribuição seja efetuada pelo Poder Executivo Municipal. O Sr. Idalmir Feitosa apresenta uma explanação sobre a matéria em discussão, destacando as razões pelas quais concorda com a aprovação da mesma, sendo aparteado pelos Senhores: Salmi Filho e Glauber Lacerda. Em Votação o Projeto de Lei N° 0073/07, da Sra. Fátima Leite. "APROVADO". 1ª Discussão do Projeto de Lei N° 0186/07 - Mensagem Prefeitoral N° 0018/07. O Sr. Idalmir Feitosa, Pela Ordem, presta informações à Mesa sobre o teor da Matéria em apreço. O Sr. Presidente tece explicações ao Sr. Idalmir Feitosa sobre a questão, sendo aparteado pelo Sr. Helder Couto. Em Votação o Projeto de Lei N° 0186/07 - Mensagem Prefeitoral N° 0018/07. "APROVADO." REQUERIMENTOS CONSENSUAIS N°s: 1586, 1587, 1588, 1589, 1591 e 1573/07. O Sr. Helder Couto, Pela Ordem, indaga ao Sr. Presidente se o Requerimento N° 1573/07, do Sr. Mário Hélio será discutido, justificando sua indagação. O Sr. Presidente tece esclarecimentos sobre o assunto. O Sr. Gelson Ferraz, Pela Ordem, solicita que a referida matéria seja retirada de Pauta, em virtude da ausência do autor. "ATENDA-SE". "RETIRADO DE PAUTA O REQUERIMENTO N° 1573/07, DO SENHOR MARIO HÉLIO." A Sra. Fátima Leite, Pela Ordem, indaga ao Sr. Presidente se o Requerimento N° 1593/07 não foi lido no Consenso. O Sr. Presidente informa à Sra. Fátima Leite que foi solicitado destaque para o Requerimento N° 1593/07. Em Votação os Requerimentos Consensuais N°s: 1586, 1587, 1588, 1589, 1591 e 1573/07. "APROVADOS." REQUERIMENTO N° 1593/07, da Sra. Fátima Leite. O Sr. Márcio Lopes justifica os motivos pelos quais solicitou destaque para o Requerimento acima citado, fazendo a leitura da Reportagem: "ABORTO É FERIDA SOCIAL," dizendo das suas razões para fazê-lo. Ato contínuo, o orador apresenta sua posição concernente ao Veto Prefeitoral concedido ao Projeto de Lei N° 0223/04, do Sr. Gelson Ferraz, justificando suas colocações. O Sr. Paulo Mindêllo apresenta uma análise sobre o Requerimento N° 1593/07, da Sra. Fátima Leite, justificando as razões pelas quais posiciona-se favorável a matéria em apreço. O Sr. Sérgio Novais passa a Presidência ao Sr. José do Carmo. O Sr. Salmi Filho tece algumas colocações sobre a prática do aborto, dizendo de suas razões para fazê-lo. Em seguida, o orador registra ser favorável ao Requerimento de autoria da Sra. Fátima Leite. A Sra. Fátima Leite tece inúmeras colocações sobre sua propositura, expressando sua indignação para com os que apoiam a prática do Aborto. À seguir, a oradora destaca que as palavras do Papa Bento XVI são bastante sábias e representam os inocentes que são retirados dos ventres de suas mães através da prática criminosa do aborto, justificando suas afirmativas, sendo aparteada pelo Sr. Salmi Filho. O Sr. Adelmo Martins passa a Secretária ao Sr. João da Cruz. O Sr. Adelmo Martins registra seu posicionamento contrário a questão do Aborto, ressaltando que a problemática necessita ser discutida até a exaustão com a sociedade, sendo aparteado pelos Senhores: Salmi Filho, Márcio Lopes, Fátima Leite e Paulo Mindêllo. Concluindo, o Sr. Adelmo Martins justifica os motivos pelos quais posiciona-se favorável a propositura da Sra. Fátima Leite. O Sr. Gelson Ferraz, Pela Ordem, solicita Votação Nominal para o Requerimento N° 1593/07, da Sra. Fátima Leite. "ATENDA-SE". O Sr. Salmi Filho, Pela Ordem, manifesta sua postura em defesa do Voto Aberto em todo o Parlamento, justificando seu posicionamento contrário a Votação Secreta que está ocorrendo hoje, no Senado Federal. O Sr. Marcus Teixeira, Pela Ordem, informa que será incluído na Pauta de amanhã, Requerimento de sua autoria, o qual requer que seja registrado nos Anais da Casa, artigo publicado no Jornal O POVO intitulado: "O JORNAL, O MATEUS E EU", dizendo das suas razões para fazê-lo. Votação Nominal do Requerimento N° 1593/07, da Sra. Fátima Leite. Feita a Chamada na forma Regimental, constata-se que Votaram quinze Vereadores, dando como resultado: quinze votos SIM. O Sr. Secre-

tário informa não haver Quorum legal. Em virtude da falta de Quorum legal para deliberação da matéria, o Sr. Presidente levanta a Sessão, comunicando antes, que a próxima Ordem do Dia será: Continuação da apreciação das matérias constantes da Pauta de hoje e o que ocorrer. A Sessão é levantada às 12 horas e 35 minutos. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de Setembro do Ano de 2007.

**José do Carmo**  
**PRESIDENTE**

**Luciram Girão**  
**SECRETÁRIO**  
\*\*\* \*\*

**ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA - DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2007 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

Presidência do Sr. José do Carmo, Secretariada pelo Sr. Jorge Vieira.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, às 10 horas, reuniu-se em sua sede própria à Rua Thompson Bulcão, 830, em Sessão Ordinária, a Câmara Municipal de Fortaleza. Presentes os Senhores Vereadores: Ageu Costa, Alri Nogueira, Alípio Rodrigues, Carlos Mesquita, Carlos Santana, Carlos Sidou, Chico Rodrigues, Eliana Gomes, Eliezer Moreira, Elson Damasceno, Francisco Mangueira, Fátima Leite, Gelson Ferraz, Glauber Lacerda, Helder Couto, Idalmir Feitosa, Iraguassu Teixeira, Jorge Vieira, José Maria Pontes, João Batista, João da Cruz, Luciram Girão, Magaly Marques, Marcus Teixeira, Martins Nogueira, Márcio Lopes, Mário Hélio, Nelba Fortaleza, Paulo Mindello, Salmi Filho, Terezinha de Jesus, Tin Gomes, Tomaz Holanda, Walter Cavalcante e Willame Correia, ao todo trinta e seis. Ausentes os Senhores: Adelmo Martins, Casimiro Neto, Guilherme Sampaio, Machadinho Neto e Sérgio Novais, ao todo cinco. Havendo número legal e invocando a proteção de Deus, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão. ATA: É lida pelo Sr. Secretário e aprovada sem emendas. EXPEDIENTE: O Sr. Secretário lê: Projetos de Lei N°s: 0337/07, do Sr. Helder Couto, que: "Dispõe sobre o prazo para perda das Concessões de Locatários e Permissionários, por não cumprir os prazos de cadastramentos estipulados pelos seus respectivos órgãos"; 0338/07, do Sr. Guilherme Sampaio, que: "Considera de Utilidade Pública o Centro de Apoio ao Cidadão - CEACI"; 0340/07, do Sr. Gelson Ferraz, que: "Institui no âmbito do Funcionalismo Público Municipal de Fortaleza a distinção honorífica denominada Servidor Público Padrão"; 0342/07, do Sr. Alípio Rodrigues, que: "Institui o Dia do Ciclista no Calendário de Eventos Oficiais de Fortaleza e dá outras providências"; 0343/07, do Sr. Alípio Rodrigues, que: "Autoriza o Poder Executivo a construir Ciclovias nos locais que menciona, e dá outras providências"; 0344/07, do Sr. Alípio Rodrigues, que: "Autoriza o Poder Executivo a criar Albergues Noturnos para moradores de rua no Município de Fortaleza e dá outras providências"; 0345/07, do Sr. Alípio Rodrigues, que: "Institui a obrigatoriedade de Exame Dermatológico para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Fortaleza e dá outras providências"; 0346/07, do Sr. Alípio Rodrigues, que: "Institui a obrigatoriedade de atendimento psicológico ao Portador de Hanseníase e sua família, nas Unidades Básicas de Saúde e dá outras providências". "À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, RESPECTIVAMENTE, PARA OFERECIMENTO DE PARECER". "RETIRADOS DE PAUTA POR TRATAREM-SE DE MATÉRIAS VENCIDAS OS PROJETOS DE LEI N°s 0339/07 e 0341/07. Projeto de Decreto Legislativo N° 0052/07, da Sra. Fátima Leite, que: "Institui a Comenda Maria da Penha, destinada a Personalidades Físicas e Jurídicas que se destacarem no combate a violência a mulher, na forma que indica e dá outras providências". "À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, PARA OFERECIMENTO DE PARECER". Redações Finais dos Projetos de Lei Complementares N°s: 0016/07; 0018/07 - Mensagem Prefeitoral N° 0034/07 e 0019/07 - Mensagem Prefeitoral N° 0035/07. "À ORDEM DO DIA". Redação Final do Projeto de Lei N° 0238/07. "À ORDEM

DO DIA". REQUERIMENTOS N°s: 1964, 1968, 1973 e 1975/07. "À ORDEM DO DIA". A Sra. Eliana Gomes justifica os motivos pelos quais apresentou Projeto de Lei N° 0261/07, que visa assegurar a implantação do Programa Aluguel Social, o qual beneficiará famílias de baixa renda e que sobrevivem em áreas de risco, necessitando da intervenção do Poder Público. À seguir, a oradora parabeniza os Funcionários Públicos pela passagem do seu dia, que será comemorado amanhã, parabenizando também, os Comerciantes pelas comemorações do seu dia, no próximo dia vinte e oito de Outubro, dizendo das razões de suas colocações. A Sra. Fátima Leite expressa sua satisfação por ter participado de reunião, ontem, com o Secretário de Cultura do Estado, Sr. Alto Filho, enaltecendo o trabalho do mesmo e sua preocupação em relação a necessidade das crianças e jovens terem acesso as Bibliotecas Comunitárias, justificando suas colocações. À seguir, a oradora apresenta uma análise sobre os principais objetivos do Projeto "Eu Gosto de Ler", agradecendo o apoio dos que já doaram livros e a parceria agora realizada com a Secretaria de Cultura do Estado. Ao final, a oradora apela a todos que se engajem na referida Campanha, a fim de que a população de Fortaleza alcance um resultado positivo para suas crianças e jovens. O Sr. João da Cruz, Pela Ordem, registra a transcorrência do Aniversário Natalício da Vereadora Terezinha de Jesus, no dia de amanhã, congratulando-se com a mesma. O Sr. Presidente associa-se as palavras do Sr. João da Cruz. O Sr. Presidente registra a presença dos representantes dos Comerciantes nesta Plenária. O Sr. Presidente informa que o tempo destinado para as Lideranças, será designado para atender o Requerimento N° 1970/07, do Sr. José Maria Pontes, que: "Requer o espaço dos requerimentos verbais e explicações pessoais para explanação do II Fórum Espiritual Mundial." O Sr. José Maria Pontes ressalta a relevância do II Fórum Internacional Espiritual, que acontece em Fortaleza no período de 24 a 28 do mês em curso, que tem como objetivo a busca de uma Cultura de Paz, agradecendo a presença do Sr. Ulisses Riedel a esta Casa para apresentação do Evento. O Sr. Ulisses Riedel apresenta explanação sobre o II Fórum Espiritual Mundial, destacando os principais objetivos do mesmo, afirmando que os debates partirão do princípio de que não há ideologia superior a da solidariedade, justificando sua afirmativa. Após inúmeras colocações sobre o assunto, o orador apresenta uma análise sobre as barbaridades ocorridos nos séculos XX e XXI, através da falta de consciência coletiva da responsabilidade do indivíduo para com o seu meio e a supervalorização do materialismo pelo ser humano. O orador afirma que existe a necessidade do homem acordar para realidade, que é muito cruel, e respeitar, inicialmente, os valores da Cidadania, da Solidariedade e Caridade com o próximo. Ao final, o orador agradece a oportunidade de que lhe foi concedida, convidando a todos para participarem do II Fórum Espiritual Mundial. Os Senhores: Paulo Mindello, Fátima Leite e Alri Nogueira, apresentam considerações I, sobre o tema em debate. O Sr. Presidente agradece a presença do Sr. Ulisses Riedel. CHAMADA PARA ORDEM DO DIA - Presentes os Senhores Vereadores: Ageu Costa, Alri Nogueira, Alípio Rodrigues, Carlos Mesquita, Carlos Santana, Carlos Sidou, Chico Rodrigues, Eliana Gomes, Eliezer Moreira, Elson Damasceno, Francisco Mangueira, Fátima Leite, Gelson Ferraz, Glauber Lacerda, Helder Couto, Idalmir Feitosa, Iraguassu Teixeira, Jorge Vieira, José do Carmo, José Maria Pontes, João Batista, João da Cruz, Luciram Girão, Magaly Marques, Marcus Teixeira, Martins Nogueira, Márcio Lopes, Mário Hélio, Nelba Fortaleza, Paulo Mindello, Salmi Filho, Terezinha de Jesus, Tin Gomes, Tomaz Holanda, Walter Cavalcante e Willame Correia, ao todo trinta e seis. Ausentes os Senhores: Adelmo Martins, Casimiro Neto, Guilherme Sampaio, Machadinho Neto e Sérgio Novais, ao todo cinco. ORDEM DO DIA - A MESA ANUNCIA: Redações Finais dos Projetos de Lei Complementar N°s: 0016/07; 0018/07 - Mensagem Prefeitoral N° 0034/07 e N°0019/07 - Mensagem Prefeitoral N° 0035/07. "APROVADA". Redação Final do Projeto de Lei N° 0238/07. "APROVADA". O Sr. Márcio Lopes, Pela Ordem, solicita seja registrado seu Voto Contrário ao Projeto acima citado. "ATENDA-SE". 2ª Discussão do Projeto de Lei N° 0241/07, do Sr. Jorge Vieira. "APROVADO - À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL" 2ª Discussão do Projeto de Lei N° 0379/06, do Sr. Marcus Teixeira. "APROVADO - À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL". 2ª Discussão do Projeto de Lei N° 0379/06, do Sr. Marcus Teixeira. "APROVADO - À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL". 2ª Discussão do Proje-

to de Lei N° 0270/07, do Sr. Marcus Teixeira. "APROVADO - À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL". 2ª Discussão do Projeto de Lei N°0254/07, do Sr. Alípio Rodrigues. "APROVADO - À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL". 1ª Discussão do Projeto de Decreto Legislativo N° 0045/07, do Sr. Sérgio Novais. "APROVADO". Discussão única do Projeto de Indicação N° 0064/06, do Sr. Carlos Mesquita. "APROVADO". VOTAÇÃO CONSENSUAL DOS REQUERIMENTOS NOS: 1968 E 1973/07. "APROVADOS". Requerimento N° 1900/07, do Sr. Márcio Lopes. O Sr. Francisco Mangueira, Pela Ordem, solicita seja justificada a ausência do Sr. Guilherme Sampaio. "ATENDA-SE". O Sr. José do Carmo passa a Presidência ao Sr. Sérgio Novais. O Sr. Márcio Lopes apresenta análise sobre a problemática de desapropriação do Centro de Comércio Ambulante do Beco da Poeira, ressaltando que a Prefeitura Municipal de Fortaleza deve dar uma resposta no sentido de deslocar as pessoas para um lugar seguro, justificando as razões de suas propositura. O orador apela a seus pares que aprove o Requerimento em discussão afirmando ser a questão séria e urgente. O Sr. Sérgio Novais passa a Presidência ao Sr. João da Cruz. O Sr. Helder Couto manifesta seu posicionamento favorável ao Requerimento do Sr. Márcio Lopes. O orador registra a necessidade da Prefeitura Municipal de Fortaleza articular o novo Projeto para o Beco da Poeira que deve ser tratado com urgência, seriedade e desarticulado dos interesses políticos, sendo apartado pelo Sr. José do Carmo. Concluindo, o Sr. Helder Couto apela ao Sr. Francisco Mangueira que solicite ao Secretário Waldemir Catanho providências urgentes no trato da questão. A Sra. Fátima Leite, Pela Ordem, convida os Senhores Vereadores para solenidade de entrega do Título de Cidadão Fortalezense ao Dr. Sulivam Mota, na segunda-feira próxima, às 20 horas. Em Votação o Requerimento N° 1900/07, do Sr. Márcio Lopes. "APROVADO". O Sr. João da Cruz passa a Presidência ao Sr. Sérgio Novais. O Sr. Carlos Mesquita, Pela Ordem, solicita que seja registrado seu Voto Contrário ao Requerimento N° 1900/07, do Sr. Márcio Lopes, justificando sua solicitação, afirmando ainda que pretendia encaminhar a Votação da Matéria e não lhe foi concedido tempo para fazê-lo. "A MESA TOMA CIÊNCIA". "RETIRADO DEFINITIVAMENTE DE PAUTA O REQUERIMENTO N° 1964/07, DO SENHOR MÁRCIO LOPES". "RETIRADOS OS REQUERIMENTOS NOS: 1887/07, DO SENHOR SALMITO FILHO E 1857/07, DO SENHOR IDALMIR FEITOSA". Requerimento N° 1975/07, do Sr. Helder Couto, que: "Requer que o Parecer ao Projeto de Lei Complementar N° 0004/07, 07 de Maio de 2007, seja apreciado em Plenário". O Sr. Presidente informa aos senhores vereadores que colocará em votação o Parecer ao Projeto de Lei Complementar N° 0004/07. O Sr. Helder Couto, encaminhando a votação, solicita aos Senhores Vereadores que votem pela derrubada do Parecer concedido ao Projeto de Lei Complementar N° 0004/07, justificando sua solicitação. O Sr. Guilherme Sampaio propõe a seus Pares que votem pela manutenção do parecer, dizendo das razões para fazê-lo. O Sr. Carlos Mesquita considera que a preocupação do Sr. Helder Couto visa dar um ordenamento destas despesas, afirmando que o Projeto está dentro das propostas da Exma. Sra. Prefeita Luizianne Lins de transparência, justificando porém ser necessário alguns ajustes de ordem Administrativo, sugerindo que seja reapresentado um novo Projeto ou apresentadas Emendas ao Projeto em discussão, reafirmando ser favorável ao mérito da matéria em discussão. O Sr. Presidente Sérgio Novais, comunica aos Senhores Vereadores que assumirá a Presidência da Companhia Docas do Ceará, dizendo de suas razões para fazê-lo. O Sr. Helder Couto informa que manterá o Projeto por ter a clareza de o mesmo não ser Inconstitucional, justificando sua afirmativa. O Sr. Guilherme Sampaio apresenta esclarecimentos sobre seu posicionamento em relação a matéria, registrando acolher as ponderações apresentadas pelo Sr. Carlos Mesquita, caso contrário votará favorável ao Parecer ao Projeto de Lei Complementar N° 0004/07. O Sr. José Maria Pontes, Pela Ordem, propõe ao Sr. Helder Couto que analise a proposta do Líder da Prefeita, apelando ao mesmo que retire citada matéria, a fim de aprimorá-la. O Sr. Helder Couto registra aos Senhores Vereadores que sua intenção é derrubar o Parecer, a fim de discutir referido Projeto posteriormente. O Sr. Idalmir Feitosa, Pela Ordem, apresenta análise da Constitucionalidade do Projeto do Sr. Helder Couto, citando Artigo 100, da Constituição Federal, e aplicabilidade do Artigo 50, Inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal. O Sr. Márcio Lopes, Pela Ordem, acosta-se aos esclarecimentos

do Vereador Idalmir Feitosa, apresentando seu posicionamento favorável a decisão do Vereador Helder Couto, registrando ainda que votará Sim a Matéria. O Sr. Carlos Mesquita encaminhando a Votação pelo PMDB, orienta a seus Pares que Votem Não ao Parecer ao Projeto de Lei Complementar N° 0004/07, fazendo a leitura do Artigo 46 da Lei Orgânica do Município, justificando seu posicionamento em relação a matéria. O Sr. Idalmir Feitosa encaminhando a Votação pelo PSDB, propõe a seus Pares que votem pela derrubada do Parecer. O Sr. Guilherme Sampaio encaminhando a Votação pela Bancada do PT, orienta a seus Pares que votem Sim ao Parecer ao Projeto de Lei Complementar N° 0004/07, lembrando que não está em votação o mérito do Projeto do Sr. Helder Couto. O Sr. Sérgio Novais passa a Presidência ao Sr. Tin Gomes. O Sr. Márcio Lopes encaminhando a Votação pelo PDT, orienta a seus Pares que votem Não ao Parecer. Sr. Salmito Filho, Pela Ordem, indaga ao Sr. Presidente a possibilidade de retornar ao Plenário a apreciação do Requerimento N° 1887/07, de sua autoria. O Sr. Presidente informa aos Senhores Vereadores que colocará em Votação o Parecer. Votação Nominal do Parecer Contrário, ao Projeto de Lei Complementar N° 0004/07, do Sr. Helder Couto, em resposta ao Requerimento N° 1975/07. Feita a chamada na Forma Regimental constata-se que votaram vinte e dois Vereadores, dando como resultado: doze votos SIM; nove votos Não e uma ABSTENÇÃO. O Sr. Idalmir Feitosa, Pela Ordem, solicita seja registrado seu voto contrário. "ATENDA-SE". O Sr. Presidente registra que o resultado da Votação foi de: onze votos SIM; dez votos NÃO e uma ABSTENÇÃO, totalizando vinte e dois votos. "APROVADO O PARECER E ARQUIVADO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 0004/07, DO SR. HELDER COUTO". VOTARAM SIM OS SENHORES: Alípio Rodrigues, Eliana Gomes, Elson Damasceno, Francisco Mangueira, Guilherme Sampaio, João da Cruz, Magaly Marques, Martins Nogueira, Salmito Filho, Sérgio Novais e Tomaz Holanda. VOTARAM NÃO OS SENHORES: Alri Nogueira, Carlos Mesquita, Chico Rodrigues, Helder Couto, Idalmir Feitosa, Iraguassu Teixeira, José do Carmo, Marcus Teixeira, Márcio Lopes e Nelba Fortaleza. ABSTEVE-SE DE VOTAR A SRA. FÁTIMA LEITE. Requerimento N° 1887/07, do Sr. Salmito Filho. O Sr. Salmito Filho defende sua propositura, justificando as razões pelas quais considera relevante a inserção nos Anais da Casa da Matéria: "Bolsa Família - Cresce Devolução Voluntária", publicada no Jornal Diário do Nordeste apresentando análise da referida matéria. O Sr. Idalmir Feitosa apresenta seu posicionamento concernente ao Requerimento ora em discussão, sendo apartado pelo Sr. Salmito Filho. Em Votação o Requerimento N° 1887/07, do Sr. Salmito Filho. "APROVADO". O Sr. João da Cruz passa a Secretaria ao Sr. Martins Nogueira. O Sr. Guilherme Sampaio, em Explicação Pessoal, tece informações sobre a doença Psoríase, registrando que próximo dia 29 será realizado o Dia da Prevenção da referida doença. Em seguida, o orador enaltece o trabalho dos profissionais da ACEPP que realizam atendimentos junto aos portadores da Psoríase. Ao final, o orador registra que ocorrerão nesse final de semana duas atividades realizadas pela ACEPP, uma, sábado às 19 horas na Praça dos Stressados, e, domingo na Praia do Futuro, para distribuição de Panfletos, contendo explicações sobre citada doença. O Sr. Alípio Rodrigues, Pela Ordem, acosta-se ao pronunciamento do Vereador Guilherme Sampaio, dizendo das razões de suas colocações. O Sr. Carlos Mesquita, Pela Ordem, solicita seja justificada a ausência do Sr. Machadinho Neto. "A MESA TOMA CIÊNCIA". O Sr. Márcio Lopes, Pela Ordem, convida a todos para festa, que realizar-se-á na sede da ASCAMFOR, em homenagem aos Funcionários Públicos desta casa, no dia 26 do mês em curso, justificando seu convite. O Sr. Presidente reforça o convite aos Senhores Vereadores para referida festa. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta a presente Sessão comunicando antes, que a próxima Ordem do Dia será: o que ocorrer. A Sessão é levantada às 12 horas e 45 minutos. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de Outubro do Ano de 2007.

**José do Carmo**  
**PRESIDENTE**

**Jorge Vieira**  
**SECRETÁRIO**  
\*\*\* \*\*